



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Diário da Sessão

VIII Legislatura
I Sessão Legislativa

Número: 16
Horta, Terça-Feira, 10 de Maio de 2005

Presidente: *Deputado Fernando Menezes*

Secretários: *Deputados António Loura e Cláudio Lopes*

Sumário

Os trabalhos tiveram início às 15 horas e 10 minutos.

Após a leitura da correspondência no **Período de Informação Parlamentar**, iniciou-se o **Período de Tratamento de Assuntos Políticos**.

Assim, foram apresentados diversos votos:

Voto de Congratulação pelo êxito desportivo do Sport Club Marítimo que conquistou o título de Campeão da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, na época desportiva de 2004/2005, alcançando a subida à Série Açores do Campeonato da 3º Divisão Nacional de Futebol.

Após a apresentação feita pelo Sr. Deputado José Ávila, por parte da bancada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e pelo Sr. Deputado Luís Henrique, por parte da bancada do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, os votos foram aprovados por unanimidade.

Voto de Congratulação - “Dia da Europa”.

Aprovados novamente por unanimidade, os votos em apreço foram apresentados pelos Srs. Deputados José San-Bento (*PS*) e José Manuel Bolieiro (*PSD*).

Voto de Congratulação pelos “**cinquenta anos de brilhante e meritória actividade do Instituto Açoriano de Cultura**”, apresentado pela bancada do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Feita a apresentação do voto pela Sra. Deputada Carla Bretão (*PSD*), proferiu uma intervenção a Sra. Deputada Catarina Furtado (*PS*).

Submetido à votação, o voto foi aprovado por unanimidade.

Nos termos do artigo 74º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, proferiu uma declaração política o Sr. Deputado Pedro Gomes (*PSD*). Posteriormente, usou da palavra, sobre a mesma, o Sr. Deputado Francisco Coelho (*PS*).

Para Tratamento de Assuntos de Interesse Político Relevante, usaram da palavra os Srs. Deputados Rogério Veiros (*PS*), Mark Marques (*PSD*), Manuel Silveira (*PS*), Maria José Duarte (*PSD*), Catarina Furtado (*PS*), Piedade Lalanda (*PS*), Mariana Matos (*PS*) e José Gabriel Eduardo (*PS*).

No **Período da Agenda da Reunião** foram debatidas e votadas duas Propostas de Decreto Legislativo Regional.

Sobre a primeira, **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Medidas preventivas aplicáveis na zona da implementação da Escola dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico com Jardim de Infância de Ponta Garça, Concelho de Vila Franca do Campo”**, usaram da palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência (*Álamo Meneses*), Pedro Gomes (*PSD*), Mariana Matos (*PS*), Paulo Gusmão (*Indep.*), Alvarino Pinheiro (*CDS/PP*) e Hernâni Jorge (*PS*).

Submetida à votação, a proposta foi aprovada, tanto na generalidade, como na especialidade, por maioria.

Sobre a segunda, **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Regime jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo”**, participaram no debate o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência (*Álamo Meneses*), Paulo Gusmão (*Indep.*), Alvarino Pinheiro (*CDS/PP*), Hernâni Jorge (*PS*), Jorge Macedo (*PSD*), José Manuel Bolieiro (*PSD*).

A proposta foi aprovada na generalidade por unanimidade.

A votação final global ficou agendada para o dia seguinte, uma vez atingida a hora regimental para encerramento dos trabalhos.

(Os trabalhos terminaram às 20 horas e 05 minutos)

Presidente: Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, boa tarde.
Vamos dar início aos trabalhos com a chamada dos Srs. Deputados.

Eram 15 horas e 10 minutos.

Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

Partido Socialista (PS)

Ana Isabel Damião de Serpa Arruda **Moniz**

António Gonçalves Toste **Parreira**

António José Tavares de **Loura**

Catarina Paula Moniz **Furtado**

Fernanda Correia Garcia **Trindade**

Fernando Manuel Machado **Menezes**

Francisco Manuel **Coelho** Lopes Cabral

Guilherme de Fraga Vicente **Nunes**

Henrique Correia **Ventura**

Hernâni Hélio **Jorge**

João Carlos Correia Lemos **Bettencourt**

José Carlos Gomes **San-Bento** de Sousa

José de Sousa **Rego**

José Gabriel Freitas **Eduardo**

José Gaspar Rosa de **Lima**

José Manuel Gregório de **Ávila**

Lizuarte Manuel **Machado**

Lubélia Maria de Melo Figueiredo **Chaves**

Luís Paulo de Serpa **Alves**
Manuel Avelar Cunha Santos
Manuel Herberto Santos da **Rosa**
Manuel Soares da **Silveira**
Maria **Fernanda** da Silva **Mendes**
Maria **Piedade** Lima **Lalanda** Gonçalves Mano
Mariana Rego Costa de **Matos**
Nélia Maria Pacheco **Amaral**
Nuno Alexandre da Costa Cabral **Amaral**
Nuno André da Costa Soares **Tomé**
Osório Meneses da **Silva**
Paulo Manuel Ávila **Messias**
Rogério Paulo Lopes Soares **Veiros**

Partido Social Democrata (PSD)

Aires António Fagundes dos **Reis**
Alberto Abílio Lopes **Pereira**
António Augusto Batista Soares **Marinho**
António Lima Cardoso **Ventura**
António Maria da Silva **Gonçalves**
Carla Patrícia Carvalho **Bretão** Martins
Cláudio José Gomes **Lopes**
Clélio Ribeiro Parreira Toste **Meneses**
Jaime António da Silveira **Jorge**
Jorge Alberto da **Costa Pereira**
Jorge Manuel de Almada **Macedo**
José Manuel Avelar **Nunes**
José Manuel Cabral Dias **Bolieiro**
Luís Henrique da **Silva**
Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos **Duarte**
Mark Silveira **Marques**

Pedro António de Bettencourt **Gomes**

Sérgio Emanuel Bettencourt **Ferreira**

Victor do Couto **Cruz**

Partido Popular (CDS/PP)

Alvarino Manuel de Meneses **Pinheiro**

Deputado Independente (Ind.)

Paulo Domingos Alves de **Gusmão**

Presidente: Estão presentes 48 Srs. Deputados.

Pode entrar o público.

Vamos passar à leitura da correspondência.

Secretário (*António Loura*): Do Deputado Independente, Paulo Gusmão, envio do Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão referente ao Projecto de Decreto Legislativo Regional “alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 5/2000/A, de 2 de Março, Orgânica dos Serviços da ALRA”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Assembleia da República, envio do Projecto de Lei nº 35/10, que “visa limitações temporais às nomeações para o exercício das funções de Primeiro-Ministro e de Presidente do Governo Regional”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República envio para parecer do Projecto de Decreto-Lei que visa a “Limitação dos Mandatos dos Eleitos Locais”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros envio do Projecto de Decreto-Lei que procede à primeira alteração à Lei nº 44/2004, de 19 de Agosto, que “define o Regime Jurídico da Assistência nos Locais destinados a banhistas”.

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*António Loura*): Da Presidência do Conselho de Ministro envio para parecer do Projecto de Decreto-Lei que “Regula o cultivo de variedades

geneticamente modificadas, visando assegurar a sua coexistência com culturas convencionais e com um modo de produção biológica”.

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Presidência do Conselho de Ministros envio do Projecto de Decreto-Lei que “estabelece as regras de execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) nº 1829/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Setembro de 2003, relativo a géneros alimentícios e alimentos geneticamente modificados para animais – (Reg. DL. 24/2005).

Baixou à Comissão de Economia.

Secretário (*António Loura*): Da Assembleia da República, envio para parecer da Proposta de Lei que visa “estabelecer o regime de duração do exercício de funções do Primeiro-Ministro, dos Presidentes do Governo Regionais e do mandato dos Presidentes dos Órgãos Executivos das Autarquias Locais.”

Baixou à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, envio do relatório elaborado ao abrigo do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, Relatório e Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional 14/2005 – “Medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da Escola dos 1º, 2º e 3º ciclos do Ensino Básico com Jardim de Infância de Ponta Garça, Concelho de Vila Franca do Campo”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, Relatório e Parecer sobre o “pedido de autorização para o Deputado José Gaspar Lima prestar depoimento, como testemunha, nos autos do processo comum singular nº 144/00.9PBAGH, a correr termos no Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, Relatório e Parecer no âmbito da audição dos órgãos de Governo próprio das Regiões Autónomas, sobre a Proposta de Lei nº 4/X “estabelece o regime de duração do exercício de funções do Primeiro-Ministro, dos Presidentes do Governo

Regionais e do mandato dos Presidentes dos Órgãos Executivos das Autarquias Locais”, do Projecto de Lei nº 34/X – “Limitação de Mandatos dos Eleitos Locais” e Projecto de Lei nº 35/X – “Limitações temporais às nomeações para o exercício das funções de Primeiro-Ministro e de Presidente do Governo Regional”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, Relatório e Parecer no âmbito da audição dos órgãos de Governo próprio das Regiões Autónomas sobre o Projecto de Decreto-Lei Reg. DL 48/2005 – primeira alteração à Lei 44/2004, de 19 de Agosto, que “define o Regime Jurídico da Assistência nos Locais destinados a banhistas”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Política Geral relatório ao abrigo do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão de Assuntos Sociais relatório ao abrigo do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão de Assuntos Sociais relatório e Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 13/2005 – “Regime Jurídico do Apoio ao Movimento Associativo Desportivo”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia relatório ao abrigo do artigo 103º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia Relatório e Parecer sobre o Projecto de Resolução do PSD – “Revisão Regulamento POSEI/Agricultura”.

Secretário (*Cláudio Lopes*): Da Comissão Permanente de Economia Relatório e Parecer sobre o Projecto de Resolução do PSD – “Conhecer as consequências da liberalização mundial do comércio agrícola na agricultura açoriana”.

Secretário (*António Loura*): Da Comissão Permanente de Economia Relatório e Parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional – “alteração ao Decreto Legislativo Regional nº 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o SIDER – Sistema de Incentivos para o desenvolvimento regional dos Açores”.

Presidente: Terminada a leitura da correspondência, que está ao vosso dispor, vamos passar à leitura dos votos de congratulação chegados à Mesa.

O primeiro voto a chegar foi o Voto de Congratulação apresentado pelo PS à subida de divisão do Sport Clube Marítimo.

Tem a palavra o Sr. Deputado do PS.

Deputado José Ávila (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

“Voto de Congratulação

O Sport Clube Marítimo foi fundado a 24 de Fevereiro de 1957, em Santa Cruz da Graciosa, por um punhado de gente, sobretudo homens que se dedicavam à pesca e à caça da baleia e que nunca esqueciam de entregar uma soldada ao seu clube, retirada das escassas retribuições que lhes cabiam em sorte.

A 26 de Abril de 1978 filiou-se na Associação de Futebol de Angra do Heroísmo e, a partir dessa data, participou nas provas regulares organizadas por aquela entidade, tendo vencido a Taça Ilha Graciosa em 1986/1987, o Torneio de Preparação na época 1987/1988, a Taça de Honra em 1999/2000 e os Campeonatos da Ilha Graciosa nas épocas desportivas 1987/1988, 1990/1991 e 1998/1999.

A par da activa participação desportiva, houve preocupação do clube em criar estruturas que dessem outras condições aos seus sócios e dinamizassem as actividades sociais inerentes a uma instituição deste tipo. Assim, na década de 80 do passado século foi inaugurada a sua sede social e pouco depois foi a construção do polidesportivo.

Mas nada é comparado com o que se passou no dia 1 de Maio de 2005, curiosamente o Dia do Trabalhador. O Sport Clube Marítimo conseguiu o feito histórico de ser a primeira colectividade desportiva da Ilha Graciosa a ter acesso directo a uma prova Nacional de regularidade, neste caso a Série Açores da III Divisão de Futebol, depois de ter vencido mais um Campeonato da Ilha Graciosa e ter sido o Campeão da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, perante os campeões de S. Jorge e da Terceira.

Não pertencemos ao grupo daqueles que desvalorizam um feito desta dimensão alegando a vulgaridade, já que, apesar de um desequilíbrio enorme no campo de recrutamento de atletas dos seus adversários, como é o caso de S. Jorge com o dobro e a Terceira com um campo de recrutamento doze vezes maior, esta equipa, com o esforço de todos os intervenientes, conseguiu reduzir a nada essa diferença abismal. Assim, nos termos do disposto nos artigos 71.º e 73.º do Regimento, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, reunida em Plenário no dia 10 de Maio de 2005, emita o seguinte voto de congratulação:

“A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores congratula-se pelo facto da equipa sénior do Sport Clube Marítimo ter conquistado o título de Campeão da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo na época desportiva de 2004/2005, atribuindo-lhe o pleno direito de participação na Série Açores da III Divisão Nacional de Futebol, o que constitui um feito inédito na Ilha Graciosa.

Esta congratulação é extensiva a todos os atletas, técnicos, dirigentes, sócios e simpatizantes, que viram assim coroado de êxito o seu esforço e dedicação, tornando um sonho, que muitos perseguem, em realidade, que só os melhores alcançam.”

Do presente voto será dado conhecimento, além do referido Clube, à Associação de Futebol de Angra do Heroísmo e à Federação Portuguesa de Futebol.

Horta, 10 de Maio de 2005.

Os Deputados Regionais, *Francisco Coelho, Manuel Avelar e José Ávila.*”

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado do PSD para apresentar o voto versando esta mesma matéria.

Deputado Luís Henrique (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

“Voto de Congratulação

Os êxitos e sucessos das colectividades desportivas constituem, normalmente, o reflexo de factores de desenvolvimento social, cultural e económico das comunidades onde se integram.

Mas, constituem, também e acima de tudo, um orgulho para cada uma dessas comunidades, pois traduzem as dinâmicas, motivações e auto estima colectiva de cada uma delas.

Por outro lado, o sucesso e o êxito são, por si só, mobilizadores da vontade social e colectiva na conquista de novos patamares de desenvolvimento.

O SPORT CLUB MARÍTIMO, nascido em Fevereiro de 1957, na Vila de Santa Cruz, completa, hoje, quase 50 anos de existência.

Ao longo destes anos, esta colectividade desportiva tem vindo a coleccionar um vasto palmarés desportivo a nível local, fruto do trabalho, persistência e mérito dos seus jogadores e dirigentes desportivos.

No passado dia 1 de Maio, o SPORT CLUB MARÍTIMO, sagrou-se campeão da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, título que lhe valeu a subida à Série Açores do Campeonato da 3ª Divisão Nacional de Futebol.

Este facto, que constituiu um marco histórico para o desporto na Ilha Graciosa, pois trata-se da primeira equipa graciosense a conseguir um feito desta natureza, surge em resultado de um árduo trabalho desenvolvido e da dedicação de todo o elenco desportivo, bem como da equipa técnica e, sobretudo, dos atletas que são os protagonistas do êxito alcançado.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a aprovação de um Voto de Congratulação pelo êxito desportivo do SPORT CLUB MARÍTIMO, ao sagrar-se campeão da Associação de Futebol de Angra do Heroísmo, e com isso, alcançar a subida à Série Açores do Campeonato da 3ª Divisão Nacional de Futebol.

Horta, Sala das Sessões, 10 de Maio de 2005

O Grupo Parlamentar do PSD, Clélio Meneses, Luís Henrique, José Manuel Bolieiro e Pedro Gomes.”

Presidente: Está aberto o debate sobre os votos apresentados.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o Voto de Congratulação apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que concordam com o Voto de Congratulação apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao agora ao Voto de Congratulação apresentado pelo PS sobre o “Dia da Europa”.

Tem a palavra o Sr. Deputado José San-Bento.

Deputado José San-Bento (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

“Voto de Congratulação

Comemorou-se ontem, dia 9 de Maio, o dia da Europa.

Este ano a efeméride assinalou-se num contexto histórico muito particular, marcado pelo 60º aniversário do fim da Segunda Guerra Mundial, um conflito que deflagrou precisamente na Europa continental e que ao longo de quase seis anos varreu da face da terra 50 milhões de vidas humanas, deixando no Verão de 1945 o Velho Continente pesadamente destruído e dividido em dois blocos.

Decorridos seis anos sobre essa data, a Europa Ocidental e democrática formalizava o início da sua reconciliação com a assinatura, em 1951, do Tratado de Paris que criou a Comissão Europeia do Carvão e do Aço, e que seis anos depois, em Roma, daria lugar à Comunidade Económica Europeia (CEE).

Eram assim dados os primeiros passos em direcção a uma união cada vez mais estreita entre os povos europeus, alguns deles antigos inimigos com séculos de rivalidades e inimizades entre si, assente nos valores universais da democracia, da paz, da liberdade, da solidariedade e da prosperidade.

A história da construção europeia é, assim, indissociável da luta pela liberdade na Europa, tendo a sua antiga fronteira oriental, ao longo da célebre Cortina de Ferro, constituído durante décadas zona de tensão e de contenção do imperialismo soviético. Não devemos esquecer que uma parte apreciável da coesão da Europa e do sucesso inicial da união do Velho Continente, teve o auxílio amigo e precioso dos Estados Unidos da América e da sua infra-estrutura militar da NATO, na qual os Açores tiveram sempre uma papel relevante, conferindo a Portugal e à Europa uma projecção atlântica impossível de garantir sem nós.

Foi assim, com naturalidade, que a jovem República Portuguesa democrática do pós-25 de Abril se juntaria aos grandes da Europa em 1986, recuperando com essa adesão o estatuto de centralidade e de influência nos destinos da Europa a que Portugal quase sempre pertenceu ao longo da sua história.

Celebrar a Europa é por isso, também, celebrar Portugal e celebrar a Região Autónoma dos Açores. Hoje, o futuro do nosso arquipélago constrói-se com a Europa, à qual nos orgulhamos de pertencer de pleno direito e que honramos, dia-a-dia, com a nossa dedicação e empenho na construção de uns Açores mais justos, mais desenvolvidos, mais prósperos e mais influentes na integração Europeia.

Neste contexto, é justo também felicitar no Dia da Europa, o papel dos Órgãos de Soberania da nossa República, dos Órgãos Próprios das Autonomias Regionais e também dos Eurodeputados Portugueses, com destaque para os dois parlamentares com maior ligação aos Açores, pelo trabalho que todos actualmente desenvolvem na interpretação da defesa dos interesses do País e da Região na União Europeia

Celebrar a Europa é também convocar a memória para a Europa de 1992, no rescaldo da queda do Muro de Berlim e do colapso da União Soviética, e para o Tratado de Maastricht que instituiu a União Europeia, a moeda única, a defesa do modelo social europeu e da génese para aquele que viria a ser o 5º alargamento que se efectuou em 2004.

A nova União é, assim, marcada por uma nova realidade heterogénea contando com 25 Países e 480 milhões de cidadãos, constituindo a sua reorganização e governo um dos maiores desafios da sua história.

Comemorar a Europa é também perspectivar o futuro. Um futuro difícil e complexo, recheado de enormes desafios a vencer, sendo um deles a ratificação próxima do Tratado Constitucional Europeu. Esse enorme esforço de esclarecimento das opiniões públicas europeias não pode ser confundido com as inegáveis dificuldades económicas europeias no mundo global, pois isso representaria a vitória dos egoísmos nacionalistas e resultaria num regresso ao passado com todos os riscos daí resultantes.

A velha Europa, herdeira das ideias iluministas e humanistas, destituída de sonhos hegemónicos fundados na subjugação de povos congéneres pela força, é cada vez mais imprescindível ao novo mundo globalizado do Século XXI, pois essa é a Europa em que acreditamos e ajudamos a construir, referencial da paz, da solidariedade, do multilateralismo, da tolerância e da concertação entre os povos.

Assim, e nos termos regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista-Açores propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma do Açores, reunida no período Legislativo de Maio, aprove um voto de congratulação assinalando desta forma a data de 9 de Maio Dia da Europa.

Horta, Sala das Sessões, em 10 de Maio de 2005

Os Deputados Regionais, *Francisco Coelho, Lizuarte Machado e José San-Bento.*”

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro para apresentar um voto do mesmo teor.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

“Voto de Saudação

Em cada ano, no dia 9 de Maio, celebramos, como europeus e membros de pleno direito da União Europeia, o DIA DA EUROPA.

Em 2005, temos razão especial para saudar o Dia da Europa e o significado que a instituição da Comunidade Europeia teve e tem para os povos europeus e para o mundo.

Este ano celebra, com memória e satisfação, os 60 anos do fim da II Guerra Mundial.

A instituição da Comunidade Europeia, precisamente há 55 anos, contribuiu de forma decisiva, é nossa colectiva convicção, para a manutenção da Paz na Europa. Para trás ficaram séculos de conflitos e desentendimentos políticos entre países vizinhos.

Mas o dia 9 de Maio não se limita à evocação do passado e da história de sucesso da Europa.

Este dia e a sua celebração, que saudamos, encerra também um simbolismo especial para a vida da Europa contemporânea.

A Declaração Schuman, proferida no dia 9 de Maio de 1950, foi o primeiro passo para o estabelecimento de uma Europa unida, disposta a pôr em acção as medidas necessárias ao alcance de objectivos comuns.

A criação das Comunidades Europeias constituiu o mais importante processo de integração no continente europeu, que visou, em primeiro lugar, assegurar um futuro mais próspero e, principalmente, construído numa paz duradoura para os povos europeus.

Desde 1986, Portugal participa no processo de integração europeia.

Os Açores, através dos seus órgãos de governo próprio, afirmaram, desde a primeira hora, o seu total empenho na integração europeia – cientes, aliás, de que este passo era um complemento essencial à consolidação do regime democrático e à concretização da antiga aspiração autonómica do seu povo.

O desenvolvimento económico e social dos Açores, especialmente impulsionado nestes últimos 20 anos, está intimamente ligado à Europa. No entanto, o atraso estrutural que a nossa Região ainda apresenta só pode ser combatido com o aprofundamento da nossa participação na Europa.

Presentemente, a invocação do Dia da Europa ganha particular relevo por causa do futuro da União Europeia.

Temos pela frente o importante desafio que é agora colocado aos Estados-membros – a ratificação do Tratado que institui uma Constituição para a Europa, já assinado pelo 25 chefes de Estado e de Governo, no passado dia 29 de Outubro de 2004.

Neste movimento de participação e de cidadania, nalguns Estados membros através de referendos, também nós queremos participar.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores deve ter também uma palavra no esclarecimento dos cidadãos sobre tão relevante matéria para o futuro da União Europeia, de Portugal e dos Açores.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a aprovação do seguinte Voto de Saudação:

“ A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores saúda a celebração de mais um Dia da Europa, que se comemorou ontem, dia 9 de Maio, e reafirma o seu apoio ao aprofundamento do processo de integração europeia, nomeadamente através da previsão da participação activa dos órgãos de governo próprio regionais no processo comunitário de decisão”.

Horta, 10 de Maio de 2005.

Os Deputados Regionais, Clélio Meneses, José Manuel Bolieiro e Mark Marques.”

Presidente: Srs. Deputados, está aberto o debate sobre estes dois votos.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Os Srs. Deputados que aprovam o voto apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Voto de Saudação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Temos mais um Voto de Congratulação, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Tem a palavra a Sra. Deputada Carla Bretão para proceder à sua apresentação.

Deputada Carla Bretão (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

“Voto de Congratulação

O Instituto não é de Cultura Açoriana mas Açoriano de Cultura. Não queremos fazer açorianismo, mas açorianidade. O nosso espírito é universal e universalista. Tudo o que é açoriano é nosso, mas tudo o que é humano é açoriano.”

Com o brilhantismo das palavras, na assumpção da universalidade da açorianidade e da Cultura como sendo tudo isto, o Monsenhor José Machado Lourenço, primeiro Presidente da Direcção do Instituto Açoriano de Cultura, imprimia e expressava os princípios estruturantes daquilo que o tempo confirmou como as marcas da acção de tão importante entidade.

Não sendo conhecida efectiva e rigorosamente a data de início da actividade do Instituto Açoriano de Cultura, considera-se o dia 23 de Maio de 1955, em que foram registados os seus primeiros Estatutos, como a data oficial da respectiva fundação.

São assim passados cinquenta anos de uma elevada acção cultural de dignificação dos Açores.

Nascido no seio do Seminário Maior de Angra, através de um activo grupo de sacerdotes, alguns deles com formação no estrangeiro e com ideias renovadoras da sociedade do tempo, o Instituto Açoriano de Cultura, iniciou a sua acção com uma referência católica assumida e com uma vontade expressa de fomentar e orientar a cultura geral das classes superiores.

Entre 1961 e 1966, e com a especial participação e empenho de José Enes Pereira Cardoso e Artur Cunha de Oliveira, o Instituto Açoriano de Cultura foi responsável pela realização de Semanas de Estudo, nas três capitais dos ex-distritos que tiveram sobeja importância como tentativa de dar à cultura açoriana a fundamentação unificadora do pensamento filosófico nos seus vários sectores: científico, religioso, artístico e económico.

Depois de algum tempo de menor actividade, está retomada a regularidade e readquirida a projecção das Semanas de Estudo, tendo sido nos últimos dez anos abordados diversos temas que vão desde o «Conhecimento dos Açores através da Literatura», a «Sociedade, Tempo e Mudança», a «Autonomia como Fenómeno Cultural e Político», «Os Açores e o Mundo – O Essencial no Fim de Século», ou o

próprio processo de reconstrução na sequência do sismo de 1980, entre outros, também de grande importância, onde se discutiram, com a presença de notáveis especialistas, os principais aspectos relacionados com cada um destes temas.

Com o tempo, o Instituto abriu as suas portas à sociedade civil e na assumida abertura ao mundo e adaptação permanente aos novos tempos, tem evidenciado os seus propósitos e a sua actividade.

A acção do Instituto valoriza-se, ainda, com a publicação ininterrupta desde 1956 da Revista «Atlântida», a qual goza de indiscutível prestígio em meios literários e universitários regionais, nacionais e estrangeiros.

Por outro lado, ao longo dos anos, o Instituto Açoriano de Cultura tem publicado obras de áreas diversas, ao nível da Literatura, Sociologia, Arte, História entre outras, destacando-se a Colecção Insula, contando já com mais de meia centena de títulos.

Acresce a acção ao nível das artes visuais, com a promoção de exposições dos mais destacados artistas portugueses da actualidade, ou ainda nos âmbitos mais alargados do cinema, música contemporânea, arquitectura, através de conferências, lançamentos de livros e espectáculos, que têm contribuído grandemente para a dinamização Cultural da Região.

Actualmente, o Instituto mantém uma intensa e qualificada actividade, destacando-se o importante e pioneiro projecto do Inventário do Património Imóvel dos Açores, em parceria com o Governo Regional, ou a História dos Açores, a publicar em 2007, entre várias e distintas realizações que garantem para o Futuro a continuidade do sucesso e brilhantismo que têm marcado a História do Instituto Açoriano de Cultura. O Instituto Açoriano de Cultura está, assim, na primeira linha das instituições culturais da Região, sendo a mais antiga do género com dimensão regional e tendo sido declarada Instituição de Utilidade Pública pela Resolução n.º 45/86 do Governo Regional.

Para a especial dinâmica e mérito da instituição têm contribuído os sucessivos dirigentes e activos associados, sendo de realçar os seus Presidentes, Monsenhor José Machado Lourenço, Monsenhor Augusto Manuel de Arruda Cabral, Dr. José Guilherme Reis Leite e, actualmente, o Dr. Jorge Paulus Bruno, que tem imprimido

uma actividade significativa no respeito pelos valores que fundaram o Instituto e, sobretudo, na sua projecção nos novos tempos e espaços da contemporaneidade.

Assim, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata propõe a aprovação pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de um voto de congratulação pelos cinquenta anos de brilhante e meritória actividade do Instituto Açoriano de Cultura.

Horta, Sala das Sessões, 10 de Maio de 2005.

Os Deputados, Carla Bretão, Clélio Meneses e António Ventura.”

Presidente: Está aberto o debate.

Tem a palavra a Sra. Deputada Catarina Furtado.

(*) **Deputada Catarina Furtado (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Os agentes culturais, como o Instituto Açoriano de Cultura, que conseguem manter uma actividade cultural de formação e divulgação ao longo de tanto tempo de uma forma coerente e consistente são sempre de louvar e de enaltecer.

O Instituto Açoriano Cultura é um veículo de transmissão do conceito de açorianidade criado pelo escritor Vitorino Nemésio.

Essa nossa condição de “gente com os ossos mergulhados no mar” e “cidadãos do mundo” tem sido sempre celebrada em todas as actividades do Instituto Açoriano de Cultura.

Por tudo isso o Grupo Parlamentar do PS associa-se ao voto e vai votá-lo favoravelmente.

Obrigada.

Presidente: Vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o voto apresentado mantenham-se por favor como se encontram.

Secretário: O Voto de Congratulação foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para uma declaração política tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Autonomia político-administrativo dos Açores não é uma dádiva do poder central, mas uma conquista permanente, no confronto com as pulsões centralistas.

Nenhuma revisão constitucional, nenhuma alteração legislativa marca o fim do caminho da evolução da autonomia.

Os limites da Autonomia são fixados pela unidade do Estado e pela vontade dos Açorianos que aspiram – hoje como ontem – a um poder político próprio, capaz de satisfazer as históricas aspirações autonomistas, nas quais a Constituição da República Portuguesa recolhe fundamento para a definição matricial do sistema político autonómico.

Ainda recentemente, o Senhor Presidente da República, numa declaração equívoca, veio aos Açores dizer que a última revisão constitucional “sela de forma globalmente positiva um longo processo de evolução e maturação institucionais”. Isto é, para o Senhor Presidente da República, o sistema autonómico dos Açores e da Madeira atingiu o seu limite de aprofundamento.

Engano o dele!

A Autonomia dos Açores avançará até onde os Açorianos quiserem, por muito que esse facto possa incomodar o poder político em Lisboa, sempre à procura dum momento ou dum pretexto para reduzir atribuições ou competências, para travar as ambições de quem quer, legitimamente, mais.

A enunciação destes princípios poderá parecer um exercício inútil aos espíritos mais distraídos ou politicamente mais ingénuos.

Porém, todo o tempo é ocasião para reafirmar a defesa da Autonomia e para proclamar que a opção pela “livre administração dos Açores pelos Açorianos” não é uma figura de estilo perdida nos meandros das negociações com Lisboa, em que os oportunismos tácticos ou as solidariedades partidárias falam mais alto do que os princípios.

Quando enterramos os princípios em nome das conveniências, como alguns fazem, sacrificamos a defesa da Autonomia em nome da oportunidade passageira ou duma magra vantagem pecuniária atribuída pelo poder central.

Apesar do Presidente do PS/Açores ter declarado, na noite eleitoral de 20 de Fevereiro, que os socialistas açorianos adoptariam uma postura de exigência para

com Lisboa, a verdade é que as circunstâncias se encarregam de desmentir – já – tal proclamação.

O Primeiro-Ministro, apresentado como “amigo dos Açores” é o primeiro a ofender competências constitucionais das Regiões Autónomas.

A proposta de Lei do Governo da República que estabelece limites à duração de mandatos de titulares cargos políticos, no segmento em que é aplicável aos Presidentes dos Governos Regionais é inconstitucional, por violação do artigo 231º, nº 7 da Constituição da República.

Esta proposta do Governo da República é um atentado à Autonomia Regional, praticado perante o silêncio cúmplice e envergonhado do PS/Açores.

Para que fique claro desde já, o PSD é favorável ao princípio geral da limitação dos mandatos dos titulares de cargos políticos.

A competência para estabelecer esse limite quanto ao Presidente do Governo Regional pertence aos Açores e não a Lisboa.

A duração do exercício de funções de Presidente do Governo Regional e os limites impostos à sua recondução é matéria que se integra no conceito constitucional de “estatuto dos titulares dos órgãos do governo próprio das Regiões Autónomas”, como o configura o já referido artigo 231º, nº 7 da Constituição. Neste conceito cabem, nomeadamente, o regime de responsabilidade, os direitos, regalias, imunidades, estatuto remuneratório, incompatibilidades e condições ou regras para o exercício da função ou cargo.

Do confronto do disposto no artigo 164º, m) com o disposto no artigo 231º, nº 7 da Constituição, resulta que é competência exclusiva da Assembleia da República legislar sobre o estatuto dos titulares dos órgãos de soberania e do poder local, cabendo às Assembleias Legislativas o poder de legislar sobre o estatuto dos titulares dos órgãos do governo próprio de cada Região Autónoma, em sede do respectivo Estatuto Político-Administrativo: no nosso caso, no artigo 68º.

A iniciativa de revisão do Estatuto Político-Administrativo pertence em exclusivo a esta Assembleia Legislativa, o que significa que apenas esta Câmara e, somente esta, pode determinar a oportunidade de rever o Estatuto Político-Administrativo, como dispõe o artigo 226º, nº 4 da Constituição.

Lembro aqui, a circunstância de estar em curso o trabalho de revisão do nosso Estatuto, no âmbito duma Comissão Parlamentar Eventual, constituída para o efeito. É aí, num primeiro momento, a sede para a discussão da limitação das condições do exercício do mandato do Presidente do Governo Regional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Mesmo que pudessem subsistir dúvidas sobre a constitucionalidade da opção, haveria que resolvê-las em favor da Autonomia, na defesa das competências regionais, ao contrário do que faz o PS.

Para o PSD seria bem mais fácil acompanhar a posição dos socialistas, encarando a regra da limitação dos mandatos para os Presidentes dos Governos Regionais com oportunismo eleitoral.

Não o fazemos, porque, para nós, a defesa da Autonomia e dos Açores, estão acima de tudo.

Mais uma vez, podendo escolher entre os Açores e Lisboa, o PS prefere Lisboa.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): *Muito bem!*

O Orador: A “autonomia cooperativa” – bandeira do relacionamento entre Carlos César e António Guterres e doutrina ideológica da “nova maioria” socialista – representou a negação do carácter reivindicativo nas relações com Lisboa, num período de anulação dos Açores face ao poder central.

Três meses depois das eleições, o PS – este Partido Socialista – capitulou face a Lisboa e reedita uma nova versão da velha “autonomia cooperativa”.

O comportamento do Partido Socialista é revelador do que se pode esperar nos próximos quatro anos.

Podendo ser um príncipe da Autonomia, o PS prefere ser um pajem do centralismo.

Por seu lado, o PSD continuará, como sempre, na primeira linha da defesa da Autonomia, sem necessidade de proclamar, a cada momento, a sua vocação autonomista.

Ao contrário do que se passa com outros, o nosso passado fala por nós!

Disse.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): *Muito bem!*

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Coelho.

(*) Deputado Francisco Coelho (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Gostaria, em primeiro lugar, nesta minha intervenção, de saudar sinceramente e com estima, o regresso ao exercício efectivo do seu mandato por parte do Sr. Deputado Victor Cruz. Tenho o dever de o fazer, até porque, em coerência, como sabem, ansiei por este regresso. Portanto, agora na presença do próprio é um dever, que cumpro gostosamente, saudar o regresso a esta casa que também é dele.

Sr. Deputado Pedro Gomes, eu diria que V. Exa. começou bem, começou mesmo muito bem, porque efectivamente acho que é fundamental percebermos todos, e praticarmos, que a luta contra tendências centralistas deve existir por parte de todos nós e, sobretudo, também deve existir, porque por vezes é necessária, independentemente da identidade ou não das cores partidárias que em cada momento constituem as maiorias na República e nas Regiões Autónomas. Estou absolutamente de acordo consigo.

Na sequência daquilo que disse também registo a referência que fez, e que será com certeza cumprida, às palavras do Sr. Presidente do Partido Socialista, aquando da noite e do rescaldo dos resultados eleitorais.

É certo que aqui existem algumas tentações, Sr. Deputado Pedro Gomes, e é exactamente por isso que a primeira parte da sua intervenção é importante.

Eu, por exemplo, não ouvi o Grupo Parlamentar do PSD fazer um discurso veemente destes, nesta casa, há sensivelmente 3 anos, talvez desde Março de 2002, sinal de que a pedagogia, ou remedido, se preferir, até tem virtudes mas talvez serve para todos e, neste caso, a auto medicação talvez não seja pecado, nem até desaconselhável, se me permite.

V. Exa., Sr. Deputado Pedro Gomes, deu um exemplo concreto e importante, e ainda bem que resolveu trazê-lo a esta casa, que foi o da limitação dos mandatos executivos.

Efectivamente o Partido Socialista e o Governo da República do Partido Socialista estão verdadeiramente empenhados, como se sabe, conjuntamente com outros partidos, em termos nacionais, nomeadamente, e por aquilo que sei, o CDS/PP e o Bloco de Esquerda que apresentou na Assembleia da República uma Proposta de Lei, em que exista efectivamente uma limitação de mandatos para os cargos executivos. Para nós isto é de saudar.

Pensamos que essa Proposta de Lei, à semelhança do que já foi dito por alguns constitucionalistas, nomeadamente o Prof. Dr. Jorge Miranda, não padece de qualquer tipo de inconstitucionalidades e fico aqui com uma dúvida relativamente à posição que o PSD tem tomado, quer em termos nacionais, quer, pelos vistos, aqui. É que não podemos confundir, embora ambas sejam importantes, questões de substância com questões de forma. A questão substância que deve ficar aqui absolutamente clara, é se estamos ou não de acordo com a efectiva limitação de determinado tipo de mandatos para determinado tipo de órgãos executivos, porque muitas vezes, como sabemos, o arranjar de questões formalistas processuais serve, em bom rigor, para confundir a questão, para adiar o essencial, para, no fundo, se dizer que se quer a substância quando efectivamente se quer rejeitar aquilo que está em discussão.

Nós temos o entendimento, conforme ficou bem expresso e muito bem expresso pelos Deputados do Partido Socialista na Comissão de Assuntos, Parlamentares, Ambiente e Trabalho, que a questão que está em cima da mesa, mesmo no que diz respeito ao cargo de Presidente do Governo Regional, é uma questão lógica e cronologicamente anterior àquilo que é, no nosso entendimento, o conceito de estatuto de cargo político.

Queremos discutir a substância e na substância não temos quaisquer dúvidas que estamos de acordo.

Eu lembraria ao Sr. Deputado Pedro Gomes que – na altura não se encontrava nesta casa – a CAPAT, há não muito tempo, pronunciou-se sobre uma proposta que visava estas matérias, nomeadamente, segundo o relatório que aqui tenho de 28 de Maio de 2003.

A informação que tenho é que o PSD nesta altura mostrou concordância com o princípio da limitação dos mandatos sucessivos. Considerou um importante contributo para a reforma do sistema e não levantou então as questões que o Sr. Deputado veio levantar.

Termino afirmando aquilo que para nós é essencial. O essencial, neste caso, é a substância. Nós estamos claramente a favor, com outros, bem acompanhados, da limitação de determinado tipo de cargos executivos.

Face à última parte e a estas questões, Sr. Deputado Pedro Gomes, fiquei com dúvidas de qual a verdadeira posição do Partido Social Democrata.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Partido Socialista tem dúvidas naquilo que não é essencial e tem certezas naquilo que é fundamental para os Açores. Não estamos aqui a discutir a questão da limitação dos mandatos. Estamos, sim, discutindo a posição que cada um dos partidos tem (o Partido Socialista e o Partido Social Democrata) relativamente à possibilidade da Assembleia da República legislar por iniciativa própria sobre uma matéria que está compreendida em competências da Região Autónoma dos Açores e esta é a linha de fronteira nas posições políticas entre o PSD e o Partido Socialista.

O PSD entende que esta é uma matéria da exclusiva iniciativa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. O Partido Socialista deitando para trás das costas as competências regionais, entende que a Assembleia da República pode postergar disposições constitucionais, nomeadamente o artigo 231º, nº 7 da Constituição, classificando esta matéria como uma matéria anterior ao Estatuto dos titulares dos órgãos próprios da Região Autónoma.

A pergunta é: se esta não é uma questão inserida no Estatuto dos Titulares dos Órgãos da Região Autónoma dos Açores e da Madeira, quais são as matérias inseridas no Estatuto dos Titulares dos Órgãos de Governo Próprio dos Açores e da Madeira? A pergunta é esta. Esta é a pergunta à qual o Partido Socialista não dá resposta.

A pergunta actual que o Partido Socialista não dá resposta é exactamente esta, porque a posição do PSD é muito clara quanto à limitação dos mandatos. Disse-o ali naquela tribuna há instantes: o PSD concorda com o princípio geral da limitação dos mandatos. A resposta ficou clara, não há nenhuma dúvida sobre isto.

Deputado José San-Bento (PS): O Alberto João Jardim não pensa assim!

O Orador: Não estamos a discutir a Madeira, Sr. Deputado. Não estamos a discutir o passado. Estamos a discutir a defesa da Autonomia e a defesa das competências próprias dos Açores.

Deputado Nuno Tomé (PS): E a Madeira não tem autonomia?

O Orador: O que os senhores não querem aqui assumir é que a troco da solidariedade partidária com Lisboa e com o Governo da República aceitaram que a Assembleia da República e o Governo da República, através desta iniciativa legislativa, venha usurpar – e a expressão é esta – competências legislativas da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. Isso o PSD não aceita.

Não estamos a discutir o passado, não estamos discutindo a Madeira. Estamos a discutir exactamente a posição do Partido Socialista sobre uma opção fundamental e sobre um exercício de competências por esta câmara.

O que fica claro é que o PSD quer que esta câmara discuta, vote e em sede própria, que é no Estatuto Político-Administrativo, insira estas posições.

O Partido Socialista, pelo contrário, prefere, como sempre, devolvê-las a Lisboa.

Isto faz toda a diferença política.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Passamos às intervenções de interesse político relevante.

Para o efeito tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

Deputado Rogério Veiros (PS): Exmo. Sr. Presidente, Exma. Mesa, Exmos. Srs. Deputados, Exmos. Srs. Membros do Governo Regional:

Como esta é a minha primeira intervenção de tribuna, quero saudar todos os presentes e desejar que o nosso trabalho seja de sucesso, em prole do povo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

Nas ilhas mais periféricas do nosso arquipélago, onde os órgãos de decisão executiva estão ligados pelo oceano.

Nas ilhas onde a insularidade é mais forte.

Nas ilhas onde muito raramente os assuntos relevantes são Notícia Regional.

Nas ilhas onde os açorianos se sentem mais distantes para promover os seus anseios e explicar as suas dificuldades do dia-a-dia, a Visita Estatutária do Governo Regional é um facto muito relevante no quotidiano.

Nestes dias, os habitantes sentem-se mais próximos dos órgãos de decisão; nestes dias a esperança de ver resolvidos os seus problemas, grandes na escala local e pequenos na escala regional, a esperança de ver satisfeitas as necessidades da ilha, que são decisivas para um futuro cada vez melhor, aumentam.

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Deputados, Exmos. Membros do Governo Regional:

Como jorgense, sempre senti os dias da visita do Governo como dias importantes. Mas agora, como deputado, sinto mais responsabilidade. Responsabilidade essa que me foi conferida pela necessidade de representar justa e convenientemente quem me elegeu, ou seja o círculo eleitoral de São Jorge. Sinto responsabilidades em relação ao todo da minha longa ilha.

Hoje, no início do Séc. XXI, sinto que os tempos mudaram, que a recepção ao Governo Regional é feita com confiança. Hoje, os jorgenses sabem que o seu futuro depende do trabalho, do investimento e das políticas implementadas e ainda a implementar por este Governo Regional. Hoje, os projectos são discutidos com o povo e com as autoridades locais. Por estas mesmas razões, hoje o Governo não tem à sua chegada nenhuma manifestação a pedir intervenção num determinado sector, mas pelo contrário, hoje o Governo é recebido por todos. Afinal, todos já perceberam que, não o fazer, além de ser uma demonstração de falta de educação é desrespeitar a vontade do povo açoriano, que encabeça a nossa democracia. Hoje, não são fechadas as portas de nenhum dos Municípios ao Governo Regional, porque já não existem Secretários que dizem aos autarcas ter na pasta, projectos que afinal eram virtuais, como foi o caso do Porto da Calheta.

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Deputados, Exmos. Membros do Governo Regional:

Não consigo perceber, tal como os muitos jorgenses que me contactaram e que também não perceberam, a reacção do PSD de São Jorge, criticando, por criticar, a visita e o resultado da visita do Governo a São Jorge, que decorreu de 26 a 28 de Abril.

Como quer o PSD que o Governo Socialista faça?

Realizar o trabalho de quatro anos em dois, ou que o programa do Partido Socialista não seja cumprido, mas alterado pelas ideias avulsas da oposição?

Não!

Nós vamos cumprir com o que prometemos, é esse o desejo desta maioria, fazer em quatro anos aquilo que escrevemos no nosso manifesto eleitoral.

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Deputados, Exmos. Membros do Governo Regional:

No capítulo dos pequenos problemas regionais mas que são grandes medidas para São Jorge, realçamos:

A decisão de realizar um protocolo com o Centro Paroquial de Santo Antão, para a resolução de alguns problemas de habitação degradada naquela zona da ilha;

A criação de um Centro de Actividades Ocupacionais na Santa Casa da Misericórdia da Calheta;

A expansão para São Jorge da RIAC, Rede de Informação e Apoio ao Cidadão;

Mais investimentos na rede de abastecimento de água à lavoura;

O Governo Regional convenientemente decidiu, em São Jorge, levar por diante um conjunto de obras estruturantes e importantes para a nossa ilha:

No domínio das obras portuárias – acesso e núcleo de recreio náutico do Porto das Velas e electrificação do Porto da Calheta, dando instruções à APTO para abertura dos concursos públicos;

Nas estradas – pavimentação dos troços Urzelina-Manadas e Ramal para a Ribeira Seca (Rua de Baixo);

No domínio das pescas – proceder a obras nos portos de pescas da Urzelina e Topo, assumindo e dizendo a verdade que o Porto do Norte Grande passará para o próximo QCA;

Proceder ao financiamento necessário para a electrificação da Fajã de São João.

Estas são as decisões com maior impacto orçamental, mas o desenvolvimento de uma região ou, neste caso, de uma ilha, não se faz só com obras físicas de betão e alcatrão. O desenvolvimento promove-se com políticas económicas e sociais mais justas e dinamizadoras do tecido económico-social.

É neste campo que os próximos tempos serão decisivos para o futuro dos jorgenses, cabendo ao Governo Regional implementar ou continuar as políticas já anunciadas ou iniciadas:

A implementação do Fundo de Coesão, para potenciar o investimento e criação de postos de trabalho, condição essencial para fixar população na ilha;

A introdução de uma bonificação aos investimentos privados, sobretudo no turismo, para que este passe a ser um sector gerador de empregos em São Jorge;

A implementação de uma nova política de transporte marítimo de passageiros, para São Jorge ser definitivamente a plataforma de movimentação de passageiros do Grupo Central;

A continuação da reestruturação do sector de lacticínios, na produção, transformação e comercialização, para que os agricultores de São Jorge tenham o real proveito e as mais valias do Queijo de São Jorge;

A implementação do POOC de São Jorge para que se iniciem os investimentos necessários à protecção da nossa Orla Costeira e que as nossas Fajãs sejam um garante do turismo de natureza que temos de saber explorar de forma sustentada.

Exmo. Sr. Presidente, Exmos. Srs. Deputados, Exmos. Membros do Governo Regional:

Como Deputado do Partido Socialista, estou feliz pela estratégia de desenvolvimento que estamos a implementar em São Jorge. Contudo, existem políticas que só se começam a fazer notar passados alguns anos, mas que são decisivas para o futuro de um real desenvolvimento sustentado da economia.

Encaro o futuro da minha ilha com optimismo, consciente que nem todos assim estão. Porém, o crer, a determinação e o labor, acompanhados das políticas anteriormente referidas, farão, do Dragão adormecido um dos pilares da economia Açoriana.

Disse.

(Aplausos dos Deputados da bancada do PS e dos Membros do Governo)

Presidente: Estão abertas as inscrições para esclarecimentos.

(Pausa)

Estão inscritos os Srs. Deputados Mark Marques e Manuel Silveira.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

(*) Deputado Mark Marques (PSD): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Escutei com atenção, como é meu hábito, a intervenção do nobel Deputado Rogério Veiros – foi a primeira vez que veio à tribuna, mas já não é a primeira vez que fala nesta casa – e queria tirar-lhe algum entusiasmo. Não queria que ficasse triste, mas as visitas dos Governos, sejam eles quais forem, correm sempre bem. Os Governos são sempre bem recebidos e eu falo por experiência própria, porque já há anos que o faço, só não o fiz um ano porque o Governo não me convidou e, como eu disse na altura, a “casamentos e baptizados, só vão os convidados”. De resto tenho ido e o Governo é sempre muito bem recebido.

Eu não queria entristecer o Sr. Deputado pela confiança que deposita no comunicado do Conselho de Governo, mas este comunicado vai para a colecção de uns outros tantos que eu lá tenho.

O PSD – não fui eu que falei, foi o meu colega, Deputado Aires Reis, mas subscrevo as palavras dele – não criticou, não foi “má-língua”, passe a expressão, da visita do Governo à Ilha de São Jorge. Eu penso que o Sr. Deputado Rogério Veiros, naquela ânsia de querer dar algumas ferroadas, é que ouviu isso.

Não foi isso que ele disse. O que ele disse foi que este comunicado do Conselho do Governo não tem coisas más, o que tem são poucas coisas e algumas coisas que nós esperávamos que tivesse e tivesse não só para ser executado este ano.

Como é óbvio, porque nós sabemos, e o Sr. Deputado acabou de o dizer, existem políticas que só se conseguem ver após alguns anos.

Mas quero relembrar ao Sr. Deputado que o mundo não começou quando o senhor foi eleito. Já havia gente cá no mundo, na terra, em São Jorge e na Assembleia e eu, que sou, digamos, dos mais velhos na casa, que estou cá há 12 anos, tenho a autoridade histórica de relembrar os comunicados do Conselho do Governo e, de encontro àquilo que o senhor disse, existem políticas que só se conseguem ver após alguns anos (não sei se para alguns 12 anos é suficiente), como, por exemplo, o Porto da Fajã do Ouvidor – um pequeno exemplo.

O comunicado do Conselho do Governo não tem coisas más. Como foi dito no Conselho de Ilha, por um autarca presente, todas as informações que foram dadas pelo Sr. Presidente do Governo e pelos Srs. Membros do Governo, foram boas. Resta saber o *timing*. Se o *timing* é daqui a 4 anos, é que é uma chatice!

Gostaríamos de ter visto no comunicado do Conselho de Governo alguma palavra, e não estou a falar em obra, sobre a questão da operacionalidade da pista do aeródromo da Ilha de São Jorge.

O Sr. Secretário da Economia disse no Conselho de Ilha, e já o repetiu várias vezes de alguns anos a esta parte, que o estudo está encomendado.

E eu, como sou muito curioso, fiz um requerimento, perguntei e veio a resposta. Mas a resposta que vem na carta que eu tenho é datada de Abril de 2003 e diz o seguinte: “Convite para apresentação de proposta de estudo sobre a viabilidade da ampliação do aeródromo de São Jorge.

Vimos por este meio solicitar a V. Exa. que nos seja apresentada uma proposta sobre o estudo de viabilidade de ampliação do aeródromo de São Jorge com vista a melhorar as condições de operacionalidade do mesmo, indicando qual o valor da referida prestação dos serviços, exclusão do IVA, e prazo de execução”.

Presidente: Sr. Deputado, agradeça que concluisse.

O Orador: Já termino, Sr. Presidente.

Ou seja, em 2003, o que pediram foi que nos apresentassem uma proposta. E eu fiz este requerimento no final do ano passado. Se calhar o Sr. Secretário vai dizer que o estudo já existe...

Secretário Regional da Economia (Duarte Ponte): Não existe, não!

O Orador: ... e eu amanhã faço outro requerimento a pedir a cópia do estudo.

Tinha aqui outras questões para colocar, mas o Sr. Presidente já me chamou a atenção e como sou muito educado nesta matéria, fica para uma segunda intervenção.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Silveira.

(*) **Deputado Manuel Silveira (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ouvi com atenção a intervenção do meu colega Rogério Veiros e comungo da alegria que ele tem em relação à intervenção que fez.

Não são todos os anos ou são raros os anos em que um Governo Regional vai fazer uma visita a uma ilha e tem 17 pontos relacionados com essa ilha. Não são assim tão poucos quanto isso.

Nesses 17 pontos vem as estradas regionais e se for terminado esse ponto, tal como está, toda a ilha fica praticamente com asfalto como deve ser.

O Governo Regional brindou-nos e muito bem. Agradeço esta visita porque já estou aqui há 4 anos e alguns meses e os pontos foram sempre menos do que estes, mas mesmo assim a nossa ilha não está pior do que as outras, apesar de achar sempre que quanto mais melhor, não há dúvida nenhuma. No tempo do PSD os pontos eram muito menos, foram muito menos as coisas que lá ficaram. Não havia necessidade. Aquilo era uma ilha “laranja”, à partida, não havia qualquer problema.

Neste momento, como ainda não é uma ilha “rosa”, embora algumas “capelinhas” já o vão sendo, acho muito bem que o Governo Regional inclua São Jorge na Região Autónoma dos Açores e neste momento está incluído.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

(*) **Deputado Mark Marques (PSD):** Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Para continuar o que tinha para dizer há pouco e já agora apresento um reparo à intervenção do Sr. Deputado Manuel Silveira. Se o Sr. Deputado começar a ficar contente com os comunicados do Conselho de Governo pela quantidade dos pontos e não pela sua qualidade, eu fico muito preocupado, e vou ler o ponto nº 5 do

comunicado e o senhor vai-me dizer se isto é substância de um comunicado do Conselho de Governo:

“Autorizar a Escola Básica Integrada do Topo a proceder ao roteiro da Igreja do Convento de São Diogo”.

O senhor acha que isto é uma medida de grande substância? Pelo amor de Deus!

Deputado António Marinho (PSD): É estruturante!

Deputado Manuel Silveira (PS): Leia os outros!

O Orador: É estruturante, como diz o meu colega!

Eu dizia há pouco que ficámos preocupados no sentido de não haver mais coisas no comunicado do conselho de Governo, mas também queremos registar algumas coisas que estão e que não foram referidas pelo Sr. Deputado Rogério Veiros, embora tenha lido uma parte do comunicado, que tem a ver com a questão da Segurança Social. É um assunto que me diz um pouco respeito, até pela minha área profissional, em que em tempos o Governo pensou meter os Serviços da Segurança Social no edifício da PT, o qual na altura intitulei aqui como catacumbas.

Felizmente este Governo reconheceu que, de facto, são as catacumbas e agora vai mandar elaborar o projecto. Quero registar isto com agrado e satisfação e para o senhor ver que é assim que se está na política.

No último plenário foi apresentada aqui uma Proposta de Resolução pelo Partido Socialista e outra pelo Partido Social Democrata, sobre a electrificação das Fajãs, em que a do PS falava sobre a Fajã de São João e a do PSD era mais abrangente. Depois do Conselho de Ilha ter dito que não é da competência do Governo a electrificação das fajãs, é com agrado que vejo que no comunicado do Conselho de Governo, de facto, há um apoio para a electrificação da Fajã de São João.

Lamento a mesquinhez, a pequenez de não ter posto no comunicado do Conselho de Governo, e acho que até lhe tinha ficado bem, que apoia a electrificação das Fajãs de São Jorge, começando pela de São João, mas depois Ribeira da Areia e Fajã dos Cubres. Eu penso que tinha ficado melhor, mas os senhores é que estão no Governo, é que decidiram e esta é a minha análise.

Sobre o POOC, para terminar, eu quero felicitar a Sra. Secretária Regional do Ambiente e do Mar, que aqui está presente, pela forma como, desde que assumiu a

pasta, tomou este assunto, mas quero fazer uma pequena história antes da Sra. Secretária estar naquela cadeira.

De facto, houve muita polémica à volta de tudo isto, uns bons, outros maus, o próprio Presidente do Governo na sessão que fez nas Velas disse: “os senhores fizeram as vossas, nós fizemos as nossas”.

Eu concordo: os senhores fizeram as vossas, nós fizemos as nossas!

O que acontece agora é que a Sra. Secretária Regional do Ambiente apresentou-nos o POOC e nós temos um bom POOC. Isso foi reconhecido pelos autarcas, eu próprio participei nisso.

Nunca fiz política à custa disso.

Todos nós nos entusiasmámos um bocadinho, mas o que interessa, o que me interessa a mim, o que interessa aos jorgenses, não é o que começa bem, mas o que acaba bem.

Sobre essa matéria a Sra. Secretária, como titular da pasta, está de parabéns e os jorgenses também.

Esta é uma forma que tenho, tive e acompanhei a visita do Governo. Não foi aquilo que o Sr. Deputado Rogério veio, já um pouco imbuído na sua candidatura a uma autarquia, tentar dar ferroadas.

Eu não tenho nada com isso, eu não sou candidato a autarquia nenhuma.

Portanto, é para o senhor ver a seriedade que eu estou a pôr, e ponho, sobre a visita do Governo à Ilha de São Jorge.

De facto, o Governo Regional foi sempre bem recebido na Ilha de São Jorge e o mundo não começou desde que o senhor foi eleito. Já existia gente cá na terra.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Veiros.

(*) **Deputado Rogério Veiros (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Mark Marques:

Eu fiz uma intervenção sobre a visita do Governo Regional, sobre o presente e o futuro da nossa ilha. Eu não tenho culpa, nem sei porquê os senhores se sentem tão incomodados com a minha candidatura à Câmara da Calheta.

De qualquer das formas gostaria de lhe dizer que é verdade que o senhor está hoje aqui num papel difícil, porque o seu colega lança as canas e o senhor tem que apanhar os foguetes.

Deputado Pedro Gomes (PSD): É o contrário. O Sr. Deputado confunde tudo!

O Orador: O seu colega lançou a reacção do PSD em rádio e não está aqui no Parlamento para a justificar.

Fica o senhor com a difícil tarefa de responder pelo colega.

Contudo, gostaria de lhe dizer que no que diz respeito à história e à sua longa história de 12 anos, a minha, com muito orgulho, é muito menor.

O mundo não começou nesta visita do Governo nem começou no dia em que tomei posse nesta Assembleia.

O mundo também não começou em 1996, mas o mundo açoriano tem-se transformado muito após 1996 e vai continuar a transformar-se. Essa é que é a verdade e é isso que os senhores não gostam de ouvir.

De qualquer das formas, relativamente àquilo que eu disse, o que eu disse foi que não percebi a reacção do PSD e não consigo perceber. Cada vez percebo menos as reacções do PSD.

Ainda lhe digo mais, Sr. Deputado, o senhor acabou aqui, na sua intervenção, por confirmar que a visita do Governo a São Jorge foi uma excelente visita, com excelentes medidas, umas pequenas, outras maiores, mas no cômputo geral foi uma excelente visita.

Na minha intervenção disse que o PS não pode cumprir num primeiro ano de mandato aquilo que se comprometeu fazer em 4 anos. A resposta sobre as outras questões penso que está dada. Nós, em 4 anos, ainda muito iremos fazer. Agora, é preciso o PSD nos dar o tempo que os açorianos nos conferiram, que foram 4 anos para uma legislatura.

Continuo optimista e muito feliz com aquilo que está a acontecer na nossa Região e optimista em relação ao futuro de São Jorge.

Sei que o senhor talvez não comunga dessa matéria, mas se calhar isso é fruto de estar há muitos anos nestas lides políticas. Eu cheguei há pouco tempo, estou cheio de vontade. Vamos trabalhar, vamos desenvolver. Era só isto que lhe queria dizer.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

(*) **Deputado Mark Marques (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Já percebi que o Deputado Rogério Veiros aprende bem no “catecismo” do Sr. Presidente do Governo, neste caso do PS, que em São Jorge deu uma entrevista dizendo que havia uns que estavam há muito tempo nos sítios. Não sei se se referiu a ele, porque também está há muito tempo na política e não sei o que é que faz sem ser político.

O senhor há pouco, com ar de brincadeira, queimou as mãos. O senhor disse: “lançar as canas e apanhar os foguetes”. Pois eles rebentaram-lhe nas mãos, porque é o contrário, lança-se os foguetes e apanha-se as canas.

Posto isto, uma pequena defesa, não da honra, mas para esclarecer.

O PS fica muito indignado quando alguém do PSD, sobre um assunto, diz que o secretário A, B ou C não está presente, mas o senhor acabou de fazer o mesmo.

Deputado Rogério Veiros (PS): Os membros do Governo não foram eleitos para estar aqui. Os senhores é que foram eleitos para cá estar!

O Orador: Sr. Deputado não diga apartes desses ou diga baixo para não ficar registado. É um conselho: não repita isso!

Eu não estou aqui em missão difícil. Eu estou aqui numa missão muito grata, com muito empenho. Com mais anos ou com menos anos, estou com o mesmo empenho, porque estou aqui de livre e espontânea vontade e, como o senhor, fui eleito. Não pense que vim para aqui nomeado por um grupo de amigos.

Já agora digo-lhe, em abono da verdade, que quando se apurou as contas no método do Hondt, o primeiro eleito em São Jorge, por acaso, fui eu.

O Sr. Deputado Aires Reis não está aqui presente, porque não pôde estar. Está noutra sítio.

Eu penso que é um pouco deselegante vir falar assim, como há outros que acham que é muito deselegante nós falarmos quando o Secretário A, B ou C não está. Eu por acaso não uso isso. Não está, não falo.

O senhor usou isso e serve de exemplo. Acho que nem tudo o que se ouve em casa deve ser dito na rua. Acho que o senhor deve aprender isso primeiro no seu grupo parlamentar. O Deputado Aires Reis não está aqui porque não pode estar e não se trata de lançar canas e apanhar foguetes. De facto, ele lançou canas e o senhor é que apanhou os foguetes e eles rebentaram na sua mão.

Sobre este assunto tenho dito.

Muito obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Muito bem. Está terminado este debate em festa, com “canas e foguetes”.

Para uma intervenção tem a palavra a Sra. Deputada Maria José Duarte.

Deputada Maria José Duarte (PSD): Exmo. Senhor Presidente, Exmas. Senhoras e Exmos. Senhores Deputados, Exma. Senhora e Exmos. Senhores Membros do Governo:

Ao falarmos de Manifestações Culturais, estamos necessariamente a falar de tudo aquilo que não é natural, ou seja, tudo aquilo que é construído pelo homem e do qual este tira uma mais valia. Uma Manifestação Cultural é tanto um cesto de vimes, como uma canção popular, uma variedade linguística, uma dança de carnaval, um concerto por uma filarmónica, um baile à antiga, uma peça de louça tradicional, ou a culinária, que podem ter tanta importância patrimonial como uma igreja, um forte, um moinho de vento ou uma ruína do século XVI.

Sr. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Neste sentido seria mera veleidade da nossa parte pretendermos falar de Cultura em toda a sua complexidade e em toda a sua globalidade numa só intervenção nesta Assembleia.

Cultura é um conceito, mas também uma realidade muito complexa, muito rica que tem de ser tratada, que tem de ser abordada com seriedade e com respeito, e não de uma forma leviana e generalista.

Há que respeitar, há que dar a dignidade e a importância devida a cada um dos domínios, a cada uma das áreas que compõem a cultura, e no caso que aqui nos trás a esta tribuna, a nossa cultura, a cultura do nosso povo, a cultura de todos nós que,

apesar de ao longo dos séculos ter sofrido aculturações de várias ordens e de várias origens, continua a ter particularidades muito específicas, raízes ancestrais que a caracteriza como sendo a Cultura Açoriana.

A Cultura só se pode manter por ela própria e para isso tem que ter agentes activos.

E é o gosto, o empenho e o espírito de sacrifício de muita e muita gente, açorianos ou não, que por estas 9 ilhas fazem com que, por um lado, as nossas tradições se mantenham vivas até aos nossos dias e, que por outro lado, a modernidade chegue também a estes 9 rochedos perdidos no meio do Atlântico.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo:

E é neste sentido que vimos inteirar e sensibilizar Vs. Exas. para os problemas, para as dificuldades atrozes por que passam toda esta gente, que são nem mais nem menos os nossos agentes culturais. É obrigação de todos nós, e principalmente do Governo, reconhecer, incentivar e estimular os nossos agentes culturais.

Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo:

Perguntamos a Vs. Exas.: Onde está a política cultural do Governo ao nível do necessário e imprescindível apoio aos nossos agentes culturais?

Muito sinceramente, meus senhores, procuramos, mas não a encontramos.

Comecemos pela ridícula e insuficiente verba de 1.175.500 € para a acção «Apoios a Actividades de Relevante Interesse Cultural» para o corrente ano de 2005, que engloba todas as candidaturas a apoios a projectos no âmbito do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro.

Dizemos ridícula e insuficiente, porque para agir em conformidade com a legislação existente, nomeadamente o já referido Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, de 4 de Novembro, assim como, o Decreto Regulamentar n.º 34/2002/A, a verba inicial proposta pelo Governo de 1.005.500€ teria de ser pelo menos triplicada, o que reconhecemos ser irrealista e inconcretizável.

Para V. Exas. terem uma real percepção da verdadeira e complexa realidade do acima exposto, gostaríamos de referir que a verba de 1.175.500€ é para apoiar todos os domínios e áreas culturais nomeadamente:

- Artes Plásticas
- Artes Dramáticas

- Dança
- Música
- Literatura
- Actividades de grupos e agentes culturais
- Levantamento do património cultural
- Tauromaquia
- Folclore
- Edições de obras de cariz cultural
- Outros eventos culturais
- E, finalmente, aquisição, beneficiação ou construção de sedes e outras instalações destinadas a actividades culturais.

Com a ressalva de que cada um destes domínios subdivide-se numa série de áreas de apoio. Ora vejamos somente um exemplo no que se refere aos apoios aos nossos Grupos Folclóricos:

- O domínio Folclore engloba as seguintes áreas:
- Realização de actividades no âmbito da etnografia (desfile, encenações, etc.)
- Realização de Festivais, congressos, seminários, palestras, encontros, etc.
- Edições de CD, cassetes, vídeo;
- Formação específica na área da etnografia;
- Realização de planos de actividades anuais e plurianuais;
- Aquisição e reparação de instrumentos;
- Aquisição de trajes;
- E, finalmente, aquisição de edições na área etnográfica.

Exmos. Senhores Deputados, Exmos. Senhores Membros do Governo:

Perante o que acabamos de referir certamente concordarão connosco. Não tenhamos dúvidas nem ilusões, que a «operação de cosmética» que o Governo realizou para o corrente ano, aumentando a verba da acção «Apoios a actividades de relevante interesse cultural» não será, nem de perto, nem de longe, o suficiente.

No ano passado (2004), a grande maioria dos nossos agentes culturais recebeu da Direcção Regional da Cultura, em média 3,5% dos valores solicitados. Por exemplo, as nossas Filarmónicas que solicitaram apoio para fardamento e instrumental

receberam todas elas a módica quantia de 1.000€. Exemplificando: houve uma filarmónica que solicitou para fardamento 5.351€ e para instrumental 23.918€ o que totaliza 29.269€.

Sr. Presidente e Srs. Deputados:

Sabem quanto esta filarmónica que necessitava de 29.269€ realmente recebeu da Direcção Regional da Cultura? Recebeu 1.000€.

Vs. Exas. sabem quanto custa um bombardino de mediana qualidade? 3.000€

Vs. Exas. sabem quanto custa um trombone de varas também de mediana qualidade? 2.500€.

Vs. Exas. sabem quanto custa uma tuba? 1.900€.

Vs. Exas. sabem quanto custa um fardamento para um músico? 350€.

Como V. Exas. poderão concluir, o apoio de 1.000€ cedido complacentemente pelo nosso Governo nem sequer deu para adquirir um daqueles instrumentos e só deu para vestir 2 músicos e meio.

Além disso, o Governo ao conceder o mesmo apoio a todas as filarmónicas, cometeu uma grave injustiça, não falando na sua falta de coerência, porque ao exigir toda a documentação que exige, ao nomear um júri, uma comissão de apreciação para analisar todas as candidaturas, nunca poderia pôr no mesmo «saco» todas as filarmónicas. Na atribuição de apoios por parte do Governo tem de haver impreterivelmente critérios de discriminação positiva, como por exemplo, e neste caso, saber em que condições realmente estavam o fardamento e o instrumental de cada uma das filarmónicas, saber a qualidade de execução e o repertório utilizado por cada uma delas.

A própria elaboração dos projectos de candidatura são uma autêntica tortura para os nossos agentes culturais. Não só o preenchimento do formulário, que para os menos letrados é complicado, mas também toda a documentação que é exigida. Por exemplo, para um pedido de apoio para a aquisição de trajes regionais é solicitado ao «infeliz» do candidato, para além do preenchimento do formulário de candidatura, o seguinte:

- Texto descritivo da actividade cultural proposta;

- Defesa da actividade como sendo de relevante interesse Cultural, (o que achamos ser uma exigência ridícula);
- Orçamento discriminado;
- Curriculum do titular da instituição;
- Relatório das actividades desenvolvidas no ano anterior, que foram objecto de apoio por parte da Direcção Regional da Cultura;
- Documento bancário com o NIB do concorrente;
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte do concorrente;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade do responsável pelo projecto;
- Descrição pormenorizada de cada traje;
- Número de trajes a adquirir;
- Referência às fontes de recolha (bibliografia ou trabalho de campo)
- Características de laboração;
- Tipos de tecido;
- Fotografias ou desenhos;
- Indicação se trata de renovação de trajes ou remodelação total;
- E, finalmente, o número de elementos do grupo.

Exmos. Senhores Deputados, Exmos. Senhores Membros do Governo:

Não acham que a documentação exigida é excessiva?

Não acham que deveriam simplificá-la, tendo em conta e sobretudo os parcos apoios dispendidos pelo Governo?

Já agora, gostaríamos de perguntar ao Governo quando é que pretende cumprir com o disposto no artigo 6.º, ponto 4 do Decreto Regulamentar 34/2002/A, relativamente à cooperação técnica e financeira para aquisição, beneficiação ou construção de sedes e outras instalações culturais.

Será que o Governo tem consciência que alguns dos nossos agentes culturais já fizeram empréstimos bancários para aquisição e beneficiação de sedes, contando com o exposto naquele Decreto Regulamentar?

Quando é que o Governo se digna conceder o prometido e justo apoio que proclama naquele Decreto Regulamentar, que após mais de dois anos de publicação ainda não foi posto em prática?

Quando é que o Governo deixa de criar falsas expectativas aos nossos agentes culturais e passa a proceder com verdade e seriedade?

Quando é que o Governo deixa de criar falsas expectativas a pessoas que merecem respeito, que merecem que o seu trabalho seja acarinhado, seja recompensado e reconhecido?

Exmos. Senhores Deputados, Exmos. Senhores Membros do Governo:

Já foram alguns os agentes culturais que devolveram as «migalhas» que o Governo chama de apoios. Já foram muitos aqueles que não as devolveram unicamente por vergonha.

Numa entrevista que o Sr. Presidente do Governo concedeu à revista “Fórum Culturas”, em Fevereiro passado disse, entre muitas outras coisas, o seguinte: «... seja no plano da produção, seja no plano da recepção, se verifica uma dependência em quase exclusividade, dos apoios do Governo Regional».

Neste sentido, achamos que o Sr. Presidente foi demagogo, e se quis apropriar da boa vontade de muitas outras pessoas. Todos nós sabemos que se não fosse o grande amor à nossa cultura que toda esta gente tem e o grande sentido de voluntariado, se não fosse o apoio de empresas privadas e dos nossos imigrantes, se não fosse o apoio concedido pelas nossas Autarquias, uma grande parte dos nossos agente culturais e principalmente os nossos Grupos Folclóricos e as nossas Filarmónicas já teriam desaparecido, principalmente nas ilhas mais pequenas e menos populosas.

Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo:

Falemos agora dos cursos criados no âmbito da educação extra-escolar, nomeadamente os cursos de formação musical e o curso de canto recentemente criado.

Os senhores sabem qual é o apoio que a Direcção Regional da Educação concede àqueles cursos? 1.000€ por ano.

Existem Filarmónicas que só em transportes para os alunos gastam cerca de 400 € por mês.

Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo:

Não deveria o Governo investir sobretudo na formação destes jovens músicos?

Não deveria o Governo investir sobretudo na formação destes jovens músicos para que tenhamos filarmónicas de qualidade? Pois, e tal como disse Camilo Castelo Branco «As Filarmónicas são o Conservatório do Povo».

Não seria mais profícuo para todos se as escolas de música e de canto funcionassem nas escolas do 1.º e 2.º ciclo em horário lectivo, com formadores realmente habilitados?

Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em nosso entender urge proceder-se a uma alteração, a uma reformulação da legislação em vigor, nomeadamente: do Decreto Legislativo Regional n.º 22/97/A, do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/2002/A, do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A, da Portaria 40/2002, de 16 de Maio e da recente criada portaria n.º 13/2005 de 3 de Março – que aprova o Regulamento e o Programa do Curso Extra-Escolar de Canto, com o objectivo de torná-la consonante com a nossa realidade, com aquilo que realmente é passível e possível de ser apoiado pelo Governo.

Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo:

O nosso Governo não peca só pela falta de apoios à nossa Cultura, aos nossos agente culturais, mas também pela falta de sensibilidade em algumas tomadas de decisão, como é o caso, e só a título de exemplo, da criação da Lira Açoriana e nos moldes que presentemente se encontra a funcionar. Neste momento, a Lira Açoriana é um sorvedouro de dinheiros públicos e uma fonte de instabilidade para as nossas Filarmónicas. Como todos nós sabemos a Lira Açoreana foi criada, e muito bem, para representar os Açores na Expo'98, reunindo jovens músicos das 108 Filarmónicas então existentes nos Açores (porque agora são 94). Eram os regentes das Filarmónicas que escolhiam o músico ou os músicos que poderiam ingressar na Lira. A Lira apareceu como sendo um incentivo aos jovens das nossas filarmónicas, pois só os bons músicos é que eram escolhidos para fazerem parte da Filarmónica das Filarmónicas. Agora os próprios músicos, se assim o entenderem, podem auto inscreverem-se na Lira, acabando assim, com mais um incentivo aos músicos por parte das nossas filarmónicas. Além disso, é comum existir concomitância de compromissos entre a Lira e as outras Filarmónicas, obrigando os músicos a optarem e, na maioria das vezes, pelos compromissos da Lira em detrimento dos da sua

Filarmónica. A Lira não tem instrumental próprio, obrigando deste modo, os músicos a levarem os instrumentos das suas Filarmónicas, o que é caricato e inconcebível se tivermos em atenção os poucos apoios que o Governo concede às nossas Filarmónicas, para a aquisição e reparação de instrumentos.

Mas, o mais caricato, absurdo e inconcebível é o facto de a Lira ter criado no seu seio um incentivo para os seus próprios músicos, que foi a criação da Big Band, constituída pelos melhores músicos da Lira.

Exmos. Senhores Deputados, Exmos. Senhores Membros do Governo:

Mas ainda não ficamos por aqui. Quando a Lira realiza os seus estágios ou actuações os seus músicos ficam alojados em boas residenciais e em bons hotéis, pois é o Governo que suporta estas deslocações na sua totalidade, enquanto que os músicos nas deslocações que fazem com as suas filarmónicas inter-ilhas ou ao Continente ficam mal alojados, na maior parte das vezes em pavilhões sem o mínimo de condições. Inclusivamente, nos últimos anos, o Governo nem se quer tem apoiado deslocações, inter câmbios dos nossos agentes culturais a outras ilhas e ao continente, apesar de fazerem parte dos «Apoios a actividades de relevante interesse cultural», apesar de estarem contempladas na legislação em vigor. Para além de ser mais um golpe ao necessário e imprescindível incentivo aos nossos agentes culturais, é também suscitar aspirações e esperanças em vão. Pois o Governo não tem tido a ombridade de avisar os agentes culturais com a devida antecedência, sobre quais as áreas que não apoia, o que evitaria que perdessem tempo e acalentassem falsas esperanças.

E agora perguntamos: onde está a justiça cultural do nosso Governo? Só alguns é que têm privilégios e outros não?

Não será verdade que a Lira só existe porque existem Filarmónicas?

Não será verdade que quem tem todo o trabalho em fazer de um músico um bom músico são os regentes das nossas Filarmónicas?

Já agora e a título de curiosidade, a Lira desde 1998, data em que foi criada, só foi uma vez actuar à ilha de S. Jorge.

Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo:

Mediante todo este cenário, gostaríamos de perguntar a Vs. Exs. o seguinte:

É aceitável que a Lira Açoriana continue a funcionar nestas condições?

Será que não se pode fazer coexistir a Lira com as nossas filarmónicas sem prejuízos destas como agora parece acontecer?

A Lira nos moldes em que está a funcionar é mais uma fonte de instabilidade para as nossas Filarmónicas, do que a promoção musical dos Açores.

Antes de terminar a nossa intervenção, gostaríamos de fazer sentir a Vs. Exas. que as sugestões aqui apresentadas fossem pelo menos objecto de reflexão por parte de Vs. Exas.

O nosso objectivo e, como aqui já foi tido na nossa anterior intervenção, será sempre o de alertar e sensibilizar o Governo para aquilo que de menos bom acontece no nosso panorama cultural, com a crença numa rápida e correcta solução que se converterá certamente, numa mais valia para todos nós açorianos e portugueses que somos.

Disse.

Deputado Clélio Meneses (PSD): Muito bem!

(Aplausos dos Deputados da bancada do PSD)

Presidente: Aceitam-se inscrições para pedidos de esclarecimento.

(Pausa)

Estão inscritos as Sras. Deputadas Catarina Furtado, Piedade Lalande, Mariana Matos e o Sr. Deputado José Gabriel.

Tem a palavra a Sra. Deputada Catarina Furtado.

(*) **Deputada Catarina Furtado (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Sra. Deputada Maria José Duarte trouxe mais uma vez – acho que temos que estar todos satisfeitos e obrigada por isso – a cultura à discussão. Mas trouxe-a de “rajada”, de “metralhadora”, a atirar para todos os lados, indiferentemente, sem

nenhuma linha de rumo. Não percebi muito bem qual é a sua política de cultura, não percebi muito bem quais são as suas prioridades na cultura.

Numa coisa eu estou de acordo: de toda a elencagem que fez do que é que é a nossa tradição de cultura, os nossos elementos culturais, esqueceu-se de que os edifícios do Séc. XXI também são cultura, as novas formas de arte, as novas expressões, os contactos com as novas realidades.

Nessa sequência, se a culinária é cultura (e estou de acordo) e marca muito a cultura de um povo; se um cesto de vimes é cultura (e também estou de acordo), então a Sra. Deputada não se pode prender às verbas para as acções culturais que depois citou. Terá que ver as verbas que estão para o turismo, terá que ver as verbas que estão para todos os incentivos que podem promover a nossa culinária através da restauração, das unidades de turismo de habitação e turismo rural, terá que ver todas as outras verbas inscritas no Plano que também visam os elementos de cultura que citou serem nossos e que estou de acordo.

Portanto, não se pode restringir, se seguir a sua linha de raciocínio, à verba que se restringiu.

Esse era um dos aspectos que queria referir, porque foi muito vasta, não sei sequer se terei conseguido apanhar tudo.

Outra coisa que realçou foram os critérios demasiado exigentes que são solicitados aos agentes culturais nas suas candidaturas.

Eu não lhe vou dizer que são perfeitos, mas também não lhe vou dizer que acho demasiado exigentes. Nós sabemos que nestes grupos, quer sejam folclóricos, nas bandas e em todas as associações culturais, há uma grande mobilidade, entrada e saída de praticantes, de agentes que ora estão, ora não estão. Daí que esses critérios tenham que ser bastante rigorosos quando se solicitam verbas que, como a senhora citou, quer para instrumentos, quer para trajés, não são assim de tão pouca monta. Daí que não estou de acordo quando diz que os critérios são demasiado exigentes. Poderiam ser repensados, talvez, mas não por serem demasiado exigentes.

Outra coisa que citou foi que as nossas associações para promoverem a sua cultura, a nossa cultura, recorrem muitas vezes e terão que recorrer ao apoio de empresas, de instituições particulares, do apoio dos emigrantes.

Eu, pessoalmente, não vejo nenhum mal nisso, inclusivamente, como directora de uma associação cultural também o fiz, porque acho que é uma maneira de envolver o associativismo cultural nas comunidades onde residimos. É uma maneira de envolver todos num agente, na promoção, divulgação e fazedores de cultura.

Não sei se terão os agentes culturais que viver, única e exclusivamente, subsidiados pelo Governo. É uma questão que poderemos debater com mais calma.

Depois falou na revisão legislativa. Estarei de acordo. Há coisas que têm que ser revistas, mas eu acho que ainda estamos num período de estado de graça, se quiser assim. Ainda mediou pouco tempo para que essa legislação não seja feita de uma forma apressada, porque se o tivesse sido, provavelmente a Sra. Deputada diria que decorreu pouco tempo e que está a ser feita de uma forma atabalhoada e apressada.

Falou das deslocações da Lira Açoriana. Tenho que reconhecer que em filarmónicas terei colegas mais abalizados para falar do que eu, mas não sei até que ponto é que as deslocações de todas as filarmónicas deveriam ser feitas em hotéis de 3, 4 ou 5 estrelas. Não sei o que é que mais importante, se é promover a troca, se é promover o intercâmbio ou as condições em que estes mesmos ficam alojados.

“Justiça cultural”! Gostava imenso que me esclarecesse o que é este conceito, o que é que a Sra. Deputada entende por justiça cultural. Portanto, foi um conceito que me ficou pendente.

Quanto aos apoios das filarmónicas, os dados que eu disponho são bem diferentes dos seus. Só as candidaturas a apoio, há montantes concedidos em 2004 no valor de 94 mil e 900 euros e para a formação extra-escolar também às filarmónicas foi atribuído o montante de 67 mil e 500 euros, o que perfaz um total de 162 mil e 400 euros, valor bastante diferente do citado pela Sra. Deputada.

Obrigada.

Deputado Nuno Amaral (PS): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Piedade Lalanda.

(*) **Deputada Piedade Lalanda (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Eu queria reagir à posição da Sra. Deputada Maria José quando faz referência às candidaturas, em particular, dos ranchos folclóricos ou dos grupos de danças

tradicionais, em que há um conjunto de exigências que referiu nomeadamente a descrição do traje, as características, os desenhos, as fotos, etc...

Penso que se essa exigência, como disse, lhe parece excessiva, a mim parece-me pouco, porque quem viu a gala de folclore promovida pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, recentemente, no dia 4 de Maio, pôde verificar que todos os ranchos que estiveram em actuação, dos trajes pouco ou nada se distinguiu. Isto só prova que, infelizmente, até se apoia a aquisição de trajes sem o devido fundamento, porque se houvesse uma verdadeira pesquisa etnográfica, de certeza que havia diferenciações entre o Nordeste e as Sete Cidades, entre a Fajã de Cima, as Capelas e Santo António.

Eu já fiz parte de um rancho folclórico e sei perfeitamente que infelizmente há uma certa perversão da participação dos elementos nesses ranchos. Muitas vezes estão preocupados com as saídas, com o dinheiro que o Governo vai dar para deslocações, para visitar o grupo A ou o grupo B e perdem a verdadeira finalidade para que existem esses grupos, que é a fluência cultural, a aprendizagem cultural, o reforço da própria identidade.

Isto prende-se com a própria definição de cultura.

Quando a senhora fala da cultura, ou falou das várias expressões da cultura, se a gente quisesse quase resumir, podia dizer que falta dinheiro para instrumental, para fardamento, para traje, para deslocações, para festivais, galas e actuações. Isso não é cultura. A cultura é muito mais do que isso. É a identidade de um povo que, em primeiro lugar, se manifesta, se expressa e não existe, à partida, para que seja financiada por um elemento à parte da própria identidade.

Tem que se promover a autenticidade cultural.

Nós, infelizmente, temos no mercado peças de cerâmica que vêm das Caldas, mas dizem “Recordação dos Açores”. Isso tem que desaparecer.

Tem que existir o nosso artesanato como recordação dos Açores e nós temos que eliminar todo o patrocínio que é feito, a formas que não são da nossa expressão cultural, que não são da nossa tradição, que não tem os nossos materiais e que são vendidas como tal.

Infelizmente nós sabemos que não conseguimos controlar tudo. Agora, a cultura existe, em primeiro lugar, para mostrar a identidade de um povo e é esse apoio, em primeiro lugar, que tem que ser dado e tem que ser autêntico e genuíno. Não é criar mecanismos de apoio financeiro para depois encaixarem lá dentro expressões que não têm nada a ver com a nossa cultura e que muitas vezes é isso que acontece.

Portanto, se queremos ir às origens, se queremos ir à raiz, temos que, em primeiro lugar, exigir qualidade nas expressões culturais. Qualidade significa identidade própria da nossa história, do nosso povo açoriano.

Obrigada.

Deputado Nuno Amaral (PS): *Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Mariana Matos.

(*) **Deputada Mariana Matos (PS):** Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Não é a primeira vez que a Sra. Deputada Maria José Duarte assume o culto da cultura nesta Assembleia.

Deputada Maria José Duarte (PSD): Nem vai ser a última!

A Oradora: Eu congratulo-me por isso, mas gostava de a ver apresentar propostas concretas.

Deputado Nuno Tomé (PS): *Muito bem!*

A Oradora: As políticas governamentais, Sra. Deputada, no que diz respeito à cultura, estão bastante claras. Assim que este partido assumiu o Governo em 2004, chamou a cultura à Presidência do Governo.

As políticas governamentais deste partido em exercício de poder, não se resumem, como aconteceu a alguns anos, talvez esquecidos, a apoios a incentivos.

Hoje em dia criaram-se nos Açores diferentes modos de participação, há programas de apoio.

Concordo consigo quando diz que esses mesmos programas precisam de ser melhorados. É verdade! Mas são muito mais suficientes do que o foram em outros anos.

Já não há nos Açores, em termos culturais, o culto do subsídio e eu gostava de ouvir a Sra. Deputada sobre isso, exactamente.

Hoje, nos Açores, a cultura é entendida como um modo de participação, a cultura é entidade como um modo de compromisso social, partilhado pelas instituições e pelas pessoas. Isto tem sempre como horizonte que se deve entender e compreender, que o Governo Regional não é fazedor de cultura, não tem que dar dinheiro às pessoas para elas fazerem cultura. Pode apoiar, mas não tem que dar o dinheiro por inteiro, nem deve a cultura viver à custa dos subsídios.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Gabriel.

(*) **Deputado José Gabriel (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo, Sra. Deputada Maria José Duarte:

Notei alguma incoerência numa determinada passagem da sua intervenção. Fala que deverá existir rigor na fiscalização, chamemos assim, dos apoios concedidos. Depois vem dizer que há muita exigência para preencher os formulários para as candidaturas.

Deputada Maria José Duarte (PSD): Mas o rigor não é nesse sentido!

O Orador: Queria perguntar-lhe também onde é que fica a loja com a tuba tão barata, que eu quero ir comprar, porque eu não encontro uma tuba tão barata.

Vou falar de filarmónicas porque sou músico há 23 anos e maestro há muitos anos também.

Neste momento existe em actividade 99 filarmónicas, um registo que eu fiz no dia 25 de Janeiro de 2005.

Gostaria de dizer que a formação nas filarmónicas tem-se feito e vai passar muita dela a ser feita através da Federação de Bandas de Filarmónicas dos Açores, recentemente criadas.

Posso-lhe adiantar que no ano de 2004 foi assinado um protocolo entre o Governo Regional e essa dita Federação no valor de 50 mil euros para financiar o vasto plano de formação em todo o arquipélago.

Tenho aqui o mapa de um relatório dessas acções que foram realizadas em todas as ilhas, em que já é o princípio de algo que vem sendo hábito na Região, que é trabalhar na formação.

Quanto aos valores do extra-escolar e dos apoios nas candidaturas também já ouvimos algo sobre isso. No entanto, posso-lhe também adiantar que em relação à Lira Açoriana, tal como esta Assembleia, ela funciona talvez como o único elo de ligação, o único ponto de ligação de todos os Açores. Tal como esta Assembleia é o ponto de encontro de todos os Açores e de todos os interesses açorianos, também a Lira tem funcionado como o ponto de encontro de todas as músicas, de todas as filarmónicas dos Açores.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Maria José Duarte. Não se esqueça da loja da tuba.

(*) **Deputada Maria José Duarte (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Sra. Deputada Catarina Furtado, eu não estou contra os apoios de iniciativa privada. Eu sou a favor e acho muito bem que isso exista.

Referi uma entrevista do Sr. Presidente do Governo que diz que “seja no plano da produção, seja no plano da recepção, se verifica uma dependência, em quase exclusividade, dos apoios do Governo Regional”. Isto é mentira!

O que é verdade é que há realmente iniciativa privada, são as nossas autarquias, e não só, e os nossos emigrantes que têm realmente sustentado principalmente as nossas filarmónicas e os nossos grupos folclóricos nas ilhas mais pequenas.

Quanto ao facto de eu realmente me estar a contradizer quando digo que a documentação exigida é demasiada e depois digo que devia de haver uma maior fiscalização por parte da Direcção Regional da Cultura ou por parte do Governo, o senhor sabe, porque tem a sua filarmónica, e eu também sei, porque pertenço aos quadros da Casa de Cultura de São Miguel há 11 anos e, nestes 11 anos, 5 anos estive como Directora e posso-me orgulhar que grande parte deste tempo passei a percorrer de Norte a Sul, de Este a Oeste, a Ilha de São Miguel, em reuniões com os nossos grupos folclóricos, com os nossos agentes culturais em geral, com os nossos autarcas e com os nossos presidentes das Casas do Povo.

Eu tenho a consciência bastante firme e bastante realista de quais são os problemas dos nossos agentes culturais.

Além disso, e depois de eu estar como deputada, tenho realizado uma série de reuniões, e continuo a realizar, com agentes culturais, inclusivamente na nossa Assembleia. Tenho-os levado lá. Praticamente, e para não dizer nenhum deles, tinha pisado o pé na nossa delegação.

Portanto, temos mostrado, é esse o nosso objectivo e penso que é uma das funções e obrigações de deputado.

Continuando, todos nós sabemos que ao exigirem, por exemplo, o tipo de tecido num determinado traje, o grupo pode pôr no papel um tipo de tecido e fazer completamente diferente. Em vez de pôr estamena, pode pôr chita. É só um exemplo. Mas se houvesse, por exemplo, inspectores culturais, o grupo folclórico, e neste caso falando do folclore, ao pedir um traje, ao ser concedido esse subsídio, esse inspector de cultura iria ver se foi concretizado aquilo que foi solicitado, porque muitas vezes acontece aquilo que a Sra. Deputada Landa diz, nem sempre os grupos folclóricos estão vestidos em conformidade com aquilo que deverá ser.

Volto a dizer: concordo e acho que é urgente fazer-se uma reformulação dos decretos que eu aqui expus. Eu acho que sim, porque, e como eu disse, acho que o princípio está bem, os apoios que o Governo tem dado, ou seja, os princípios, estão bem. Simplesmente o que eu não concordo é que seja todos aqueles domínios e todas aquelas áreas objecto de apoio por parte do Governo, porque não há verbas para isso e depois também o Governo não pode realmente apoiar convenientemente. Também acho que se deveria apoiar e que se deveria investir sobretudo na formação. É isso que eu penso, que a formação realmente devia ser o ponto de eleição de apoio concreto aos nossos agentes culturais.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Catarina Furtado.

(*) Deputada Catarina Furtado (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Fiquei sem saber o que é que é a justiça cultural na mesma, mas teremos tempo para isso. Se não for hoje pode ser noutro dia.

Quanto aos apoios do Governo, é verdade que o Governo apoia bastante. Aliás, a Sra. Deputada disse isso mesmo na sua intervenção, salvo erro.

Não há mal nenhum nisso, como também não há mal nenhum que se traga apoios das instituições particulares, das empresas, de toda a comunidade social que envolve essas mesmas associações.

O que não se pode é chegar a um extremo, nem a 8, nem a 80. Nem sei por que é que acha que foram incoerentes ou incongruentes as afirmações do Sr. Presidente, porque o Governo apoia, e apoia bem, desde que as candidaturas sejam estruturadas, respeitem e tenham com todos os requisitos.

Deputada Maria José Duarte (PSD): Não concordo consigo. Se os nossos agentes culturais dependessem dos apoios do Governo, já não existia um!

A Oradora: Eu não estava à espera que concordasse comigo. Eu estava a dizer-lhe o que eu acho. Quando falei não era para a senhora concordar. De certo que estaremos em sintonia em algumas coisas, mas as divergências serão bem maiores, e isso vamos vendo à medida que a cultura for discutida aqui, com todo o gosto e com todo o empenho.

Quanto aos inspectores culturais, parecia-me que há pouco, na sua intervenção, a Sra. Deputada falava de haver até alguma coacção em toda essa exigência feita às associações.

Parece-me que esta sua intenção subjacente, ou implícita na intervenção, de alguma coacção, alguma desconfiança em relação às associações, não está em nada em sintonia com o seu conceito de inspectores culturais.

Eu, por exemplo, sinto uma certa aversão, acho uma figura pouco democrática (inspectores culturais), porque acho, sim, que deve haver relatórios *a posteriori* a comprovarem o que foi feito. A figura de um inspector cultural, a mim, choca-me. Eu preferia, de facto, formadores culturais e aí, sim, estamos de acordo, a formação. A maneira como a faremos, não sei se estaremos de acordo. aguardo o conceito de justiça cultural.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Maria José Duarte.

(*) **Deputada Maria José Duarte (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Quando eu me referi à justiça cultural, e não sei se realmente entendeu, foi relativamente à Lira Açoriana, a todos os privilégios que ela tem tido ou que está a ter, em relação às nossas filarmónicas. Foi nesse sentido que falei em justiça cultural. Certamente não percebeu, mas se quer eu volto a ler o que acabei de dizer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Gabriel.

(*) **Deputado José Gabriel (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para finalizar, gostaria de acrescentar duas ou três coisas.

Em relação à justiça cultural da Lira, eu fiz, faço e possivelmente farei, como músico dos Açores, parte da Lira Açoriana.

Reconheço que a criação da Lira Açoriana, em 98, foi um momento importante e reconheço também que muito se tem dito sobre a Lira e pouco, se calhar, será verdadeiro, em abono da verdade.

É preciso notar que a Lira é um centro de formação e tem sido um centro de formação. Eu próprio aprendi muito com a Lira Açoriana, porque as filarmónicas, e de certa forma as nossas filarmónicas, muitas delas, tinham um cariz um pouco errado. Muitas vezes vamos tocar sem afinações, muitas vezes sem regras e há necessidade de haver a tal formação que está a ser feita neste momento pela Lira Açoriana e também pela Federação de Bandas.

Ainda quero acrescentar uma coisa em relação ao que foi referido há bocadinho no que toca aos subsídios. Por um lado, nós somos – e eu falo não só como deputado, mas também como membro de uma filarmónica – acusados de pedir muitas vezes muitos subsídios e de viver à custa dos subsídios.

Então tem que haver regras, tem que se impor regras para a cedência desses subsídios.

No entanto, também lhe digo mais uma coisa. Se não se preenchem papéis, vêm os senhores desse lado, se calhar, dizer que os subsídios são entregues aos desbarato, que o Tribunal de Contas deve intervir, que este é um esbanjar de dinheiro, etc., etc. Se se exigem papéis, exigem papéis a mais, exigem documentos a mais. No fundo, acho que no meio dessa ligeira discussão, quem está a sofrer são os próprios agentes culturais.

Algumas das suas recomendações vou ouvi-las e tentar levá-las a quem de direito também, mas não vamos só “metralha”, como há pouco foi dito, a torto e a direito, porque num momento qualquer até podemos atingir os nossos próprios agentes culturais.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Maria José Duarte.

(*) **Deputada Maria José Duarte (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado José Gabriel Eduardo:

O senhor concorda com os moldes em que a Lira, presentemente, está a funcionar?

Há bocadinho esqueci-me de responder à Sra. Deputada Catarina Furtado, mas gostaria de dizer que, no que diz respeito à cedência de subsídios, eu sou a favor da discriminação positiva, como eu aqui disse, ou seja, não pôr, e passo o termo, no mesmo “saco”, por exemplo, como foi o ano passado, todas as filarmónicas que receberam todas mil euros, quer independentemente da sua qualidade de execução, do seu repertório, do fardamento ou como estaria o seu fardamento ou mesmo se o instrumental estaria em condições.

É contra isso que estou. Por isso é que refiro que devia haver uma maior fiscalização por parte do Governo para depois dar subsídios convenientemente e com justiça.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Gabriel.

(*) **Deputado José Gabriel (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Mesmo só para responder.

Como centro de formação, concordo plenamente que a Lira continue a existir.

Deputada Maria José Duarte (PSD): Só como centro de formação. Com isso eu também concordo!

Deputado Paulo Gusmão (Indep.): Então inscreva-se na Lira!

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Catarina Furtado.

(*) **Deputada Catarina Furtado (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Acho que a Sra. Deputada Maria José Duarte se prende demasiado, e não é com demérito nenhum, às filarmónicas, esquecendo-se da discriminação positiva que acontece com outros agentes culturais, com associações culturais que concorrem para promover e levar à cena peças de teatro, ou várias encenações, para fazer formação a nível de escolinhas de teatro, em que há cooperação entre a Direcção Regional da Cultura e várias associações da nossa Região.

Julgo eu que se esquece um pouco de outras associações que promovem outras formas de cultura e está demasiado agarrada à igualdade que foi estabelecida para as filarmónicas que são, de facto, um eixo importante, mas não são o único na nossa cultura açoriana.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Maria José Duarte.

(*) **Deputada Maria José Duarte (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu vou estar aqui 4 anos, se não morrer (espero bem que não!).

Nesta minha intervenção agarrei-me, se assim pudermos dizer, às nossas filarmónicas e aos nossos grupos folclóricos. Em próximas intervenções falarei de associações culturais, de grupos de teatro, etc., etc.

Muito obrigada.

Presidente: Meus senhores, vamos suspender os nossos trabalhos por 30 minutos.

Eram 17 horas e 30 minutos.

Presidente: Srs. Deputados, agradeço que ocupem os vossos lugares, para darmos continuidade aos nossos trabalhos.

Eram 18 horas e 10 minutos.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência para apresentar a **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Medidas preventivas aplicáveis na zona de implementação da Escola dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico com Jardim de Infância de Ponta Garça, Concelho de Vila Franca do Campo”**.

(* **Secretário Regional da Educação e Ciência** (*Álamo Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Com o presente diploma pretende-se criar condições nestes terrenos, nos terrenos que se destinam à implantação desta nova escola que se pretende construir em Ponta Garça, que evitem que as condições actuais ali existentes sejam alteradas. Nomeadamente, pretende-se evitar quaisquer pressões de natureza urbanística que venham a alterar o valor dos terrenos ou que venham a alterar a configuração física do mesmo.

A Região já é proprietária de uma das parcelas, a parcela 107, que fica a sul das parcelas que agora se pretende adquirir.

Neste momento está em processo de elaboração o projecto desta escola e aquilo que nós queremos é que quando o projecto for elaborado, termos a certeza de que os terrenos necessários para a sua implantação não vão estar de alguma forma com condições que inviabilizem a efectiva construção da escola.

Muito obrigado.

Presidente: Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(* **Deputado Pedro Gomes** (*PSD*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece “Medidas preventivas aplicáveis na zona de implementação da Escola dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico com Jardim de Infância de Ponta Garça, Concelho de Vila Franca do Campo”, no entender do Partido Social Democrata implica, necessariamente, a suspensão prévia do Plano Director Municipal que está em vigor para aquela zona.

Nessa medida, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, estamos perante a inexistência de um pressuposto jurídico, de um pressuposto legal para a aprovação desta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

De facto, por resolução do Conselho de Governo, de 2 de Outubro de 97, a Resolução nº 184, foi ratificado o Plano Director Municipal de Vila Franca do Campo e, nos termos dos artigos 158º e 157º, do Decreto-Lei 380/99, isto é, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, há necessidade de

suspender previamente o Plano Director Municipal, o instrumento de planeamento territorial para esta zona, no caso é o PDM (podia ser um plano de urbanização ou um CDS/PP), para aplicar na mesma zona territorial, isto é, na zona delimitada da freguesia de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, as medidas preventivas.

São medidas que se destinam, Sr. Presidente, Srs. Deputados e Srs. Membros do Governo, a condicionar o uso ou a utilização do solo, atendendo à finalidade para a qual estas medidas são aplicadas.

Nessa medida, usámos esta argumentação em sede de Comissão, aquando da apreciação na generalidade e na especialidade deste diploma e repetimos neste plenário. A nossa posição não fez vencimento, porque o entendimento da maioria que suporta o governo é diferente.

Dir-me-ão alguns, adivinhando ou antecipando aquilo que o Sr. Secretário Regional me vai dizer, que no passado sempre foi assim, mas não foi bem.

A posição do PSD não é de agora. Já foi enunciada nesta câmara e em comissões anteriores, a propósito de propostas de decretos legislativos regionais anteriores que versavam sobre a mesma matéria, isto é, medidas preventivas para determinadas zonas. Mas o que é verdade é que não é sequer unânime na doutrina, aliás, nem sequer é maioritária na doutrina, a posição que o Governo sustenta e, do ponto de vista do Partido Social Democrata, vamos criar, ao aprovar um diploma que estabelece medidas preventivas para uma zona em que há em vigor um Plano Director Municipal, um conflito do ponto de vista jurídico, mal resolvido, porque o Governo persiste em não suspender o Plano Director Municipal para a zona em relação à qual incide territorialmente também as medidas preventivas contidas nesta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Presidente: Tem a palavra a Sra. Deputada Mariana Matos.

(*) Deputada Mariana Matos (PS): Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

Em relação à posição da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, eu tenho o parecer que diz: «Em relação à Proposta de Decreto Legislativo “Medidas preventivas aplicáveis na zona de implementação da Escola dos 1º, 2º e 3º Ciclos do

Ensino Básico com Jardim de Infância de Ponta Garça, Concelho de Vila Franca do Campo”, a Câmara Municipal não tem nada a opor em relação à proposta em apreço».

Em segundo lugar, eu queria dizer que, no que respeita ao Grupo Parlamentar do Partido Socialista, entendemos que as medidas preventivas propostas visam sobretudo evitar a criação de dificuldades à futura obra de construção da escola e que esta obra é uma obra de grande interesse público.

Está prevista no plano regional de investimentos para o ano de 2005 e que, por esses motivos expostos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista votará favoravelmente esta proposta.

Obrigada.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

(*) **Deputado Paulo Gusmão (Indep.):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para manifestar o meu apoio à proposta agora apresentada. É um passo necessário à construção da escola de Ponta Garça.

A escola de Ponta Garça, maior freguesia rural de São Miguel, fora do anel de Ponta Delgada, é um dos principais motores de desenvolvimento, é o principal da freguesia em questão e é até uma das principais ambições da própria autarquia, em termos do concelho, porque trará outras condições à própria escola que tem jurisdição no concelho.

Portanto, é de todo o interesse que, respeitando aquilo que são as normas estabelecidas, este processo não se arraste. Portanto, que seja conduzido de forma célere.

É, aliás, isso que é expresso na alteração que é feita através do Decreto-Lei 310/2003, quando vem prever a excepcionalidade da suspensão.

O Sr. Deputado Pedro Gomes referiu aqui que seria necessário suspender o Plano Director Municipal.

O Plano Director Municipal de Vila Franca do Campo não prevê nada para esta área e foi por isso mesmo que a Câmara Municipal, à qual tenho o gosto de pertencer, não se opôs à proposta que aqui é apresentada.

O diploma que é aqui referido faz essa excepcionalidade para planos ao mesmo nível. O próprio preâmbulo diz: “a figura da suspensão do plano como meio de obviar a aplicação do regime procedimental da alteração, por isso, o regime da dinâmica dos Planos Municipais de Ordenamento”. Ou seja, não pode haver uma incompatibilidade dentro do mesmo proponente.

Os artigos que foram citados tratam do procedimento a adoptar pela Assembleia Municipal que nada tem a ver aqui com matérias que dizem respeito a infra-estruturas necessárias e que o próprio preâmbulo também o refere. Foi com esse propósito que foram feitas as alterações do Decreto-Lei 310/2003, que a excepcionalidade da figura da suspensão decorre disso mesmo, portanto, de não haver uma incompatibilidade do mesmo órgão e de não haver uma incompatibilidade para projectos que estão lançados para a mesma área.

Esta zona, que é a zona da demanda de Ponta Garça, no coração da freguesia, não tem qualquer projecto previsto que não este. É entendimento assente, comum da população, que quase já é sabido da autarquia local, Junta de Freguesia, da Câmara Municipal e da Região, que já há vários anos – aliás, foi por isso que a Câmara Municipal comprou a parcela 107, adquirida já há vários anos – é para isso que se destina essa zona e é por isso mesmo que já o Plano Director Municipal nada previu para aqui.

Para dizer também que eu próprio já votei a favor de diplomas iguais a este há pouco tempo, como o Grupo Parlamentar do PSD, o Grupo Parlamentar do PS e o Grupo Parlamentar do CDS/PP. Portanto, não se trata de um passado, do tempo do absolutismo monárquico. Foi outro dia que, mesmo para o concelho de Vila Franca do Campo, aprovámos medidas idênticas para a construção da estrada, num regime SCUT, até ao alto de São João. Atravessa toda a Vila e são parcelas e parcelas de terreno que estão com estas medidas.

Aqui, trata-se, até em termos de quantidade, de meia dúzia de terrenos que nada têm a ver com a dimensão daquilo que aprovámos por toda a costa sul da Ilha de São Miguel, atravessando a Lagoa, todo o Concelho de Vila Franca do Campo.

Portanto, tendo esse respeito pelos direitos dos particulares, que também é importante, também o interesse público deve ser aqui acautelado e o Governo

Regional deve comprometer-se a adquirir, obviamente dentro daquilo que são os valores do mercado, os terrenos com vista à obra que é de essencial importância para as gentes desta localidade poderem ir em frente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência.

(* **Secretário Regional da Educação e Ciência** (*Álamo Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Alguns argumentos que eu iria apresentar já foram, de alguma forma, aqui antecipados, como muito bem disse o Sr. Deputado. Portanto, passando à frente do argumento histórico, há, contudo, duas outras ordens de argumentos que me parecem bastante mais pesadas no caso vertente.

A primeira, e eu tomo as palavras do Sr. Deputado Gusmão a partir do ponto que deixou, tem a ver exactamente com o facto de, aquando da elaboração do Plano Director Municipal que ora está em vigor em Vila Franca do Campo, aquele terreno já estar destinado à escola.

Uma das parcelas, a que está identificada com o nº 107 na carta que está anexa à proposta, já estava adquirida para a escola, ou seja, não podemos de maneira nenhuma alegar que estamos a fazer uma alteração ao uso dos solos naquela zona.

Estamos, sim, a dizer que, para além da parcela, que é a 107 e que já está na posse pública, pretendemos também adquirir as parcelas que lhe estão imediatamente a norte, tendo em conta que a Escola que estava pensada inicialmente seria uma escola voltada apenas para o 1º ciclo e agora pretende-se construir uma escola bastante maior que vá até ao 9º ano de escolaridade. Portanto, a única diferença é essa.

Aquela zona, aquele território, já estava, à data de 1997, aquando da aprovação do Plano Director Municipal, destinado à escola.

O segundo argumento tem a ver com uma questão de natureza jurídica e aí eu confesso que não sou a pessoa adequada nesta câmara para discutir esta matéria.

Nós estamos a fazer este diploma no âmbito do Decreto-Lei 794/76, a chamada Lei dos Solos. Portanto, dentro dos instrumentos de planeamento estamos a fazer o Decreto Legislativo Regional que naturalmente derrogará a resolução. Neste caso foi uma resolução.

A partir de 99 seria um decreto regulamentar regional que aprova um instrumento de gestão em causa, ou seja, nós estamos, por via de um instrumento de ordem superior, a derrogar um pouco um instrumento de ordem inferior, admitindo que o estamos a fazer. Eu nem creio que precisemos chegar aí, porque, de facto, eu considero que, à data de 97, aquela área já era uma área destinada à construção de uma escola. Portanto, nada de novo há aqui. Há apenas a passagem de uma parcela para 5 parcelas, tendo em conta que é preciso um espaço maior, mas dentro do mesmo quartel estamos a avançar para o miolo do quarteirão em causa adquirindo mais terrenos.

Não há aqui nenhuma alteração do uso dos solos em relação ao previsto à data de 97. Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para aditar um pouco mais àquilo que foi dito nas duas intervenções precedentes relativamente a esta questão suscitada pelo Sr. Deputado Pedro Gomes e dizer que o nosso entendimento é também esse que o Sr. Secretário acabou de referenciar, de que estamos a tratar de medidas preventivas ao abrigo da Lei dos Solos, que, nos termos do artigo 158º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, não se aplicam às alterações dos Planos Directores Municipais, mas aplicam-se neste caso concreto quando estão em questão empreendimentos públicos.

Portanto, neste caso concreto as medidas preventivas são propostas e adoptadas ao abrigo da Lei dos Solos.

Mesmo que se entendesse que havendo conflito, com normas, ou com disposições de qualquer Plano Director Municipal, essas disposições deveriam ser expressamente suspensas. Podê-lo-iam e devê-lo-iam ser num instrumento que determina as medidas preventivas, mas essa necessidade, apenas e tão só, relativamente às disposições do instrumento municipal de gestão territorial, que fossem afectadas ou que colidissem com as medidas propostas. Não é o caso.

A Comissão, no ofício que dirigiu à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, pedindo um parecer à Câmara relativamente a esta proposta, no 2º parágrafo dizia o seguinte – passo a ler para que a câmara fique a conhecer:

“Considerando que esse município é detentor de um Plano Director Municipal eficaz desde 1997, mais se solicita a V. Exa. (ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo) que sejam expressamente identificadas as disposições daquele ou de outro Plano Municipal de Ordenamento em vigor para aquela zona eventualmente afectada pelas medidas preventivas ora propostas”.

A isto a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo nada disse, porque nenhuma disposição do Plano Director Municipal é afectada, contrariada ou posta em causa pelas medidas preventivas que aqui são propostas.

O próprio regime de suspensão que resulta do regime jurídico do instrumento de gestão territorial é claro ao indicar e ao dizer que o instrumento e o diploma que determina a suspensão da incidência territorial de qualquer plano deve indicar expressamente as disposições suspensas.

Portanto, não havendo qualquer disposição do PDM que seja afectada por estas medidas preventivas, nunca se poria a questão de suspender o que quer que seja. Portanto, desse ponto de vista está claro.

Além do mais, se se colocassem, podê-lo-iam e devê-lo-iam ser feitos no diploma legislativo aqui em questão, mas é a própria Câmara Municipal de Vila Franca do Campo que informa a Comissão dizendo que não há nenhuma disposição do PDM que seja posta em causa e que careça eventualmente de suspensão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

(*) **Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A questão que estamos aqui a apreciar, partindo do princípio de que a construção da Escola dos 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico com Jardim de Infância, em Ponta Garça, é efectivamente uma prioridade regional, é um projecto de longa data que constitui uma aspiração do Concelho de Vila Franca que, nesse domínio, tem tido um défice nesse tipo de infra-estruturas.

Portanto, tendo presente a prioridade que constitui o avanço desse projecto, na perspectiva do CDS/PP, é não só razoável como desejável que se avance, tal como aqui é proposto, com esse conjunto de medidas preventivas que, como já foi dito, constitui instrumento frequentemente utilizado pela administração e por esta Assembleia sempre que se torna necessário acautelar exactamente o interesse não só do projecto como o interesse público que lhe está subjacente.

De resto, tendo também presente elementos de informação trazidos ao plenário, desde já, os elementos trazidos pelo Deputado Hernâni Jorge, e a informação contida na resposta da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, parece-nos estar razoavelmente demonstrado, perante este plenário, embora percebendo a questão levantada pelo Deputado Pedro Gomes, não haver inconvenientes, nem prejuízos, para o PDM de Vila Franca do Campo, tendo nós que admitir que o principal e primeiro guardião desse interesse, que é também um interesse legítimo, o de Vila Franca do Campo, cabe à sua autarquia, à sua Câmara Municipal.

Portanto, na óptica do CDS/PP, dando por boa a posição que a Câmara Municipal de Vila Franca assumiu nessa matéria, com as informações aduzidas aqui em plenário, estamos em condições de votar favoravelmente a Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreço.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Gomes.

(*) **Deputado Pedro Gomes (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ouvi com atenção as intervenções que se seguiram à intervenção que eu próprio proferi aqui há instantes e devo manifestar o meu espanto, dirigindo-me a V. Exa., Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência, por aquilo que disse.

Embora sabendo que V. Exa. não é jurista de profissão, tem atrás de si a sua colega, a Sra. Secretária Regional do Ambiente e do Mar que tem esta área, que lhe poderá explicar as questões jurídicas, também não sendo jurista, que envolvem o planeamento e o ordenamento do território.

Portanto, se dúvidas houver, penso que voltando-se para trás poderá esclarecê-las.

Sr. Secretário Regional, aquilo que disse a esta câmara não faz nenhum sentido, porque ou o Sr. Secretário não conhece a natureza das medidas preventivas ou não

sabe o que diz o PDM de Vila Franca e vou explicar-lhe porquê, com o devido respeito, é claro.

Se o Plano Director Municipal, isto é, o instrumento de planeamento territorial que está em vigor e que se aplica a esta parcela do território, já prevê um determinado uso e prevê uma determinada restrição ao uso do solo, então o Decreto Legislativo Regional que estamos aqui a discutir é inútil. Porquê?

Deputado Hernâni Jorge (PS): Sr. Deputado, isso não faz nenhum sentido!

O Orador: Ouça, Sr. Deputado. Deixe-me concluir.

As medidas preventivas têm, primeiro, um carácter excepcional. Vigoram por dois anos, prorrogável por um ano, excepcionais temporalmente e excepcionais porque alteram regras de utilização do território e não vale a pena escamotearmos isto, porque isto está quer no regime da Lei dos Solos, quer no regime jurídico dos instrumentos de planeamento do território. Basta ler a legislação para perceber isto. Tem carácter excepcional do ponto de vista temporal e do ponto de vista substancial. A partir do momento em que o Governo Regional, se calhar bem, e até achamos que bem, entendeu apresentar a esta câmara uma Proposta de Decreto Legislativo Regional no sentido de estabelecer medidas preventivas, isto quer dizer que as regras que estão no instrumento de planeamento territorial que está em vigor não servem para a finalidade que o Governo prossegue, isto é, acautelar o uso do solo em função de um objectivo de interesse regional, que é a construção de uma escola, porque se já estivessem acauteladas não havia necessidade de termos medidas preventivas. É contraditório pretender medidas preventivas para um objectivo que já está acautelado.

Portanto, o que se conclui, e isto é que é verdade, é o que resulta do PDM, é que aquilo que o Governo puder acautelar, e bem, sublinho, com as medidas preventivas, não está acautelado pelo Plano Director Municipal que está em vigor para aquela parcela do território. Portanto, está explicada a contradição das suas palavras, Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência.

Gostaria também de lembrar à câmara o seguinte: o legislador não é a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, por muito respeito que tenhamos, e eu tenho pessoalmente, pela Câmara Municipal como por qualquer outra autarquia. O

legislador é esta câmara. São os 52 Deputados que compõe esta câmara. É a nós que nos compete avaliar os pressupostos legais para aprovação de um determinado diploma legal.

Não é da competência da Câmara verificar se os pressupostos legais estão ou não assegurados ou verificados num determinado procedimento legislativo.

É esta câmara que legisla e que averigua se os pressupostos estão ou não a ser seguidos.

Provavelmente o que a Câmara quis dizer com o parecer que eu também conheço, Sra. Deputada Mariana Matos, foi que, do ponto de vista substancial, concorda com as medidas preventivas.

Mas o Grupo Parlamentar do PSD não discorda substancialmente da necessidade das medidas preventivas. O que o Grupo Parlamentar do PSD enunciou aqui com clareza, no princípio deste debate, foi que, a par destas medidas preventivas há uma necessidade jurídica, legal, de suspender o Plano Director Municipal que está em vigor para esta mesma área territorial. Esta é que é a questão e nenhuma outra.

Reconhecendo a aridez deste debate, sobretudo para aqueles que não são juristas, e não querendo eternizar, por aqui me findarei em matéria de argumentação dizendo que o Partido Social Democrata se absterá na votação deste diploma, na medida em que entende que, sendo válidas as medidas preventivas que constam da Proposta de Decreto Legislativo Regional, não estão verificados os pressupostos legais necessários para que este diploma possa merecer a aprovação do Partido Social Democrata.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

(*) **Deputado Paulo Gusmão (Indep.):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Também muito rapidamente um pequeno esclarecimento.

O Plano Director Municipal de Vila Franca do Campo não prevê medidas preventivas para esta zona.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Os planos directores municipais não prevêem medidas preventivas, Sr. Deputado!

O Orador: Por isso não há incompatibilidade.

O Plano Director Municipal de Vila Franca do Campo prevê para a parcela 107 a construção da escola e não prevê mais nada. Portanto, não há quaisquer outras medidas preventivas para o mesmo território. Não há qualquer incompatibilidade. É tão simples quanto isso. *É la palice.*

Só se aplica o regime que foi anunciado, quando isso acontece.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Isso nunca acontece, Sr. Deputado.

O senhor não sabe o que está a dizer!

O Orador: O próprio artigo 101º diz: “a compatibilidade entre os diversos instrumentos de gestão territorial, é condição da respectiva validade”.

Como é que se pode fazer isso?

Por decreto regulamentar, artigo 100º, ou por deliberação da Assembleia Municipal, que é para onde o senhor já propôs em comissão.

Para a Assembleia Municipal ia para a competência da autarquia a quem o senhor diz que não tem competência para legislar e por isso nós estamos a legislar aqui. É querer andar à roda, com o devido respeito.

O Sr. Deputado diz que não é competência da Câmara Municipal verificar juridicamente se está correcto ou não. Eu posso-lhe dizer, até como vereador, que penso que é e a Câmara também tem os seus assessores jurídicos e também verifica esse tipo de questões.

Para além disso, de termos dado até aos assessores jurídicos para analisarem a questão, é preciso dizer – e a Câmara verificou – que não havia nada previsto para aquela zona, tirando a parcela 107 que já está afectada à escola.

Portanto, é simples, não há aqui dúvidas e se dúvidas houvessem, obviamente, que me absteria em relação a isso, porque tenho o maior respeito para com os particulares e julgo que todos nós temos.

Ninguém quer tirar direitos a ninguém. É, dentro daquilo que existe, ter as medidas públicas que possibilitem, que não fique hipotecado o futuro para daqui a dias se poder fazer essa mesma construção.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) **Deputado Hernâni Jorge (PS)**: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A questão começa a estar vastamente debatida e esclarecida. Contudo, só uma última nota.

Não há nenhuma necessidade de suspender o que quer que seja, porque não há nada que tenha que ser suspenso, desde logo, porque, conforme resulta do parecer da Câmara, não foram identificadas quaisquer disposições do Plano Director Municipal, ou outro Plano Municipal de Ordenamento, que fossem postas em causa ou que colidissem com as medidas preventivas que agora se propõe.

As medidas preventivas que agora se propõem – e repito para que fique claro – são ao abrigo da Lei dos Solos, em que estão perfeitamente tipificadas quais podem ser e podem consistir ou na proibição ou no condicionamento da autorização dessas determinadas acções. Neste caso concreto, obriga-se a parecer prévio determinadas acções, nem sequer se proíbe esse tipo de acções e, desde logo, não se coloca, nem se poderia colocar, a questão de suspensão do que quer que seja e teriam que estar identificadas as disposições do Plano Director Municipal.

Mesmo que outro fosse o entendimento, e sendo outro o entendimento do Grupo Parlamentar do PSD e particularmente do Sr. Deputado Pedro Gomes, podia-lhe sugerir até uma sugestão de redacção para um artigo a aditar neste diploma. Por exemplo, o Governo da República, usando da competência legislativa – e é legislar o que nós estamos aqui a fazer – que lhe confere a), do nº 1, do artigo 198º da Constituição, em 99, aplicando medidas preventivas para uma determinada área, dizia o seguinte: “são suspensos pelo prazo de dois anos, na área delimitada na planta em anexo, o Plano Director Municipal do Concelho”.

Portanto, uma sugestão de redacção, Sr. Deputado Pedro Gomes, se acha que isso é necessário, mas efectivamente não há necessidade nenhuma, não há nenhuma disposição do Plano Director Municipal que seja posta em causa ou que careça de ser suspensa pelas medidas preventivas que são propostas no presente diploma.

Presidente: Muito bem, Srs. Deputados.

Estão expendidos os diversos argumentos. Vamos votar na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma na generalidade, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: Na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 30 votos a favor do PS, 1 voto a favor do Deputado Independente e 18 abstenções do PSD.

Presidente: Este diploma não tem nenhuma proposta de alteração na especialidade. Tem apenas uma proposta de substituição do mapa.

Assim sendo, eu pergunto se podemos considerar na especialidade todos os artigos.

(Pausa)

Parecendo que há anuência da Câmara, vamos então passar ao debate sobre estes artigos.

(Pausa)

Não havendo inscrições para o debate, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º foram aprovados com 30 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP, 1 voto a favor do Deputado Independente e 18 abstenções do PSD.

Presidente: Vamos agora votar uma proposta de substituição do mapa que é referido no artigo 2º.

Os Srs. Deputados que concordam com essa proposta de substituição, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de substituição foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com este diploma, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: Em votação final global, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 30 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP, 1 voto a favor do Deputado Independente e 18 abstenções do PSD.

Presidente: O ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos é a **Proposta de Decreto Legislativo Regional – “Regime Jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo”**.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência.

(*) **Secretário Regional da Educação e Ciência** (*Álamo Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A Proposta de Decreto Legislativo Regional, cuja discussão agora iniciamos, visa basicamente substituir o actual regime de apoio ao associativismo desportivo, que consta do Decreto Legislativo Regional nº 4/99/A, decreto esse que ao longo dos últimos anos regeu os apoios que são concedidos pela Administração Regional Autónoma aos diversos agentes do sistema desportivo.

Aquilo que se pretende fazer com esta alteração do regime de apoios é basicamente 3 coisas:

Primeiro, clarificar alguns dos aspectos e reunir num diploma único um conjunto de normas que andam dispersas;

Segundo, dar uma orientação ao sistema de apoios de forma a privilegiar claramente dois objectivos: a formação desportiva e da promoção da prática desportiva; a promoção e premiar a excelência desportiva.

Pretende-se investir essencialmente nestes dois objectivos, obviamente em detrimento e usando como compensação, do ponto de vista financeiro, os prémios dos resultados alcançados e outros tipos de apoio que se destinam essencialmente à vertente do espectáculo desportivo.

O terceiro objectivo tem a ver com a correcção de alguns problemas que entretanto foram detectados no regime de apoios que permitiram que alguns agentes desportivos, felizmente não a maioria, tivessem, ao longo dos últimos anos, feito

algumas opções, em termos desportivos, que não são consentâneas com a verdade desportiva, nem com a verdadeira procura da excelência do método desportivo.

Portanto, pretende-se corrigir algumas situações de distorção dos objectivos do decreto inicial.

O diploma é construído sobre o regime actualmente existente, aliás, que vem desde 94 e que teve a sua última alteração em 99. É um diploma que também incorpora as alterações que foram introduzidas na Lei de Bases do Desporto, aprovada em 2004 – Lei nº 30/2004, de 21 de Junho. Portanto, há um conjunto de alterações que vêm daí. Depois, tentou-se incorporar no diploma aspectos que estavam até agora em legislação da República, nomeadamente no Regime Jurídico dos Contratos-Programa e que, dada a nova situação constitucional em que nos encontramos, podem agora, com vantagem, serem reunidos num diploma único.

Outras questões que se tentaram resolver foi a criação de um sistema de índices que seja uniforme e que de alguma forma elimine as situações que anteriormente se viviam, em que havia um conjunto de despachos e um conjunto de regras avulsas que eram produzidas pelo Secretário Regional, anualmente.

No caso presente esse sistema foi substituído por um conjunto de índices que, por sua vez, são aferidos por um conjunto de valores base que são aprovados por Resolução do Conselho de Governo.

Deu-se uma dignidade maior e ligou-se à aprovação desses valores base à execução orçamental e àquilo que a Assembleia Legislativa, em cada ano, decida aprovar como verbas destinadas ao fomento do associativismo desportivo.

As outras alterações que foram introduzidas ao longo do regime têm essencialmente a ver com a procura da excelência desportiva.

Também desde 94 que existe na Região uma comissão, um Comité Açoriano de Alta Competição, que visa exactamente a condução da política desportiva na área da alta competição e da procura da excelência desportiva.

Essa entidade viveu sempre de um conjunto de despachos e portarias. Agora dá-se uma maior dignidade à sua institucionalização pela via da lei e introduz-se aqui a constituição e o funcionamento desse órgão.

Também nessa área, na área da procura da excelência desportiva, melhora-se substancialmente os apoios que são dados aos atletas de alta competição, oriundos da Região ou que aqui pratiquem, e aos jovens talentos regionais, ou seja, jovens que ainda não conseguiram atingir os resultados que lhe permitam a sua qualificação enquanto atletas de alta competição, mas que, pelo seu desempenho e pelo percurso que levam, são atletas promissores que devem ser apoiados no sentido de poderem atingir esse estatuto.

Essa é uma área em que se introduzem melhorias substanciais, incluindo a criação de uma bolsa de estudo destinada a esses jovens para permitir a sua mobilidade inter-ilhas ou inter-concelhos, já que muitas vezes o regime de treino e o regime de prática desportiva é incompatível com a residência em certas parcelas da região. Portanto, permite que esses jovens possam frequentar escolas e a sua actividade desportiva em lugares em que seja possível dar-lhe o acompanhamento necessário.

Cria-se também o regime de acompanhamento na escola por forma a permitir essa mobilidade e a permitir compatibilizar as exigências, as particulares exigências, da prática desportiva com as exigências da escola, através da criação da figura de um professor tutor que os acompanha e da introdução de algumas normas de flexibilidade, quer em termos da escolha da escola que vão frequentar, quer depois dentro da escola, na condução da sua actividade escolar, dando uma flexibilidade maior e não sujeitando a todas as normas que regem a vida escolar dos estudantes em geral.

Também na área da formação dos recursos humanos é dada particular atenção, criando-se condições para que seja possível apoiar as entidades do associativismo desportivo na contratação e no fornecimento de acompanhamento especializado que permita melhorar o desempenho técnico e desportivo das diversas entidades suas filiadas.

São, em termos gerais, estes os objectivos do diploma, mas eu creio que a sua grande vantagem e aquilo que mais justifica a sua aprovação é o facto de nós estarmos a criar condições para que a prática desportiva dos açorianos seja fomentada e que se criem incentivos ao alargamento da prática, já que se criam condições para que os jovens açorianos que façam a sua formação desportiva nos clubes da região tenham

depois condições para prosseguir na prática desportiva, para evitar aquilo que, infelizmente, em muitas modalidades, em muitos clubes, hoje acontece, porque dos escalões de formação do clube, muitos poucos são os atletas que conseguem depois entrar na prática desportiva regional e menos ainda aqueles que conseguem atingir os escalões nacionais.

O objectivo é criar também nessa área condições para que os clubes privilegiem, na selecção dos seus praticantes, os atletas que, ou foram formados no próprio clube, ou foram formados na região em outros clubes, mas essencialmente privilegiando aqueles que tenham iniciado a sua formação e tenham feito o seu percurso de formação na Região.

É algo extremamente importante e creio que valorizará em muito a prática desportiva nos Açores.

O outro aspecto que também parece ser muito importante é, de facto, uma tentativa séria de eliminação daquelas situações que permitiram o mau uso dos apoios e que permitiram, de facto, o desvirtuamento da verdade desportiva.

De facto, isto não aconteceu em muitos lugares. Aconteceu apenas em alguns.

Não queremos de maneira nenhuma transformar isto num laréu que atinja os dirigentes e todas as associações, porque seria extremamente injusto, mas apareceram na Região algumas práticas que violaram claramente aquilo que unanimemente se considera ser a verdade desportiva. É isso que queremos evitar.

Cria-se um conjunto de salvaguardas, talvez não sejam perfeitas. A experiência passada indicou que, apesar de na altura se pensar que o diploma estava bem protegido, houve alguém que descobriu que afinal não era assim.

Talvez venham também a aparecer neste diploma fraquezas. Esperemos que haja nessa altura também coragem e vontade de as corrigir quando elas se manifestarem, mas neste momento, em relação a todos aqueles aspectos que já são conhecidos e que resultam da experiência do decreto, quer de 94, quer de 99, introduzem-se as salvaguardas necessárias para que eles não voltem a acontecer.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

(*) **Deputado Paulo Gusmão (Indep.)**: Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Sr. Membros do Governo:

Gostaria de manifestar o meu apoio, em termos genéricos, ao diploma que é aqui apresentado, porque, de facto, já a alguns anos que há aqui matérias que tinham sido discutidas, como o Sr. Secretário Regional referiu.

De facto, houve práticas que se calhar não foram o objectivo principal dos diplomas anteriores, mas que nem sequer se pode dizer que eram necessariamente de má fé. Às vezes a única forma que uma equipa tinha, para poder ter direito a um determinado apoio ao abrigo da anterior regulamentação, era usar os expedientes das equipas A e B, porque os critérios que estavam determinados, quase em exclusivo, tinham a ver com a sua subida de divisão, a sua subida de categoria ou o aumento dos seus efectivos açorianos.

Às vezes só trocando é que isso era possível. Portanto, nem sequer era uma prática ilegal.

Obviamente que não era esse o objectivo do diploma e julgo que os procedimentos que estão aqui contemplados neste diploma vêm trazer uma melhoria em termos de uma maior justiça desportiva, usando a expressão há pouco usada para a cultura.

Tal como há pouco para a cultura, julgo que este diploma tem um mérito, é que o objectivo principal é sempre a formação.

Julgo que não pode ser comparável uma equipa de grande dimensão com atletas contratados, porque aí é que estamos ao abrigo da subsidiação e da subsídio-dependência.

Outra coisa é o serviço público que as equipas fazem de formação de jovens e de serviço público, de os ter em actividade, de os ter com motivação para alguma coisa, afastando-os até da droga e de outras vivências, como acontece obviamente no desporto e nas associações culturais e, com certeza, com toda a diferença do desporto profissional, com todo o respeito que tenhamos por ele, mas que tem outro tipo de estratégia, bem como com todo o respeito por outro tipo de artes relativamente à cultura, que nada tem a ver com essa formação humana, que são as associações que juntam juventude que a fazem. Portanto, é também uma

responsabilidade das entidades públicas que, felizmente, é acautelada em grande medida por essas associações.

Finalmente, frisar também o timbre de excelência que é procurado neste diploma, porque o objectivo é ter também os melhores. Para além da formação normal e o mais abrangente possível, ter também, entre os nossos, condições para que apareçam estrelas, digamos assim.

A formação, a excelência e regras mais claras são a base deste diploma que, de facto, na sua generalidade, pode trazer uma maior clareza e um maior incentivo aos grupos desportivos e, de uma forma integrada, com o sistema educativo, dar esse contributo com mais entusiasmo ou a bem da nossa juventude.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

(*) **Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Sr. Membros do Governo:

O CDS/PP concorda e reconhece a actualidade e a oportunidade dos motivos que aqui são apresentados pelo Governo para fundamentar essa alteração ao Decreto Legislativo Regional 4/99/A, de 21 de Janeiro, e que resulta efectivamente destes 6 anos de experiência e, eu diria até, de algum consenso que sobre essa matéria julgo que foi possível atingir na nossa Região Autónoma, quer por parte do Governo, o que se saúda, quer por parte dos agentes desportivos que ao longo destes anos têm insistido na necessidade de se proceder, nuns casos, a alterações relativamente profundas na política de incentivo do desporto nessa área e da própria opinião pública que tem vindo a manifestar também alguma apreensão, nomeadamente aquela mais ligada às questões do desporto.

Daí que reconheçamos a oportunidade e, sobretudo, a concordância com os objectivos básicos que se propõem nesta alteração do diploma em apreço.

Nunca é demais salientar opções muito claras que aqui estão contempladas e que o Sr. Secretário referiu na apresentação do diploma, como o reforço de tudo o que tem a ver com o apoio da formação desportiva, da valorização dos atletas e também definir com maior clareza a questão da alta competição dando-lhe condições mais adequadas à obtenção dos objectivos que são comuns a toda as entidades que estão envolvidas nesse processo desportivo.

Salientaria também o objectivo de fomentar o desenvolvimento desportivo sustentado dos Açores “em detrimento do desporto semi-profissionalizado feito à base da contratação de atletas no exterior.”

Portanto, estamos perante um conjunto de opções que o CDS/PP considera válidas, se me permite, nalguns casos, até politicamente corajosas.

O que é fundamental, Sr. Secretário, é que a nobreza dos objectivos contemplados nesse preâmbulo e consagrados ao longo do diploma, efectivamente corresponda a uma capacidade e a uma intenção de pôr isso em prática, porque aquilo que temos vindo a assistir na nossa Região – e o Sr. Secretário certamente concordará comigo – tem sido um pouco no sentido contrário àquilo que é apresentado como objectivo. Portanto, fundamenta aqui a iniciativa e dá força a esse preâmbulo.

Queria dizer-vos que da parte do CDS/PP terá todo o apoio no sentido de respeitar os objectivos que aqui são traçados.

A penalização que é feita relativamente ao valor dos prémios de classificação e de subidas de divisão, como é sabido, aquando da discussão, salvo erro, o ano passado do Plano e Orçamento, foi matéria aqui abordada e inclusivamente todos nós tivemos conhecimento de situações escandalosas que envolviam alguma fraude desportiva, e não só, e transformava um instrumento que devia ser nobre num autêntico jogo financeiro, e, portanto, quase num jogo de batota.

É indispensável eliminar do nosso desporto essas utilizações, essas estratégias indevidas para obter financiamentos perfeitamente ilegítimos e, sob esse ponto de vista, todo o tempo que entretanto correu foi prejuízo para todos nós.

Portanto, a urgência dessas medidas é reclamada por todos.

Permita-me só, Sr. Secretário, e por uma questão também de coerência, referir a seguinte frase: “...aliada à existência de um conjunto alargado de prémios de classificação e subida de divisão, ter levado a um crescimento muito acelerado da despesa pública, o qual, dada a natureza impositiva da legislação em causa, conduziu necessariamente a uma contracção da despesa com os escalões de formação e num investimento em infra-estruturas”.

É uma frase bonita que obtém facilmente consenso, mas, Sr. Secretário, temos que ser verdadeiros.

O senhor sabe que, sem prejuízo da necessidade de pôr cobro ao excesso de financiamento de pré-classificação e subida de divisão, não é legítimo responsabilizar essa e outras medidas do diploma vigente como causadoras de um aumento significativo de despesa pública em relação ao desporto, quando nós sabemos que V. Exa. pertence a um Governo que, em matéria de financiamento do desporto profissional, o erário público gasta...

Secretário Regional da Educação e Ciência (*Álamo Meneses*): Não é o que está aqui em discussão!

O Orador: Sr. Secretário, a ideia que eu faço é que o senhor pertence ao mesmo governo. É só isso! É uma pequena ideia que eu tenho.

Eu percebo que na óptica do desporto, com o pouco que os senhores reconhecem ter, é possível gastá-lo melhor. Estamos de acordo. Mas não pode, nem deve, sob o nosso ponto de vista, permanentemente reconhecer que há pouco para investir no desporto por via deste diploma, quando nós sabemos – e eu não refiro o Governo a que o senhor pertence, mas há-de reconhecer, e deve ter conhecimento – que o Governo Regional dos Açores aplica, do orçamento regional dos Açores, meios muito substanciais, superiores a 2,5 milhões de euros, no apoio ao desporto profissional.

Porque nós temos uma visão de conjunto sob esse ponto de vista, é natural que ao ler esse parágrafo nos venha à mente que o mesmo governo teve, e tem tido, uma política de mãos largas e benevolente relativamente a um determinado tipo de desporto que não é este que nos preocupa agora aqui, mas que é o desporto profissional.

Sob esse ponto de vista, a nossa perspectiva é de que a prioridade deve ser dada rigorosamente às modalidades e aos fins previstos neste diploma. Esta é que deve ser a prioridade na nossa Região Autónoma.

Queria também referir, e para terminar, Sr. Presidente, que, para além da nossa concordância e da aprovação com satisfação deste diploma governamental, na especialidade há matérias que, sob o nosso ponto de vista, poderão ser melhoradas. A Comissão parlamentar respectiva tem sugestões, todas elas positivas, relativamente ao diploma, e, por aquilo que já é sabido, do Grupo Parlamentar do

Partido Social Democrata são aqui retomadas sugestões que nos parecem muito pertinentes, uma delas, por exemplo, dando uma resposta muito concreta a um problema que foi por nós, CDS/PP, levantado nesta Casa também na legislatura anterior e que tem a ver com uma lacuna, ou uma falta de clarificação da própria redacção do diploma vigente, que originou uma reacção muito forte das associações e que tinha a ver com a não inclusão das taxas aeroportuárias, e outras, na comparticipação financeira quanto ao custo das passagens.

A proposta do PSD, neste domínio, parece-nos muito feliz e corresponde àquilo que foi uma preocupação muito pertinente desta Assembleia a algum tempo atrás e que na época não teve acolhimento por parte da Secretaria Regional.

Mas, independentemente do Governo, na sua proposta original, na sua proposta de alteração, introduzir parte do pagamento do bilhete das passagens nas outras modalidades, nos apoios complementares, parece-nos que é bem preferível fazê-lo directamente através, por exemplo, da redacção que o PSD propõe em que o tipo de transporte inclui as respectivas taxas.

Acho que essa clarificação é útil a todos.

Sendo essa matéria da especialidade, peço desculpa ao Sr. Presidente.

Termino dizendo que vamos votar em consonância e favoravelmente o diploma.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs.

Membros do Governo:

Para uma primeira intervenção relativamente à discussão deste diploma e, antes de entrar na apreciação na generalidade da proposta, uma nota prévia e uma pequena introdução para que não se confunda, porque muitas vezes confunde-se, desporto e importância do desporto, com uma qualquer equipa profissional, de uma qualquer modalidade.

Desporto e importância do desporto estão muito além dessa visão estreita que por vezes nós temos.

Independentemente das diferentes concepções que possamos atribuir à participação desportiva e à actividade física, seja ela de lazer, seja ela de competição, seja profissional ou não, existem motivos de natureza económica, social e outros que nos

levam a realçar e a reconhecer a necessidade das intervenções públicas, fomentando um aumento da prática desportiva e da actividade física, visando minorar a incidência do sedentarismo que hoje em dia é um dos grandes problemas das nossas sociedades, cujas consequências ao nível de saúde pública são sobejamente conhecidas e não será por acaso que a União Europeia dedicou o ano de 2004 à actividade física e ao desporto e que os custos do sedentarismo na economia dos diversos países tem sido matéria de recente e basta análise.

Portanto, esta nota prévia para que não tendemos a reduzir esta discussão a uma questão de apoios à competição e à formação numa área não profissional, mas essa tentação por vezes acontece.

Os Açores mudaram muito nos últimos anos. Temo-lo dito, voltamos a repeti-lo e é uma constatação de uma evidência. Mudaram também em matéria de desporto, e o Sr. Secretário referiu há pouco, desde que foi definido o regime de apoio ao desporto através do Decreto Legislativo Regional 22/94/A.

Daí para cá, e por via também da alteração que sucedeu em 99, a evolução desportiva foi substancial, foi considerável e está à vista. Mas hoje coloca-se uma questão, que deve ser colocada sempre, com particular pertinência: como pode o desporto progredir e prosseguir com o seu desenvolvimento na nossa região, alcançando um plano sustentado de evidência, quer a nível interno, quer a nível externo, mas que seja compatível com os recursos financeiros da Região?

É isso que esta proposta, que esta iniciativa do Governo, pretende fazer.

É esse debate, é essa discussão que a iniciativa do Governo nos convoca.

A proposta e a iniciativa do Governo dá um ênfase particular à formação. Os apoios à formação e aos percursos de alta competição e de excelência desportiva são incrementados, são substancialmente aumentados.

Esta proposta traz e põe o ênfase na formação, quando pela definição de novas regras relativamente aos apoios e à majoração dos apoios à competição e à participação em actividades competitivas de âmbito nacional, estabelece critérios de acesso e plafonamento nos critérios de acesso a esses apoios e à majoração desses apoios, garantindo por essa via uma efectiva transição da formação para a competição dos nossos atletas, daqueles que são formados nos clubes desta Região.

Por essa via promove também a excelência e o desempenho desportivo. Promove a excelência e o desempenho não só à custa de atletas do exterior, mas essencialmente – e é esse o caminho que a proposta indicia – da melhor qualidade, do aumento da qualidade dos atletas formados na Região ou formados no clube, um conceito novo que é introduzido nesta proposta e que nós, naturalmente aplaudimos.

Revê também, por esta via, o esquema dos prémios aos atletas formados na Região, esquema esse que se revelou manifestamente contraproducente. Em vez de promover a utilização com vista à excelência do atleta açoriano, promoveu, muitas vezes – e isso foi dito há 6 ou 7 anos nesta Assembleia – a mediocridade desportiva e situações de absoluta inverdade desportiva naqueles que, tais qualquer caçadores de prémios, juntavam uns açorianos quaisquer e não se importavam de levar 10 ou 20, não se importavam de levar uma “cabazada”, como se diz na gíria.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, pegando nas palavras do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, que neste momento não está na sala, aplaude, congratula-se com a coragem da iniciativa do Governo e nalguns aspectos foi mais corajoso, foi mais audaz relativamente a essa matéria precisando alguns aspectos que na proposta, na nossa perspectiva, não eram suficientemente claros, não eram suficientemente objectivos, tudo tendo em atenção e por objectivo esse caminho, essa evolução com vista à melhoria dos atletas formados na nossa Região, dos atletas açorianos, garantindo uma efectiva transição desses atletas para um percurso de competição e criando até (por que não?) um mercado de atletas regionais que, estamos em crer, a prazo irá vir a ser uma realidade.

É com este fundamento que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta também algumas propostas de alteração na especialidade a esta iniciativa do Governo, que a aplaude, que irá votar favoravelmente e que está em crer que dentro de um, dois ou três anos, os reflexos positivos destas medidas far-se-ão sentir na realidade desportiva da nossa Região.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

(*) **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sra. e Srs. Membros do Governo:

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em discussão tem a virtude de reunir boa parte da legislação dispersa num único diploma.

A motivação e o espírito que presidiram à sua elaboração merecem a nossa concordância.

Nós concordamos com o privilégio concedido à formação. Nós concordamos com a primazia dada à inclusão de atletas formados nos Açores nas competições seniores regionais ou nacionais.

Concordamos com o incentivo que é dado à inclusão das equipas seniores nas competições de ilha, regionais e nacionais, de jovens que possam fazer a sua formação nas escolas dos clubes, nas instituições e noutras instituições que também desempenham um papel fundamental na formação e que neste diploma não estão previstas. Refiro-me ao INATEL e aos Clubes de Escola.

Concordamos com tudo isso e já não é pouco.

Temos, no entanto, seriíssimas dúvidas relativamente à aplicabilidade de algumas regras que apelido de “felinas” em ilhas com reduzida população e consequentemente com reduzida população desportiva.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Exigir que nalgumas das nossas ilhas um clube tenha de ter em formação mais de 70 jovens atletas, porque as regras para apoio à formação assim o exigem, não me parece razoável.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Não apoiado! Não é verdade, Sr. Deputado!

O Orador: Exigir que de hoje para amanhã, sem tempo para a necessária adaptação dos clubes, esses tenham de ter nas suas formações, nas suas equipas, 80% de atletas formados nos Açores para poderem ser apoiados nos custos das viagens e nos apoios complementares, pode ser uma medida fatal para a sobrevivência dos clubes em ilhas com menor população desportiva.

Não incluir na definição de “atleta formado nos Açores” jovens que têm prática desportiva em clubes do INATEL, é ignorar a realidade de algumas ilhas.

Não incluir na definição de “atleta formado nos Açores” jovens que iniciaram a sua prática desportiva nos clubes de escola, é não valorizar um trabalho que em algumas escolas é executado com um grau de empenho e rigor elevado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Termino referindo que, para adequar as regras da proposta de Decreto Legislativo Regional, o PSD apresentou um conjunto de proposta de alteração para que, com a ânsia desenfreada de fabricar “Pauletas”, não se contribua, desenfreadamente, para levar as “fábricas de Pauleta” à falência.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência.

(*) **Secretário Regional da Educação e Ciência** (*Álamo Meneses*): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas um breve comentário nesta discussão.

Alguns dos aspectos que foram focados na intervenção que acabámos de ouvir, têm, de facto, mérito e devem ser atendidos. Uma das questões, e parece-me que aquela que é mais importante foi aqui apontada, tem exactamente a ver com a exigência do número de atletas que poderá ser demasiado grave, ou demasiado restrita em ilhas com pequena população ou mesmo nas ilhas maiores, quando falamos em clubes que estão sedeados em zonas rurais, com menos população.

Eu creio que algumas das propostas que foram apresentadas pela Comissão, que foram aprovadas em Comissão, dão resposta suficiente a essa matéria, já que é criado um grau de flexibilidade suficiente, em termos da exigência de mínimos na área da formação, para que no diálogo entre o associativismo desportivo e, no caso concreto, os serviços de desporto, seja possível encontrar os pontos de equilíbrio que, sem defraudar aqueles que são os objectivos do diploma, permitam exactamente a sobrevivência e o crescimento do desporto nas zonas menos povoadas da nossa Região.

Muito obrigado.

Presidente: Creio que estamos em condições de fazer a primeira aprovação do diploma na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que se abstêm façam o favor de se sentar.

Secretário: Na generalidade, a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 28 votos a favor do PS, 1 voto a favor do Deputado Independente e 17 abstenções do PSD.

Presidente: Para o debate na especialidade temos propostas de alteração que vêm da Comissão e foram subscritas pelo Grupo Parlamentar do PS, conforme documento que já chegou à Mesa.

Temos também propostas de alteração que vêm do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e temos ainda mais uma do Partido Socialista.

Vamos começar o debate na especialidade.

Este diploma é muito extenso e, por isso, talvez possa utilizar uma metodologia que facilite a votação.

Artigo 1º. Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 1º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 2º existe 2 propostas de alteração, uma que vem da Comissão, subscrita pelo PS, e outra que vem do PSD.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para apresentar a proposta de alteração do Partido Socialista que consta do relatório da Comissão, que visa rectificar alguns aspectos de redacção deste artigo e introduzir uma nova alínea com a definição de escalão de formação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

(*) **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A proposta de alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD visa incluir, na definição de “atleta formado nos Açores”, a possibilidade dessa definição prever que esse atleta tenha prática desportiva de 4 anos em clube do INATEL ou em entidade reconhecida pelo Departamento da Administração Regional Autónoma competente nessa matéria.

Com isso pretendemos duas coisas. Para já, atender à realidade de algumas ilhas onde a actividade do INATEL e dos seus clubes é muito forte e, em segundo lugar, garantir que aos clubes de escola possa ser reconhecida essa sua actividade pelo Departamento da Administração Regional Autónoma competente, bem como, nas escolas de formação que já começaram a existir nos Açores, esses atletas, que já passaram por aí, possam também ser considerados “atletas formados nos Açores”. Ou seja, é tornar a definição de “atleta formado nos Açores” mais abrangente, adaptando-a claramente à realidade de algumas das nossas ilhas e a alguma realidade até empresarial que começa a surgir através das escolas de formação, no caso concreto, o futebol.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Para um pedido de esclarecimento na sequência da proposta apresentada pelo Sr. Deputado Jorge Macedo.

Se calhar por conhecer a realidade de uma ilha onde actualmente o INATEL não tem a implantação que o Sr. Deputado acaba de referenciar, e eventualmente também por algum desconhecimento meu, mas julgo que não, o INATEL, pelo seu próprio estatuto, não tem formação. Dedicar-se exclusivamente à promoção da prática desportiva de entre trabalhadores que, conforme resulta da nossa lei, terão que ter no mínimo 16 anos.

A questão dos clubes desportivos escolares, creio também, Sr. Deputado, que não é questão que se ponha, porque todos os atletas que integram clubes desportivos escolares são naturalmente atletas federados na federação da respectiva modalidade. Desse ponto de vista, naturalmente que as sugestões da alteração do Grupo Parlamentar do PSD não vão ao encontro do espírito do diploma, não nos parecem ter fundamento que justifique ou mereça o nosso apoio.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

(*) **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De facto, há realidades que conhece e realidades que eventualmente não conhece. Mas há ilhas, e posso concretizar, o caso de São Miguel e da Terceira, onde a actividade do INATEL é muito forte e sei que aos 16 anos os atletas podem começar a jogar nos clubes inscritos no INATEL.

Mas quem é que me diz que um atleta de uma determinada localidade não pode fazer dois anos de formação num determinado clube, passar pelo INATEL entre os 16 e os 18 anos, e ser considerado um atleta formado nos Açores, porque inclusive praticou apenas e só desporto num clube açoriano?

Relativamente à questão dos clubes desportivos tem parcialmente razão, mas nem todos os clubes desportivos, nem todos os clubes de escola, têm essas preocupações de federar os miúdos. Eventualmente poderá ser uma preocupação que venha a existir, mas atenção ao seguinte: essa preocupação não deve ser imputada às escolas, mas sim aos clubes. Portanto, está-se a exigir uma coisa às escolas cujo benefício directo não é da própria escola.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Ou há clube ou não há clube!

Presidente: Passamos à votação da proposta de alteração que vem da Comissão. Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a proposta apresentada pelo Partido Social Democrata. Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram. Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 29 votos contra do PS, 18 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS/PP e 1 voto a favor do Deputado Independente.

Presidente: Artigo 3º. Para este artigo existe uma proposta da Comissão. Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bolieiro.

Deputado José Manuel Bolieiro (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados: Nós votámos a proposta de alteração do PSD para a b). Não votámos a b) original. Portanto, requeiro a votação da alínea b) do nº 2 e o próprio artigo.

Presidente: Tem razão, Sr. Deputado. Temos que votar a parte restante do artigo 2º. Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A parte restante do artigo 2º foi aprovada com 30 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP, 1 voto a favor do Deputado Independente e 18 votos contra do PSD.

Presidente: Para o artigo 3º existe uma proposta de alteração que vem da Comissão, subscrita pelo PS.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação da parte restante do artigo 3º.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 3º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Artigo 4º.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 4º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 5º também existe uma proposta de alteração que vem da Comissão.

Está aberto o debate.

(Pausa)

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação da parte restante do artigo 5º.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 5º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para os artigos compreendidos entre o 6º e o 20º não existe propostas de alteração.

Vamos votar este conjunto de artigos

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos anunciados foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 21º temos duas propostas de alteração, uma que vem da Comissão e outra do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata.

Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista relativamente ao artigo 21º e que vem da Comissão visa, no parágrafo 2º, eliminar a f) e j) e substituir a e) por uma nova redacção remetendo para o documento orientador, de cada modalidade e escalão etário, a definição do número mínimo de atletas em formação e competição regular, para cada modalidade e escalão e para cada realidade desportiva da nossa Região.

Fixar em instrumento legislativo limites mínimos relativamente ao número de atletas que os clubes, quer nas modalidades colectivas, quer nos desportos individuais, têm que apresentar para serem apoiados, tendo em conta a diferente dimensão das nossas realidades desportivas e das nossas ilhas, pode levar a situações de injustiça.

Num determinado concelho ou numa determinada área pode-se justificar apoiar um projecto de formação numa modalidade colectiva em que se inscrevam 5, 6 ou 7 atletas, porque não há hipóteses de recrutar mais, a base de recrutamento não permite ter mais atletas, e isso ser importante para a realidade desportiva daquele espaço, mas o mesmo poderá não se dizer relativamente a outras realidades.

Daí que deve ficar, na nossa perspectiva, tal como já se sucede hoje, no documento orientador, em função daquilo que são os pareceres e as opiniões dos Serviços de Ilha de Educação Física e Desporto e daquilo que é o conhecimento que os Serviços da Direcção Regional e da Secretaria Regional têm relativamente às diversas realidades e às diversas modalidades e aos escalões etários.

Daí que façamos esta proposta. Naturalmente com este entendimento e pela proposta do Partido Socialista ser mais favorável que a proposta do PSD relativamente a esta matéria, que visava fixar limites mais baixos, nós entendemos que esse critério deve ficar para um documento orientador e para os serviços de ilha analisando caso a caso, realidade a realidade.

Nesse correspondente recusamos a proposta do PSD e propomos também uma alteração ao parágrafo 7º com a conseqüente eliminação do 8º que visa concretizar os termos em que a majoração pode ser feita nos apoios à formação, definindo claramente até quanto é que essa majoração deve ir no caso de formação por um determinado período de tempo (no caso 5 anos ininterruptos) ou tendo em conta também a realidade desportiva do clube, designadamente quanto ao treinador/formador, às distâncias que os atletas têm que percorrer para desenvolverem a sua actividade de treino e competição, clarificando desde já aqui como é que a majoração pode ser feita.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

(*) **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Hernâni Jorge:

“Não podemos é querer sol na eira e chuva no nabal”.

Quando neste diploma se mantém as percentagens de utilização de atletas açorianos nas competições regionais e mesmo se acrescenta por proposta vossa as percentagens de atletas formados nos Açores nas competições nacionais, não sei por que razão é que se há-de retirar o conteúdo desta alínea ou neste número para um documento orientador.

Eu, e perdoe-me a apreciação, vejo em tudo isso grande incómodo relativamente às pressões muitíssimas que V. Exas. receberam ao longo deste processo curtíssimo e com muito pouco tempo de análise. Mais tempo houvesse mais pressões havia.

Não podemos, nuns casos, explicitar no diploma e noutros casos remeter para documento orientador, senão, a percentagem dos 80% não era fixa em função de cada uma das realidades, em função de cada um dos locais onde os atletas existem em maior ou menor formação.

Mais razoável teremos a proposta que o PSD apresenta que pretende definir, como limite mínimo de atletas em formação, o número exigido pelos regulamentos federativos para inscrever uma equipa ou para a equipa poder apresentar os seus atletas e inscrevê-los no boletim de jogo.

Essa sim é uma matéria que é o mínimo que se pode exigir, podendo perfeitamente apoiar-se projectos mais ambiciosos que eventualmente venham de locais onde a população desportiva tenha uma base de recrutamento bastante superior.

Por isso o PSD no artigo 21º apresenta algumas propostas de alteração.

Em primeiro lugar, a b) do nº 2 prevê que não é possível, em ilhas pequenas, manter equipas de formação, quando às vezes só há uma ou duas equipas, em competição durante 8 meses. Esses miúdos jogam 20 vezes uns contra os outros. Para jogar 10 vezes uns contra os outros, eles jogam na escola.

Portanto, é perfeitamente razoável que o limite mínimo seja de 6 meses.

Para além disso, ser cumprido na c) um horário semanal de treino, não inferior a 2 horas, mas retirando a necessidade de serem em dias não consecutivos. É uma proposta – inclusive já falei com o Sr. Deputado Hernâni Jorge e há entendimento em relação a ela – que transforma o horário mais flexível, por indisponibilidade de infra-estruturas ou porque o miúdo tem a catequese e a música. Em meios pequeninos são os mesmos para tudo. Portanto, há que adaptar um bocadinho os horários dos treinos para que os miúdos possam praticar desporto e estarem ocupados.

Relativamente à f), essa sim, é para nós crucial. Nos desportos colectivos, e por modalidade, independentemente do escalão, o número de atletas a manter em formação tem que ser igual, pelo menos igual, e de preferência superior ao número de atletas fixado pelo regulamento federativo.

Exigir a duplicação como existia no diploma ou remeter para uma regulamentação que nós não sabemos o que é que é, na nossa opinião, é claramente dar um tiro no escuro.

Relativamente aos desportos individuais, a mesma coisa: 10 atletas em formação é muita gente, por escalão e por modalidade. É preciso inventar jovens em formação nos Açores, porque em ilhas pequeninas eles não existem nessa quantidade.

Relativamente ao nº 3 nós dizemos que é muito má que para determinação do número de atletas apenas sejam considerados atletas em uma modalidade.

Nós sabemos perfeitamente – e isso passa pelas nossas casas – que há miúdos que praticam duas modalidades e praticam-nas bem (o futebol e o atletismo, por exemplo).

Deputado Hernâni Jorge (PS): E por que é que não hão-de praticar 3, Sr. Deputado?

O Orador: Podem praticar 4 ou 5, mas eu estou a ser razoável.

Nós propomos que, relativamente ao número anterior, apenas sejam considerados atletas que tenham sido contabilizados para idênticos efeitos no máximo em duas modalidades e não em uma. Não podemos é contabilizar, evidentemente, o mesmo atleta em mais do que um nível competitivo dentro de cada modalidade. Isso é que é razoabilidade.

Remeter isso para o documento regulamentador ou inflacionar a exigência, em termos de exigências de formação e do número de atletas, é privilegiar, sabem o quê? As inscrições fantasmas, porque vão haver clubes a ir a casa de meninos, a inscrevê-los, a federá-los e os meninos, pura e simplesmente, não aparecem nos treinos. Porquê? Porque têm muitas outras ocupações.

O que é que vai acontecer?

Vamos ter um fiscal em cada treino? Em cada clube para verificar se os miúdos estão lá?

Não vamos ter!

Vamos ser razoáveis para evitar, como o Sr. Secretário disse e muito bem na Comissão, que não sejam encontrados buracos na legislação, dado o grau de exigência que é necessário, que depois o espírito da legislação cai pela base.

Relativamente aos desportos individuais, o número de 25 atletas é manifestamente muito. Nós propomos que o número seja de 15 atletas e a comparticipação seja devida por cada 15 atletas ou fracção superior a 5.

Obrigado.

Vozes dos Deputados da bancada do PSD: *Muito bem! Muito bem!*

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Gusmão.

(*) **Deputado Paulo Gusmão** (*Indep.*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Uma vez que o debate está tão interessante aproveito para dar aqui o meu modesto contributo nesta matéria.

De facto, julgo que neste artigo não é fácil perceber a proposta do PSD relativamente à f). Às demais estou de acordo, sobretudo a c). Era o que faltava!... Os rapazes faltarem à catequese e à música para jogar à bola.

Em relação à f) julgo que o que se trata aqui, e por isso compreendo a proposta da Comissão, é de tratar de forma desigual aquilo que não é igual.

Se acha que o dobro é muito, então tem que haver flexibilidade.

Se é muito para as realidades geograficamente mais pequenas, pois tem que haver flexibilidade para as realidades mais pequenas. Também não faz sentido.

Então seja o número igual ao número de atletas tanto em São Miguel como na Ilha do Corvo. Julgo que não faz sentido nessa matéria.

Julgo também que da parte do PS deve haver o compromisso político, para que não fique essa ideia de que há pressões, sobretudo da parte do Governo, de que essa legislação a ser feita em sede do Governo, partirá da proposta que foi apresentada. Portanto, o mais é o dobro. Para as realidades geograficamente maiores deve-se manter esse dobro, agora, com certeza, ir por lá fora até onde faltam os rapazes.

Era este o contributo que gostava de dar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) **Deputado Hernâni Jorge** (*PS*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Na minha primeira intervenção relativamente a esta matéria limitei-me a apresentar as propostas do Partido Socialista e a comentar as propostas do PSD relacionadas com os parágrafos deste artigo que tinham propostas do Partido Socialista.

Relativamente às outras, a proposta para a b), redução de 8 meses de formação para 6, não nos parece minimamente razoável.

O espírito deste diploma é fundamentar mais e melhor formação.

Se queremos fomentar mais e melhor formação não vamos impor uma regra de menor formação, de menos formação, relativamente àquilo que existe neste momento.

Estar em actividade de treino e de formação não significa ter que jogar todos os dias, ter que fazer os tais 40 ou 50 jogos que o Deputado Jorge Macedo acabou de referenciar.

O próprio documento orientador que existe hoje em dia obriga tão só que sejam feitos por esses atletas, para que depois possam participar eventualmente nas competições regionais e possam ter acesso aos apoios, o mínimo de 6 jogos ou participação em outras tantas provas.

Não estamos a falar de 40, estamos a falar de 6. Eles até podem treinar os 8 meses, mas não estão obrigados a fazer mais do que 6 jogos ou provas. É isso que neste momento o documento orientador define.

Deputado Jorge Macedo (PSD): Mas como é que mantém um miúdo 8 meses a treinar sem nunca jogar?

O Orador: O que é importante é manter a actividade de treino e competição com regularidade, com o máximo de regularidade e não um desporto de recriação ou um encontro para dar dois chutos na bola na canada.

Relativamente à proposta do PSD para a), o Grupo Parlamentar do Partido Socialista irá votar favoravelmente. A precisão que o PSD pretende introduzir parece-nos pertinente, porque nós percebemos que a proposta e o espírito da proposta do Governo é evitar que se concentrem em dias consecutivos os períodos de treino, mas isso nem sempre é possível e por vezes a própria gestão das instalações desportivas e a própria gestão das realidades não permite isso mesmo. Daí que a proposta feita pelo Grupo Parlamentar do PSD parece-nos pertinente e terá o voto favorável do Partido Socialista.

Uma nota relativamente à questão da f) e seguintes. A proposta do Partido Socialista é bem mais flexível do que a proposta do PSD e questiono o Deputado Jorge Macedo:

- Por que é que só há-de ser apoiado o clube que estiver no mínimo 10 atletas, ou 12, ou 14, ou 18, se se tratar de futebol na formação, se por exemplo nessa freguesia ele só consegue 12 ou 13, mas se estiver 12 ou 13 e se for apoiado até vai às provas todas, vai a todas as competições?

Não deve ser apoiado?

Deve! Em nossa opinião deve e não haverá documento nenhum orientador que tenha o nosso aval e o nosso apoio, que não apoie essas realidades.

Quantos aos desportos individuais, pelo menos 5 atletas?

E se houver no Corvo, ou numa outra ilha qualquer, ou até mesmo numa freguesia qualquer, um atleta que é um craque na sua modalidade?

Esse atleta que é só um, que pratica uma modalidade individual, não pode e não deve ser apoiado?

Pode e deve ser apoiado!

O documento orientador deve salvaguardar essa situação.

Essa é a proposta do Partido Socialista. É por isso que nós nos batemos. É por isso que nós nos bateremos.

Relativamente à questão do parágrafo 3º, na proposta do PSD apenas são considerados os atletas que tenham sido contabilizados no máximo em duas modalidades.

E por que não em três e quatro modalidades, desde que sejam em clubes distintos?

É isso que a proposta do PS faz.

Nas ilhas pequenas, nas realidades pequenas, nós sabemos que na fase inicial da formação os atletas mandam-se a todas, vão e praticam todas. Depois a selecção faz-se com o evoluir do processo e do percurso formativo do próprio atleta.

Portanto, à partida, por que não? Porquê inviabilizar os apoios e a formação em mais clubes, para que essa competição possa existir, para que não joguem apenas uns contra os outros dentro do mesmo clube, mas possam jogar contra outros clubes limitando, aí sim, e não podia ser de outra forma, o apoio a um clube, que deve ser por um atleta e a uma única modalidade? O mesmo clube não poderá receber apoios, pelo mesmo atleta, para duas modalidades.

Em clubes distintos, porque não três? Por que não quatro, Sr. Deputado Jorge Macedo?

É esta a proposta do Partido Socialista. É esta a nossa posição.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

(*) **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo, Sr. Deputado Hernâni Jorge:

O Sr. Deputado Hernâni Jorge tem um pouco o condão de me surpreender.

Aquilo que acabou de dizer não está aqui.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Está sim senhor!

O Orador: Não está. Não existe. É perfeitamente a realidade virtual. Isso está apenas na sua cabeça.

Quando o PSD pretende flexibilizar algumas regras tendo em consideração a realidade de algumas ilhas, faz uma proposta no sentido de promover o desporto e a formação, desde a ilha mais pequena até à ilha maior. Aí estamos todos de acordo. Agora não se pode é ter regras “felinas” como este diploma tem e como os senhores também fizeram o favor de acrescentar algumas na proposta que apresentaram em Comissão.

Eu refiro, e volto um bocadinho atrás, que na b) do nº 2 do artigo 21º, quando nós propomos 6 meses de formação, com a correspondente competição, é porque 8 meses é o campeonato nacional da 1ª Divisão, a 1ª Liga.

Já imaginaram o que é obrigar miúdos a ter formação e competição durante 8 meses?

Eu tenho um miúdo em casa e sei que ele não vai. Eu sei que o que vai acontecer é, dadas as exigências tão elevadas, não vai 8 meses.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Isto não é um problema familiar!

O Orador: Eu sei para onde é que ele vai.

Não se pode obrigar miúdos a estar 8 meses quando nós temos a consciência plena de que eles vão faltar, quando temos a consciência plena de que os miúdos não vão lá estar 8 meses, porque entretanto vão aparecer os testes, as explicações, vai a catequese, a música, as coisas, e as exigências levadas ao limite sabe em que é que dá? Dá em incumprimento.

Como nós não temos um fiscal, nem meio mundo a fiscalizar outro meio mundo, evidentemente que o espírito do diploma cai pela base.

Relativamente à questão levantada pelo Sr. Deputado Paulo Gusmão, que pediu um esclarecimento relativamente ao número, evidentemente que o número tem que ser o mínimo, de modo a que ele entre em campo com os jogadores mínimos para inscrever no boletim de jogo e possa disputar essa competição sem ter que dar a falta de comparência. Quando nós dizemos o número mínimo imposto pelos

regulamentos federativos, não é mais do que o número mínimo que é exigido para inscrever os miúdos naquela modalidade.

Relativamente ao desporto individual, eu concordo perfeitamente com a apreciação que o Sr. Deputado Hernâni Jorge fez, de um atleta excelente no Corvo. Concordo inteiramente, mas são razões excepcionais. A legislação é feita para a norma, é feita para aquilo que é razoável, não é para as excepções.

Pode arranjar algum regulamento, pode arranjar alguma alínea – eu não sou jurista – que garanta alguma excepcionalidade na aplicação de algumas regras, mas são razões perfeitamente excepcionais.

Não podemos confundir a árvore com a floresta.

Obrigado.

Deputado Mark Marques (PSD): Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Só uma pequena nota para que não confundamos alhos com bugalhos. Foi o que acabou de fazer o Sr. Deputado Jorge Macedo.

O Sr. Deputado quando fala nas regras ditas “felinas” e tenta transpor isso para esta discussão que nós estamos a fazer, está a confundir formação com competição e nós não confundimos.

Nós queremos aumentar e incrementar o apoio à formação, flexibilizar ao máximo o apoio à formação e às realidades concretas nos escalões e nos clubes de formação desta nossa região. É isso que fazemos, é isso que pretendemos fazer com a nossa proposta. Não confundimos com competição.

Com competição as regras têm que ser claras e o objectivo de transpor os atletas da formação para essa competição está subjacente a este diploma e o conteúdo das propostas que nós fizemos vai vão efectivamente nesse sentido: reforçar e reforçar cada vez mais a formação.

Presidente: Muito bem, Srs. Deputados.

Creio que estamos esclarecidos relativamente a este artigo 21º.

Vamos votar a proposta do PS que vem da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada com 30 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP, 1 voto a favor do Deputado Independente e 18 votos contra do PSD.

Presidente: Agora, passamos à proposta de alteração do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com a c) do nº 2, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar agora a parte restante da proposta apresentada pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A parte restante da proposta de alteração foi rejeitada com 30 votos contra do PS, 18 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS/PP e registou 1 abstenção do Deputado Independente.

Presidente: Passamos agora à parte restante do artigo 21º.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A parte restante do artigo 21º foi aprovada com 30 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP, 1 voto a favor do Deputado Independente e 18 abstenções do PSD.

Presidente: Artigo 22º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 22º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 23º existe uma proposta de alteração vinda da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos votar a parte restante do artigo 23º.

Os Srs. Deputados que concordam, por favor mantenham-se como se encontram.

Secretário: A parte restante do artigo 23º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 24º existe uma proposta de alteração vinda do PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

(*) **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta proposta que o PSD apresenta ao diploma apresentado pelo Governo a esta casa, prevê e pretende apenas e só clarificar uma situação que não tem tido clarificação absolutamente nenhuma e é agravada com aquelas discussões que nós já tivemos aqui em Assembleias passadas, com a permissão de cobrança das taxas de reserva por parte não só das agências de viagem, mas também da operadora, no caso das competições regionais (SATA Air Açores) e no caso da competições nacionais (TAP e SATA Internacional).

O que é que nós pretendemos aqui?

É que o custo da viagem não seja apenas o custo da tarifa, mas o custo da tarifa mais as respectivas taxas (segurança de aeroporto e a famigerada taxa de reserva do bilhete) que penaliza de um modo muito forte – 16 euros, no caso das viagens para o Continente e 4 euros nas viagens inter-ilhas – aquilo que o Governo pretende, que é passar esse pagamento das taxas através dos apoios complementares.

Ora, esses apoios complementares neste momento não vão ser alterados, segundo informação do Sr. Secretário Regional em Comissão e neste momento já são cerca de 65 euros, se não estou em erro, o que significa que com o aumento das taxas que entraram em vigor a 31 de Janeiro deste ano, vai penalizar os apoios complementares que neste momento já não são muito folgados e têm que ser rigorosos.

Mas para clarificarmos tudo isso passaríamos a identificar que o custo da viagem era o custo do transporte, o custo do bilhete e não apenas a tarifa.

Essa situação já gerou polémica no passado. O Sr. Deputado Alvarino Pinheiro há bocadinho já a referiu e nós pretendíamos com essa alteração esclarecer isso de uma vez por todas de modo a que não houvesse mais confusões, agravado pelo facto de, a partir de 1 de Janeiro, essas taxas terem sido mais agravadas do que aquelas que já existiam a 31 de Dezembro de 2004.

Obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Jorge.

(*) **Deputado Hernâni Jorge (PS):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Relativamente a esta matéria e às propostas que o PSD faz para os artigos 24º, 25º e 27º, a posição do Grupo Parlamentar do Partido Socialista é clara desde há muito.

Recordo-me, por exemplo, do debate, que referiu o Deputado Alvarino Pinheiro há pouco, que nós fizemos na anterior legislatura relativamente a esta matéria, e o nosso entendimento é que não podem ser confundidos apoios para viagens com custos de viagens.

O critério e fórmula de definir e encontrar o montante do apoio para viagens é multiplicar o número dos elementos da comitiva pelo valor da tarifa mais económica no trajecto de residente entre os Açores e o espaço, ou entra a ilha dos Açores e o outro espaço onde se realiza a competição.

Sempre foi esta a posição do Partido Socialista.

Este diploma e esta proposta clarifica, para que não fiquem quaisquer dúvidas, aquilo que para nós sempre foi claro relativamente a esta matéria.

A fórmula de cálculo do apoio para viagens é calculada aplicando a tarifa ao número de elementos determinados para uma comitiva oficial numa deslocação para realizar uma competição desportiva nos termos deste diploma.

Presidente: Srs. Deputados, o meu cronómetro marca 19 horas e 59 minutos. Isto significa que vamos parar por aqui e retomamos amanhã os nossos trabalhos.

Eu tenho inscrito o Sr. Deputado Jorge Macedo.

Acham que se deve terminar o debate e fazer a votação deste artigo 24º?

(Pausa)

Parecendo havendo concordância vamos prosseguir.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

(*) **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu estava com esperança de podermos discutir isto amanhã, porque podia ser que a almofada dos Srs. Deputados do PS fosse boa conselheira.

Aquilo que neste momento é proposto pelo Partido Socialista é uma habilidade maldosa que se faz aos clubes desta terra.

Os clubes desta terra já têm dificuldades apenas com os apoios complementares. Não nos esqueçamos que no dia 1 de Janeiro de 2005 foram introduzidas taxas de reserva de passagens que nós, quer queiramos, quer não, para viajar temos que pagá-las. Ou seja, eu não posso escolher o bilhete sem taxas. Eu para viajar tenho que comprar (os clubes têm que comprar) o bilhete com as taxas.

Nada mais simples, nada mais claro do que dizer que o custo das viagens é o pagamento da tarifa mais as taxas, que dá o custo da viagem vezes o número de elementos da comitiva. Algo mais claro do que isto?

Diz que a proposta do PS clarifica?

A proposta do PS baralha completamente as contas, como já estamos baralhados há 4 ou 6 anos, porque essa discussão já existiu e agora, repito, é agravada pelo aumento que existiu no dia 1 de Janeiro de 2005. Ou seja, é uma maldade que o Partido Socialista está a fazer aos clubes açorianos, isso sempre na perspectiva da maldade bem intencionada, naturalmente.

Srs. Deputados, uma coisa é certa: não clarifica coisíssima nenhuma, não clarifica rigorosamente nada, porque os senhores dirigentes dos clubes vão continuar a fazer as contas ao preço da tarifa, ou seja, vão ir ao bilhete, vão ver quanto é que é, menos as taxas, multiplicam pela respectiva comitiva e pegam nas taxas e vão metê-las nos apoios complementares. Isso faz algum sentido?

Isso é fundamentalmente baralhar aquilo que pode ser claro e que está a partir da proposta do PSD.

Obrigado.

Deputado Hernâni Jorge (PS): Os dirigentes dos clubes sabem quanto é que recebem para competição e gerem como entendem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Ciência.

(*) **Secretário Regional da Educação e Ciência (Álamo Meneses):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É apenas para intervir nesta questão de maldade...

Deputado Jorge Macedo (PSD): Maldadezinha!

O Orador: ... ou maldadezinha, dê-lhe o tamanho que quiser, partindo do princípio que em 94, quando os senhores estavam deste lado introduziram essa maldade. Portanto, somos solidários na maldade.

Deputado Pedro Gomes (PSD): Não introduzimos a taxa de 16 euros. A maldade é do seu colega de Economia. A diferença é essa!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Macedo.

(*) **Deputado Jorge Macedo (PSD):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas para clarificar duas coisas:

Primeiro, que a palavra maldade é claramente aplicada aqui em sentido figurado.

Relativamente à questão da maldade introduzida a alguns anos atrás, temos que ter sempre presente que os 16 euros das taxas de emissão do bilhete apareceram exclusivamente no dia 1 de Janeiro de 2005, taxas essas que duplicam quase as taxas que já existiam. Também é preciso ter isso em consideração.

Ou seja, se nós queremos ajudar os clubes com regras claras, porque estamos a falar de regras claras, então multipliquemos o número de elementos da comitiva pelo valor da passagem, não é pela tarifa e depois as taxas passam pelos apoios complementares. É complicar aquilo que pode ser simples.

Eu estava na esperança de que o debate pudesse continuar amanhã sobre este ponto, na esperança de que pudessem também reflectir sobre esse aspecto e pudessem vir a concordar com a nossa posição.

Obrigado.

Presidente: Não havendo mais intervenções sobre o artigo 24º, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração apresentada pelo PSD, por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração foi rejeitada com 30 votos contra do PS, 18 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS/PP e 1 voto a favor do Deputado Independente.

Presidente: Passamos agora à votação do artigo 24º.

Os Srs. Deputados que concordam por favor mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 24º foi aprovado com 30 votos a favor do PS, 1 voto a favor do Deputado Independente, 18 votos contra do PSD e 1 voto contra do CDS/PP.

Presidente: Srs. Deputados, terminam por aqui os nossos trabalhos.

Boa noite. Até amanhã às 15 horas.

(Eram 20 horas e 05 minutos)

Deputados que entraram durante a Sessão:

Partido Socialista (PS)

Luís Paulo de Serpa Alves

Manuel Herberto Santos da Rosa

Manuel Soares da Silveira

Paulo Manuel Ávila Messias

Partido Social Democrata (PSD)

Jorge Alberto da Costa Pereira

Deputado Independente (Ind.)

Paulo Domingos Alves de Gusmão

Deputados que faltaram à Sessão

Partido Socialista (PS)

Nuno Alexandre da Costa Cabral Amaral

Documentos entrados

Projecto De Decreto Legislativo Regional

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março Orgânica dos serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Considerando que a existência de deputados independentes está consagrada no Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores bem como no Regimento da Assembleia Legislativa;

Considerando que no artigo 16º do referido Regimento está estatuído que os deputados independentes têm direito a apoio técnico e administrativo, nos termos que a lei determinar;

Considerando que a única legislação aprovada sobre as condições de exercício do mandato dos deputados independentes - Resolução n.º 6/94/A - é considerada revogada;

Considerando que, nessa Resolução, se consagrava para os deputados independentes direitos idênticos aos atribuídos às representações parlamentares com um único deputado;

Considerando que os meios disponibilizados pelo Parlamento se destinam “a encargos de assessoria, contactos com os eleitores e outras actividades correspondentes às exigências do cumprimento dos respectivos mandatos democráticos”;

Considerando que um deputado que seja representante parlamentar de um partido tem actualmente direito a um adjunto, um secretário de grupo parlamentar, dois auxiliares de secretário de grupo parlamentar e um apoio mensal no valor de 10 salários mínimos mensais;

Considerando que cada representação parlamentar tem o mesmo número de mandatos de cada deputado independente - um;

Considerando porém que os meios públicos devem ser usados dentro do mínimo indispensável, atendendo também à comparação proporcional entre um só deputado e os grupos parlamentares de grande dimensão cujo apoio é comparativamente mais escasso;

O deputado Paulo Gusmão apresenta, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o seguinte projecto de Decreto Legislativo Regional;

Artigo 1º

Os artigos 25º, 26º e 27º. assim como a epígrafe do Capítulo V, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 25º (Locais de trabalho)

Os grupos parlamentares, as representações parlamentares e os deputados independentes têm direito a dispor de locais de trabalho na sede e nas delegações, bem como a utilizar os serviços prestadas pelo pessoal técnico e administrativa

Artigo 26º (Apoio à actividade parlamentar)

1 - É concedido um apoio mensal a cada um dos grupos parlamentares, representações parlamentares e deputados independentes para encargos de assessoria, contactos com os eleitores e outras actividades correspondentes às exigências do cumprimento dos respectivos mandatos democráticos.

2 - (...)

3 - (...)

4 – O apoio atribuído a cada deputado independente consistirá num montante pecuniário equivalente ao valor de um ordenado mínimo mensal em vigor na Região.

Artigo 27º (Gabinetes e pessoal dos *grupos parlamentares, representações parlamentares e deputados independentes*)

1 - Os grupos parlamentares, as representações parlamentares e os deputados independentes têm direito a um secretário da sua livre nomeação e exoneração, com o estatuto previsto no nº. 2 do artigo 29º..

2- Os grupos parlamentares e as representações parlamentares têm direito a um adjunto, da sua livre nomeação e exoneração, podendo dispor de mais um ou dois adjuntos quando tenham, respectivamente, mais de um ou vinte e cinco deputados.

3 – (...)

4 – (...)

5 – (...)

Artigo 2.º

A expressão “Assembleia Legislativa Regional” constante do Decreto Legislativo Regional nº. 5/2000/A, de 2 de Março - Orgânica dos serviços da Assembleia Legislativa Regional dos Açores”, é substituída pela expressão “Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores”.

Artigo 3.º

O Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, com as presentes alterações, é republicado em anexo.

Artigo 4.º

O presente Decreto Legislativo Regional entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Ponta Delgada, 4 de Maio de 2005

O Deputado Regional, *Paulo Gusmão*

(O referido Decreto Legislativo Regional encontra-se arquivado no respectivo processo)

—

Relatório de actividades da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, elaborado ao abrigo do artigo 103.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Capítulo I

Generalidades

1. Constituição da Comissão

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho é constituída pelos seguintes deputados:

a) Partido Socialista (PS)

- António Toste
- Hernâni Jorge
- José Ávila
- Mariana Matos
- João Bettencourt
- Rogério Veiros

b) Partido Social Democrata (PSD)

- Alberto Pereira
- José Manuel Nunes
- Mark Marques
- Pedro Gomes

c) Deputado Independente

- Paulo Gusmão

2. Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho tem a seguinte composição:

Presidente — Hernâni Jorge (PS)

Relator — Rogério Veiros (PS)

Secretário — Mark Marques (PSD)

Capítulo II

Reuniões Efectuadas

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 4 de Maio de 2005, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

A reunião teve início pelas 10 horas, tendo os deputados Alberto Pereira, José Manuel Nunes e Mark Marques, todos do PSD, sido substituídos pelos deputados António Maria Gonçalves, António Marinho e Maria José Duarte.

Capítulo III

Trabalhos Realizados

Na referida reunião, a Comissão desenvolveu os seguintes trabalhos:

1. Apreciação, relato e emissão de parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0014/2005 — Medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da Escola dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico com Jardim-de-Infância de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo.
2. Apreciação, relato e emissão de parecer, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, sobre a Proposta de Lei n.º 4/X — Estabelece o regime de duração do exercício de funções do Primeiro-Ministro, dos Presidentes dos Governos Regionais e do mandato dos presidentes dos órgãos executivos das autarquias locais; o Projecto de Lei n.º 34/X — Limitação de mandatos dos eleitos locais; e o Projecto de Lei n.º 35/X — Limitações temporais às nomeações para o exercício das funções de Primeiro-Ministro e de Presidente do Governo Regional.
3. Apreciação, relato e emissão de parecer sobre o pedido de autorização para o deputado José Gaspar Lima prestar depoimento, como testemunha, nos autos do processo comum singular n.º 144/00.9PBAGH, a correr termos no Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo.
4. Apreciação, relato e emissão de parecer, no âmbito da audição dos órgãos de

governo próprio das Regiões Autónomas, sobre o Projecto de Decreto-Lei REG. DL 48/2005 — Primeira alteração à Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto, que define o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

Estão pendentes, aguardando a conclusão da apreciação em Comissão, os seguintes documentos:

1. Proposta de Resolução n.º 0021/2004 — Conta da Região Autónoma dos Açores relativa ao ano de 2003, tendo sido deliberado, por unanimidade, aguardar o parecer do Tribunal de Contas.

2. Proposta de Resolução n.º 0006/2005 — Conta de gerência da Assembleia Legislativa da região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2004, tendo sido prorrogado o prazo de relato e emissão de parecer, até 20 (vinte) dias depois do envio à Comissão do Parecer do Tribunal de Contas relativo à mencionada Conta, na sequência do pedido da Comissão, deliberado por unanimidade.

Ponta Delgada, 4 de Maio de 2005

O Relator, *Rogério Veiros*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

Relatório e parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0014/2005 -

Medidas Preventivas Aplicáveis na Zona de Implantação da Escola dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico com Jardim-de-Infância de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 4 de Maio de 2005, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada. Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0014/2005 — Medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da Escola dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico com Jardim-de-Infância de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo.

A mencionada Proposta de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 28 de Março de 2005, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia 4 do mesmo mês, para relato e emissão de parecer, até 30 de Abril de 2005, prazo que não pode ser cumprido em virtude do período concedido pela Comissão ao Conselho de Ilha de São Miguel e à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo para se pronunciarem sobre a Proposta.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A iniciativa legislativa originária do Governo Regional funda-se no disposto nos artigos 39.º e 60.º, alínea t), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A competência legislativa da Região exerce-se em conformidade com o estatuído na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º e no n.º 4 do artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas g) do artigo 8.º e c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Às medidas preventivas compreendidas na presente Proposta de Decreto Legislativo Regional aplica-se o regime jurídico constante do capítulo II do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro (Lei dos Solos), por remissão do n.º 9 do artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio — alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2002/A, de 11 de Abril (republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2002/A, de 3 de Dezembro), e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2003/A, de 12 de Maio.

Capítulo III

Apreciação da Proposta

a) Na generalidade

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa o estabelecimento de medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da Escola dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico com Jardim-de-Infância de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo, na ilha de São Miguel.

As medidas cautelares propostas visam evitar que a alteração indiscriminada das

circunstâncias crie dificuldades à futura execução da obra de construção da escola, tornando-a mais difícil ou onerosa.

A construção da referida escola está prevista na Carta Escolar e no Plano Regional de Investimentos para o ano de 2005.

O concelho de Vila Franca do Campo é detentor de Plano Director Municipal eficaz, o qual foi ratificado pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 184/97, de 2 de Outubro.

b) Na especialidade

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada em Comissão qualquer proposta de alteração ao articulado do diploma, tendo, contudo, sido deliberado apresentar uma proposta de substituição da carta constante do anexo à Proposta, a qual se junta, sendo parte integrante do presente relatório.

Capítulo IV

Contributos e pareceres de outras entidades

A Comissão promoveu a consulta, por escrito, do Conselho de Ilha de São Miguel, nos termos e para os efeitos previstos na alínea *d)* do artigo 89º. do Estatuto Político-Administrativo, e da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo.

O pedido de parecer ao Conselho de Ilha de São Miguel foi efectuado conforme ofício da Comissão datado de 5 de Abril de 2005, expedido em carta registada com aviso de recepção, recebida pelo respectivo Presidente no dia 11 do mesmo mês, não tendo existido, até hoje, qualquer pronúncia daquele órgão.

Respondendo à solicitação da Comissão, constante do ofício datado de 14 de Abril de 2005, expedido por telecópia, a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, por comunicação entrada na Assembleia Legislativa no dia 29 do mesmo mês, não manifestou qualquer objecção à aprovação da presente Proposta.

Considerando que o município de Vila Franca do Campo é detentor de Plano

Director Municipal eficaz, desde 1997, foi solicitada à Câmara Municipal a expressa identificação das disposições daquele ou de outro plano municipal de ordenamento em vigor para aquela zona eventualmente afectadas pelas medidas preventivas propostas, nada tendo sido dito.

Capítulo V

Síntese das Posições dos Deputados

O Grupo Parlamentar do PS e o Deputado Independente manifestaram posições de concordância com o estabelecimento de medidas preventivas para a zona em questão, tendo em conta o manifesto interesse público do empreendimento da Escola dos 1.º, 2.º. e 3.º. ciclos do Ensino Básico com Jardim-de-Infância de Ponta Garça, enquanto o Grupo Parlamentar do PSD entendeu reservar a respectiva posição final sobre a Proposta para a reunião do Plenário.

Capítulo VI

Conclusões e Parecer

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância do empreendimento em questão e pela necessidade de serem estabelecidas medidas preventivas nos termos propostos e deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS e do Deputado Independente e a abstenção do PSD, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 0014/2005 — Medidas preventivas aplicáveis na zona de implantação da Escola

dos 1º, 2º. e 3º. ciclos do Ensino Básico com Jardim-de-Infância de Ponta Garça, concelho de Vila Franca do Campo.

Consequentemente, a Proposta de Decreto Legislativo Regional está em condições de ser agendada para debate e votação em reunião plenária.

Ponta Delgada, 4 de Maio de 2005

O Relator, *Rogério Veiros*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

Relatório e parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho sobre o pedido de autorização para o Deputado José Gaspar Lima prestar depoimento, como Testemunha, nos autos do processo comum singular n.º 144/00.9PBAGH, a correr termos no Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 4 de Maio de 2005, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa,

sobre o pedido de autorização para o deputado José Gaspar Lima prestar depoimento, como testemunha, nos autos do processo comum singular n.º 144/00.9PBAGH, a correr termos no Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo. O pedido do Tribunal Judicial de Angra de Heroísmo deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 2 de Maio de 2005, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no mesmo dia, para relato e emissão de parecer.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

Nos termos do artigo 24.º do Estatuto Político-Administrativo, o Estatuto dos Deputados à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores é equiparado ao Estatuto dos Deputados à Assembleia da República no que se refere aos direitos, regalias e imunidades consagrados constitucionalmente.

O n.º 2 do artigo 157.º da Constituição da República Portuguesa, dispõe que os Deputados não podem ser ouvidos como declarantes nem como arguidos sem autorização da Assembleia.

O artigo 11.0 do Estatuto dos Deputados à Assembleia da República (Lei n.º 7/93, de 1 de Março, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 24/95, de 18 de Agosto, n.º 55/98 de 18 de Agosto, n.º 8/99 de 10 de Fevereiro, n.º 45/99 de 16 de Junho e n.º 3/2001 de 23 de Fevereiro) reproduz o referido texto constitucional (n.º 2), estabelece que o pedido de autorização é apresentado pelo juiz competente em documento dirigido ao Presidente da Assembleia (n.º 5) e determina que a decisão é tomada pelo Plenário, precedendo audição do deputado e parecer da comissão competente (n.º 6).

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa Regional n.º 1-A/99/A, de 28 de Janeiro, os “assuntos constitucionais, estatutários e regimentais” e a “organização

e funcionamento da Assembleia” são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III

Apreciação do Pedido

Recebido o pedido, a Comissão procedeu à audição do deputado José Gaspar Lima, nos termos do n.º 6 do artigo 11º. do Estatuto dos Deputados, que informou das razões e circunstâncias em que foi arrolado como testemunha nos autos do referido processo e manifestou a sua disponibilidade para prestar depoimento escrito, gozando da prerrogativa que lhe é conferida pela legislação processual penal.

Capítulo IV

Síntese das posições dos Deputados

Os Grupos Parlamentares do PS e do PSD e o Deputado Independente manifestaram posições de concordância com a autorização para que o deputado preste depoimento por escrito, na qualidade de testemunha.

Capítulo V

Conclusões e Parecer

Com base na apreciação efectuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela inexistência de qualquer impedimento ao solicitado pelo Tribunal Judicial de Angra do Heroísmo, emitindo, por unanimidade, parecer no sentido de autorizar o deputado José Gaspar Lima a prestar depoimento por escrito, na qualidade de testemunha, nos autos do processo comum singular n.º 144/00.9PBAGH, a correr termos no referido tribunal, usando da prerrogativa conferida aos Deputados Regionais pelos artigos 139.º do Código de Processo Penal e 624.º e 626.º do Código do Processo Civil.

Consequentemente, o pedido está condições de ser agendado para apreciação e deliberação em reunião plenária, conforme dispõe o artigo 11.º do Estatuto dos Deputados.

Ponta Delgada, 4 de Maio de 2005

O Relator, *Rogério Veiros*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

Relatório e parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho no âmbito da Audição dos Órgãos de Governo Próprio das Regiões Autónomas, sobre a Proposta de Lei n.º 4/X - Estabelece o regime de duração do exercício de funções do Primeiro-Ministro, dos Presidentes dos Governos Regionais e do mandato dos Presidentes dos Órgãos Executivos das Autarquias Locais; o Projecto de Lei N.º 34/X - Limitação de mandatos dos Eleitos Locais; e o Projecto de Lei n.º 35/X - Limitações temporais às nomeações para o exercício das funções de Primeiro-Ministro e de Presidente do Governo Regional

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 4 de Maio de 2005, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre:

- A Proposta de Lei n.º 4/X — Estabelece o regime de duração do exercício de funções do Primeiro-Ministro, dos Presidentes dos Governos Regionais e do mandato dos presidentes dos órgãos executivos das autarquias locais;
- O Projecto de Lei n.º 34/X — Limitação de mandatos dos eleitos locais;
- O Projecto de Lei n.º 35/X — Limitações temporais às nomeações para o exercício das funções de Primeiro-Ministro e de Presidente do Governo Regional.

A Proposta Lei n.º 4/X deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 27 de Abril de 2005, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no mesmo dia, para relato e emissão de parecer, até 17 de Maio de 2005.

Os Projectos de Lei n.º 34/X e n.º 35/X deram entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 2 de Maio de 2005, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no dia seguinte, para relato e emissão de parecer, até 23 de Maio de 2005.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea l) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento.

O artigo 118.º da Constituição da República Portuguesa consagra que “ninguém pode exercer a título vitalício qualquer cargo político de âmbito nacional, regional ou local” (n.º 1) e que “a lei pode determinar limites à renovação sucessiva de mandatos dos titulares de cargos políticos executivos” (n.º 2).

Capítulo III

Apreciação das Iniciativas

a) Na generalidade

As mencionadas iniciativas, ora submetidas a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto a introdução de limitações temporais ao

exercício sucessivo das funções do Primeiro-Ministro, dos Presidentes dos Governos Regionais e do mandato dos membros dos órgãos executivos das autarquias locais. A Proposta de Lei n.º 4/X, da iniciativa XVII Governo Constitucional, insere-se no objectivo, preconizado no respectivo Programa, de modernização global dos sistema político, dando expressão ao princípio da renovação no exercício de funções políticas, consagrado no artigo 118.º da Constituição da República Portuguesa, evitando a perpetuação no exercício desses poderes e reforçando as garantias de independência dos titulares das funções e mandatos abrangidos pela proposta. Os Projectos de Lei n.º 34/X e n.º 35/X, da autoria do Bloco de Esquerda (BE), fundamentam-se no supra mencionado princípio constitucional da renovação, visando promover a confiança dos cidadãos no poder político.

b) Na especialidade

Na apreciação na especialidade, a Comissão destacou as principais diferenças entre as iniciativas do XVII Governo Constitucional e do BE, concreta mente:

— A Proposta de Lei n.º 4/X concentra num único diploma as limitações temporais ao exercício de funções do Primeiro-Ministro, dos Presidentes dos Governos Regionais e do mandato dos presidentes dos órgãos executivos das autarquias locais; enquanto o BE trata em diplomas distintos a limitação de mandatos dos eleitos locais (Projecto de Lei n.º **34/X**) e as limitações temporais às nomeações para o exercício das funções de Primeiro-Ministro e de Presidente do Governo Regional (Projecto de Lei n.º 35/X);

— A Proposta de Lei n.º 4/X estabelece para o exercício das funções de Primeiro-Ministro e de Presidente do Governos Regional o limite máximo de 12 (doze) anos consecutivos, e para os presidentes de Câmara Municipal e Junta de Freguesia o exercício, no máximo, de 3 (três) mandatos consecutivos; enquanto as iniciativas do BE estabelecem um máximo de 2 (dois) mandatos consecutivos ou um período de 8 (oito) anos para o exercício dos cargos executivos dos órgãos autárquicos (Projecto de Lei n.º 34/X) e o limite máximo de 8 (oito) anos para o exercício das funções de Primeiro-Ministro e de Presidente do Governo Regional (Projecto de Lei n.º 35/X);

— A Proposta de Lei n.º 4/X, na parte respeitante ao exercício dos cargos executivos dos órgãos autárquicos, apenas limita temporalmente os mandatos dos presidentes

desses órgãos — presidentes de Câmara Municipal e de Junta de Freguesia, independentemente do cargo ser exercido ou no a tempo inteiro; enquanto o âmbito do Projecto de Lei n.º 34/X abrange todos os cargos executivos dos órgãos autárquicos (presidentes e vereadores de Câmara Municipal e presidentes, secretários e tesoureiros de Juntas de Freguesia), desde que tenham sido exercidos a tempo inteiro;

— A Proposta de Lei n.º 4/X estatui que os limites temporais fixados para o exercício de funções de Primeiro-Ministro, de Presidente do Governo Regional e do mandato de presidente de órgão executivo autárquico não prejudicam os mandatos em curso, nem impedem os actuais titulares do exercício de mais um único mandato consecutivo; enquanto os Projectos de Lei n.º 34/X e n.º 35/X nada estabelecem quanto à retroactividade das limitações propostas.

Capítulo IV

Síntese das posições dos Deputados

O *Grupo Parlamentar do PS* manifestou total concordância com o estabelecimento de um regime de limitação da duração do exercício das funções de Primeiro-Ministro, de Presidente do Governo Regional e do mandato de presidente dos órgãos executivos das autarquias locais, nos termos preconizados na Proposta de Lei n.º 4/X, considerando essencial a efectivação do princípio da renovação estatuído no artigo 118.º da Constituição da República Portuguesa, garantindo, na melhor tradição republicana, a não perpetuação no exercício desses poderes e reforçando as garantias de independência dos titulares das funções e mandatos abrangidos pela proposta.

O **PS** não considera razoável qualquer limite inferior a 12 (doze) anos ou 3 (três) mandatos, entende que a limitação ao exercício dos cargos executivos dos órgãos

autárquicos deve restringir-se aos presidentes de Câmara Municipal e de Junta de Freguesia, independentemente do respectivo mandato ser ou não exercido a tempo inteiro, e que, não estando em causa a restrição de quaisquer direitos fundamentais, a efectividade da iniciativa não prescinde da produção de efeitos nos termos plasmados no artigo 4.º da Proposta de Lei n.º 4/X.

Entende, ainda, o PS que o estabelecimento da limitação temporal ao exercício de funções de Presidentes dos Governos Regionais não colide, minimamente, com o disposto no n.º 7 do artigo 231.º da Constituição, porquanto não se trata de matéria respeitante ao estatuto dos titulares dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, mas antes do estabelecimento das condições e requisitos que devem verificar-se para que um cidadão possa ser nomeado nessas funções, o que, logicamente, se situa a montante da definição do respectivo estatuto.

O **Grupo Parlamentar do PSD** manifestou a sua concordância genérica com o princípio da limitação de mandatos dos titulares de cargos políticos directamente elegíveis.

Entende, contudo, o PSD que adopção do princípio da limitação dos mandatos deve inserir-se num quadro global de reformas do sistema político. No que se refere em particular aos titulares de mandatos autárquicos, a introdução do princípio da limitação de mandatos deve ser realizada no âmbito de alterações a efectuar às leis eleitorais para as autarquias locais e às leis que disciplinam as atribuições e competências dos órgãos de poder local.

O PSD discorda da produção retroactiva de efeitos da pretendida limitação de mandatos constante da Proposta de Lei n.º 4/X, por entender que a mesma é inconstitucional, por ofender um princípio de irretroactividade ínsito no regime próprio dos direitos, liberdades e garantias, como resulta da interpretação conjugada do disposto nos artigos 18.º, n.º 3, segunda parte, e 50.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa.

Quanto à extensão do regime de limitação de mandatos aos Presidentes dos Governos Regionais, o PSD considera que as normas que o prevêm nas iniciativas legislativas objecto de audição, são inconstitucionais, por violação do disposto no n.º 7 do artigo 231.º da Constituição.

A duração do exercício de funções de Presidente do Governo Regional e os limites impostos à recondução dos titulares deste cargo são matérias que se integram no conceito constitucional de “estatuto dos titulares dos órgãos do governo próprio das Regiões Autónomas”, como o configura o já referido artigo 231.º, n.º 7, da Constituição. Neste conceito cabem, nomeadamente, o regime de responsabilidade, os direitos, regalias, imunidades, estatuto remuneratório, incompatibilidades e condições ou regras para o exercício da função ou cargo.

Segundo o PSD, do confronto do disposto no artigo 164.º, alínea *m*), com o disposto no artigo 231.º, n.º 7, da Constituição, resulta que é competência exclusiva da Assembleia da República legislar sobre o estatuto dos titulares dos órgãos de soberania e do poder, cabendo às Assembleias Legislativas legislar sobre o estatuto dos titulares dos órgãos do governo próprio de cada Região Autónoma, em sede do respectivo Estatuto Político-Administrativo.

Deste modo, entende o Grupo Parlamentar do PSD que a iniciativa legislativa é de cada uma das Assembleias Legislativas, no âmbito de processo de alteração do Estatuto Político-Administrativo, conforme resulta do disposto no artigo 226.º, n.º 4, da Constituição, e que, as iniciativas em apreciação ofendem competências legislativas das Regiões Autónomas.

O ***Deputado Independente*** apoiou, na generalidade, as iniciativas legislativas em apreciação, por considerar importante o princípio da renovação, manifestando, contudo, algumas reservas formais na parte respeitante ao exercício das funções de Presidente do Governo Regional, face ao disposto do n.º 7 do artigo 231.º da Constituição.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta ao Deputado da ***Representação Parlamentar do CDS-PP***, porquanto este não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual se declarou, em geral, favorável às iniciativas em apreciação, acompanhando, na especialidade, a posição do Grupo Parlamentar do PS.

Capítulo V

Conclusões e Parecer

Com base na apreciação efectuada na generalidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância do estabelecimento de um regime de limitação da duração dos mandatos de titulares de órgãos executivos, em razão do princípio da renovação e do reforço das garantias de independência dos titulares desses cargos.

Na sequência da apreciação na especialidade, a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor do PS, os votos contra do PSD e a abstenção do Deputado Independente, emitir parecer favorável à aprovação da Proposta de Lei n.º 4/X — Estabelece o regime de duração do exercício de funções do Primeiro-Ministro, dos Presidentes dos Governos Regionais e do mandato dos presidentes dos órgãos executivos das autarquias locais.

Ponta Delgada, 4 de Maio de 2005

O Relator, *Rogério Veiros*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

Relatório e parecer da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no âmbito da Audição dos Órgãos de Governo Próprio das Regiões Autónomas, sobre o Projecto de Decreto-Lei Reg. DL 48/2005 - Primeira alteração à Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto, que define o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas

Capítulo I

Introdução

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 4 de Maio de 2005, na delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projecto de Decreto-Lei REG. DL 48/2005 — Primeira alteração à Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto, que define o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas.

A mencionada Proposta Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 4 de Maio de 2005, tendo sido enviada à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, no mesmo dia, para relato e emissão de parecer, até 11 de Maio de 2005.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea 1) do artigo 30.º do Estatuto Político-Administrativo.

Tratando-se de actos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respectivo parecer, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Estatuto Político-Administrativo, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 80.º do Estatuto Político-Administrativo.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento.

A Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto, estabelece o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas.

Capítulo III

Apreciação da Proposta

a) Na generalidade

A Proposta de Lei submetida a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, têm por objecto a primeira alteração à Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto, que define o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas.

O actual o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas, aprovado pela Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto, entrou em vigor em Janeiro de 2005, revogando o regulamento de assistência aos banhistas nas praias, aprovado pelo Decreto n.º 42.305, de 5 de Janeiro de 1959 e posteriormente alterado pelo Decreto n.º 49.007, de 13 de Maio de 1969, que se encontrava, manifestamente, desenquadrado das novas realidades e dos interesses públicos a tutelar nos dias de hoje.

Contudo, a Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto, carece de extensa regulamentação, que ainda não foi aprovada, não obstante já ter sido ultrapassado o prazo de 120 dias

previsto no artigo 11.0 da referida Lei.

No passado mês de Março, o XVII Governo Constitucional criou um grupo de trabalho que incumbiu de, no prazo de 30 dias, preparar a regulamentação da Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto.

Entretanto, com a proximidade da abertura da época balnear, pretende o Governo alterar algumas das opções feitas pela Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto, designadamente quanto à competência para a contratação de nadadores salvadores.

b) Na especialidade

As alterações que o presente projecto introduz nos artigos 5. e 8.º da Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto, visam assegurar que os concessionários das praias mantêm a responsabilidade pela contratação dos nadadores salvadores e respectiva prestação de serviços durante a época balnear.

Na apreciação na especialidade, não foi apresentada em Comissão qualquer proposta de alteração ao articulado do projecto de diploma.

Capítulo IV

Síntese das posições dos Deputados

O Grupo Parlamentar do PS e o Deputado Independente manifestaram concordância com as alterações propostas na iniciativa legislativa em apreciação, com o entendimento de que a atribuição das competências para a contratação dos nadadores salvadores e respectiva prestação de serviços durante a época balnear a departamentos da Administração não se enquadram na natureza do serviço público desses departamentos, nem correspondem a soluções eficazes do ponto de vista da segurança dos banhistas.

O Grupo Parlamentar do PSD manifestou concordância com as alterações propostas na iniciativa objecto do processo de audição.

Nos termos do n.º 4 do artigo 195.º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta ao Deputado da **Representação Parlamentar do CDS-PP**, porquanto este não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual manifestou concordância com iniciativa legislativa.

Capítulo V

Conclusões e Parecer

Com base na apreciação efectuada, quer na generalidade quer na especialidade, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho concluiu pela importância e pertinência das alterações propostas ao regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas, e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto-Lei REG. DL 48/2005 — Primeira alteração à Lei n.º 44/2004, de 19 de Agosto, que define o regime jurídico da assistência nos locais destinados a banhistas.

Ponta Delgada, 4 de Maio de 2005

O Relator, *Rogério Veiros*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Hernâni Jorge*

Relatório de Política Geral a que se refere o artigo 103.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores

1- Generalidades

1. Constituição da Comissão

a) Partido Socialista (PS)

- Catarina Furtado
- Guilherme Nunes
- José San-Bento
- Lubélia Chaves
- Osório Silva
- Paulo Messias

b) Partido Social Democrata (PSD)

- Aires Reis
- Cláudio Lopes
- José Manuel Bolieiro
- Sérgio Ferreira

c) CDS/PP

- Alvarino Pinheiro

2) Mesa da Comissão

Presidente — José Manuel Bolieiro (PSD)

Relator — Sérgio Ferreira (PSD)

Secretário — Catarina Furtado (PS)

II- Trabalhos Realizados

1. A Comissão reuniu, no dia 20 de Abril de 2005, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

O deputado Aires Reis foi substituído pela deputada Cana Bretão.

O deputado Pedro Gomes assistiu à reunião ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 101.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

1.1. A Comissão ouviu o Sr. Secretário Regional da Habitação e Equipamentos no âmbito da análise à proposta de Decreto Legislativo Regional N.º 12/2005 — Apoios Financeiros a Atribuir no Combate à Infestação por Têrmitas;

2- A Comissão reuniu no dia 03 de Maio, na delegação da Assembleia Legislativa da

Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada.

Os deputados Aires Reis, Osório Silva e Paulo Messias, foram substituídos, respectivamente, pelos deputados, Carla Bretão, Nuno Amaral e António Toste.

O deputado Alvarino Pinheiro faltou justificadamente.

2.1. A Comissão continuou a análise do diploma “ Apoios Financeiros a Atribuir no Combate à infestação por térmitas” e decidiu solicitar a prorrogação do prazo para parecer, por mais trinta dias, no sentido de poder receber e apreciar os pareceres solicitados a diversas entidades.

2.2. A comissão decidiu realizar colóquios sobre o “Tratado Constitucional Europeu”, tendo resolvido convidar como oradores o Professor Doutor Medeiros Ferreira e o Dr. Pedro Faria e Castro.

Ficou ainda decidido que os colóquios serão realizados, numa primeira fase, nas ilhas de S. Miguel, Terceira e Faial.

III- Outros Assuntos

1 — Estão pendentes na Comissão os seguintes processos:

1.1. Proposta de Decreto Legislativo Regional N.º. 12/2005 — Apoios Financeiros a Atribuir no Combate à Infestação por Térmitas.

Vila do Porto, 07 de Maio de 2005

O Relator, *Sérgio Emanuel Bettencourt Ferreira*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *Manuel Bolieiro*

Relatório da Comissão Permanente de Assuntos Sociais, nos termos do artigo 103º. do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Generalidades

1 — A Comissão Permanente de Assuntos Sociais é constituída pelos seguintes Deputados:

a) Do Partido Socialista (PS)

- Catarina Furtado
- José Gabriel Eduardo
- Manuel Avelar
- Nélia Amaral
- Nuno Tomé
- Piedade Lalanda

b) Do Partido Social Democrata (PSD)

- António Gonçalves
- Costa Pereira
- Luís Henrique Silva
- Maria José Duarte

2 — Constituição da Mesa da Comissão:

Presidente — Nélia Amaral

Relatora — Piedade Lalanda

Secretária — Maria José Duarte

Relatório Ante-Período Majo 2005 - 2 -

Capítulo II

Reuniões Efectuadas

No ante-período Legislativo de Maio a Comissão reuniu no dia 3 de Maio do corrente ano de 2005, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de proceder à audição do Secretário Regional da Educação e Ciência sobre as propostas de Decreto Legislativo Regional n.º 10/2005, respeitante ao “Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário” e n.º 13/2005 sobre o “Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo”, bem como sobre uma petição emanada de um grupo de cidadãos a propósito de uma antena de telemóveis implantada em local próximo da Escola Madre Teresa da Anunciada na Ribeira Seca da Ribeira Grande. Nesta reunião, a Comissão elaborou e aprovou o relatório final e emitiu parecer sobre o decreto n.º 13/2005.

A Deputada Catarina Furtado, do Partido Socialista, irá substituir a deputada Cláudia Cardoso até ao termo da licença de maternidade, e o deputado Luís Henrique Silva passará a integrar a Comissão em substituição do deputado Rui Meneses.

A deputada Catarina Furtado substitui igualmente a deputada Cláudia Cardoso na Sub-Comissão da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais.

Na reunião de 3 de Maio, a deputada Mariana Matos, do Partido Socialista, substituiu o deputado Nuno Tomé e os deputados Hernâni Jorge, José Ávila (PS) e Jorge Macedo (PSD) assistiram aos trabalhos da comissão ao abrigo do n.º 23 do artigo 101 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Trabalhos Realizados

Na reunião de 3 de Maio, a comissão procedeu à análise da proposta de Decreto

Legislativo Regional sobre o “Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo”, tendo os deputados do Partido Socialista apresentado um conjunto de alterações (alterações, eliminações e aditamentos de artigos) à proposta de Decreto Legislativo em apreço, o qual mereceu discussão por parte da comissão.

As alterações apresentadas foram aprovadas por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e com as abstenções dos deputados do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição para o Plenário.

O relatório foi aprovado por unanimidade.

A comissão deliberou ainda, no que concerne à Petição sobre a Localização da Antena de Telemóveis junto à Escola Madre Teresa da Anunciada na Ribeira Seca da Ribeira Grande, proceder à audição da primeira subscritora, de acordo com o estipulado no regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como ouvir a Câmara Municipal da Ribeira Grande, a Empresa proprietária da antena e o Secretário Regional da Educação, o que aliás foi feito na audição de 3 de Maio.

Capítulo IV

Trabalhos Pendentes

1. Proposta de Decreto Legislativo Regional “10/2005 — Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário”;
2. Petição — “Localização da antena de Telemóveis situada junto ao recinto da escola básica integrada na Ribeira Grande”.
3. Conta da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2003.

Horta, 09 de Maio de 2005

A Relatora, *Piedade Lalanda*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, *Nélia Amaral*

**Relatório e parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º
13/2005 — Regime jurídico do apoio ao Movimento
Associativo Desportivo**

Capítulo I

Introdução

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 03 de Maio de 2005, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores de Ponta Delgada, a fim de relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005 que estabelece o “Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo”.

A referida Proposta de Decreto Legislativo Regional foi enviada à Comissão de Assuntos Sociais no dia 1 de Abril para apreciação e emissão de parecer até ao dia 30 de Abril.

Capítulo II

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentada pelo Governo Regional nos termos da alínea t) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo, que lhe confere o poder genérico de iniciativa legislativa perante a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Capítulo III

Processo de Análise

A Comissão deliberou solicitar parecer às Federações, Associações e Clubes desportivos com sede na Região e ouvir em audição o Secretário Regional da Educação e Ciência.

Na sua reunião do dia 3 de Maio, a Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Educação e Ciência, cujo conteúdo passamos a sintetizar.

Audição do Secretário Regional da Educação e Ciência:

O Secretário Regional fez uma apresentação sucinta da Proposta salientando o facto de este diploma aglutinar legislação dispersa e inclui três áreas, as medidas de apoio, a sua regulamentação e a alta competição. Este diploma substitui o DLR 4/99/A de 21 de Janeiro, que apesar de regular os apoios à actividade desportivo vinha sendo utilizado de forma a desvirtuar os objectivos para que fora criado.

Nesse sentido a proposta de diploma 13/2005 pretende privilegiar a formação desportiva, a utilização de atletas formados nos Açores e a promoção da excelência desportiva.

Como medida inovadora, o diploma introduz a utilização de índices no cálculo dos apoios, uniformizando a sua atribuição às diferentes modalidades desportivas.

Para promover a excelência desportiva foi consagrado legalmente o Conselho Açoriano Para a Alta Competição (CAAC). Este diploma permite uma maior flexibilidade ao aluno que está inscrito em provas de alta competição, introduzindo a figura do professor tutor o que facilita a conciliação entre a vida escolar do aluno atleta e a sua participação na alta competição.

Capítulo IV

Apreciação na Generalidade

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa proceder a uma profunda reforma do regime da afectação de apoios ao associativismo desportivo, por forma a criar condições para assegurar continuidade da representação dos Açores nos patamares competitivos mais elevados; corrigir as distorções que se vinham a verificar ao nível do volume dos apoios destinados à vertente competitiva em detrimento dos destinados aos escalões de formação e ao investimento em infra-estruturas, definindo como prioridades

o apoio aos escalões de formação, a participação de atletas formados na região em competições locais e regionais, bem como a promoção da excelência e do desenvolvimento desportivos.

A Comissão de Assuntos Sociais deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e com as abstenções dos deputados do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição para o Plenário, emitir parecer favorável à

aprovação da Proposta na generalidade.

Capítulo V

Apreciação na Especialidade

Na especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram um conjunto de propostas de alteração, eliminação e aditamento ao articulado que foram apresentadas em Comissão:

Propostas de alteração

Artigo 2.º

(...)

a) (...)

b) (...)

e) Atleta formado no clube — (...) tenha sido **comprovadamente** inscrito na federação (...) épocas desportivas completas (...).

d) Atleta utilizado — (...) campeonato regional ou nacional (...).

e) (...)

f) (...)

g) Escalões de formação — integram estes escalões os atletas classificados como infantis, iniciados, juvenis, juniores ou por designações similares.

h) Jovem talento regional — atleta (...) idêntico à alínea g) do documento actual.

i) Igual à alínea h) do presente diploma

j) Igual à alínea i) do presente diploma

k) Eliminar

l) Igual à alínea k) do presente diploma

- m) Igual à alínea l) do presente diploma
- n) Igual à alínea m) do presente diploma
- o) Igual à alínea n) do presente diploma
- p) Igual à alínea o) do presente diploma

Artigo 3.º

(...)

1. (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) Apoio técnico, **material e** fornecimento de elementos informativos e documentais;

O Apoio à realização de estudos técnico-desportivos.

2. (...).

Capítulo II

Contratos-programa

Artigo 5.º

(...)

1. (...).
2. (...).
3. (...).
4. Não podem ser objecto de comparticipação financeira os planos ou projectos que contrariem os princípios orientadores do desenvolvimento desportivo previstos nos artigos 3.º a 13.º e 41.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho.
5. (...).

Artigo 21.º

(...)

1. (...).
2. (...):
 - a) (...);
 - b) (...);
 - c) (...);
 - d) (...);
 - e) **Manter um número mínimo de atletas em formação e competição regular, fixado no documento orientador a elaborar pelo departamento da administração regional autónoma competente em matéria de desporto e constante do contrato-programa, tendo em consideração a modalidade e o escalão etário;**
 - f) Eliminar;
 - g) Eliminar.
3. Para determinação dos limites fixados nos termos da alínea e) do número anterior, não são considerados atletas que tenham sido contabilizados, para idênticos efeitos noutra modalidade ou nível competitivo, pela mesma entidade.
4. Eliminar.
5. As candidaturas a apoiar para formação são apresentadas ao departamento da

administração regional competente em matéria de desporto no prazo que estiver fixado no documento orientador da modalidade.

6. O apoio mínimo anual a conceder a cada equipa é determinado multiplicando o valor base unitário fixado por resolução do conselho do governo regional, pelos seguintes índices:

a) (...);

b) (...).

7. O apoio mínimo anual previsto no número anterior pode ser majorado até ao máximo de 100% nos termos seguintes:

a. 25% quando o clube tenha mantido, de forma ininterrupta, durante cinco anos, e com contrato-programa celebrado, actividade formativa na mesma modalidade, escalão e sexo;

b. Até 75% em função da realidade desportiva e da modalidade, das qualificações do treinador/formador, das distâncias a percorrer e de outras orientações a estabelecer em documento orientador a elaborar pelo departamento da administração regional autónoma competente em matéria de desporto e a fixar no contrato-programa.

8. Eliminar.

9. O apoio determinado é devido em duas prestações iguais, e processado nas condições a fixar no respectivo contrato-programa.

Artigo 23.º

(...)

1. (...).

2. As comparticipações a que se refere o número anterior são exclusivamente concedidas para participação em quadros competitivos que forem acordados entre o departamento competente em matéria de desporto e as entidades do movimento associativo desportivo nos termos dos respectivos programas de desenvolvimento desportivo.

3. (...)

Artigo 26.º

Eliminar

Artigo 27.º

(...)

1. (...):

a) O valor do apoio para viagens, é obtido multiplicando o custo unitário da tarifa pelo número de elementos da comitiva oficial;

b) (...).

2. (...).

3. (...).

Artigo 28.º

(...)

1. O período máximo por deslocação a financiar nos termos do artigo anterior é de um dia, acrescido de mais um dia por cada dormida além da primeira, até um máximo de três dias para jornadas simples e de quatro para jornadas duplas.

2. (...).

Artigo 29.º

(...)

1. (...).
2. (...):
 - a) (...);
 - b) No caso dos desportos colectivos, utilizem em cada jogo pelo menos 80% de atletas formados nos Açores **ou que tenham residência fiscal e prática desportiva federada na região há mais de seis anos consecutivos.**
 - c) **No caso dos desportos individuais, as comitativas participantes em cada prova, sejam constituídas pelo menos por 80% de atletas formados nos Açores ou que tenham residência fiscal e prática desportiva federada na região há mais de seis anos consecutivos.**

Artigo 31.º

(...)

1. (...).
2. Nos desportos colectivos, para o escalão de seniores ou similar, os apoios para viagens e os apoios complementares para a participação em quadros competitivos com regularidade anual de deslocações são determinados **por resolução do Governo Regional**, tendo em conta as seguintes especificidades:
 - a) (...);
 - b) (...);
 - c) (...);
 - d) (...).
3. (...) nos artigos 27.º, 29.º e 30.º (...).
4. (...).
5. (...).

Artigo 32.º

Majoração dos apoios complementares na actividade competitiva de âmbito

1. (...):
 - a) (...)
 - b) (...);
 - c) (...);
 - d) Divisão ou nível competitivo superior e com três ou mais divisões — 100%.
2. (...).
3. Acedem à majoração para as divisões ou níveis competitivos, previstos no n.º 1 do presente artigo as entidades que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a. Última divisão ou nível competitivo: utilizem, em cada jogo, pelo menos 50% de atletas formados nos Açores;
 - b. Divisões ou níveis competitivos intermédios: utilizem, em cada jogo, pelo menos 40% de atletas formados nos Açores;
 - c. Divisão ou nível competitivo superior e com duas divisões: utilizem, em cada jogo, pelo menos 40% de atletas formados nos Açores;
 - d. Divisão ou nível competitivo superior e com três ou mais divisões: utilizem, em cada jogo, pelo menos 30% de atletas formados nos Açores.
4. Aquando da aplicação das percentagens referidas no número anterior, o número de jogadores é arredondado para o número inteiro superior quando a casa centesimal for igual ou superior a 0,50 e para o número inteiro inferior, quando for menor do que 0,50.

Capítulo IV

Prémio de classificação, subida de divisão e manutenção

Artigo 36.º

(...)

Os prémios de classificação, subida de divisão e de manutenção são calculados a partir de um valor base idêntico para todas as modalidades, definido (...) por resolução do conselho do Governo Regional, (...) de acordo com os quadros competitivos e os objectivos de desenvolvimento desportivo a prosseguir.

Artigo 37.º

(...)

1. (...).

2. (...).

3. Nas modalidades com dois níveis competitivos intermédios, os valores dos prémios de classificação do nível competitivo intermédio mais baixo são calculados nos termos do número anterior, considerando os índices do anexo 1, correspondentes ao último nível competitivo, acrescidos de 10%.

4. Para os escalões de iniciados, juvenis e juniores, ou similares, com idades compreendidas entre os 13 e os 18 anos, os prémios correspondem às seguintes percentagens, calculadas sobre o valor determinado nos termos do n.º 2 do presente artigo, considerando os índices do Anexo 1 correspondentes ao último nível competitivo:

a) Iniciados —20%;

b) Juvenis — 30%;

c) Juniores —40%.

Artigo 38.º

(...)

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 4, as classificações individuais obtidas num dos três primeiros lugares em **campeonatos ou** provas nacionais **organizadas pela respectiva** federação desportiva, conferem o direito à atribuição ao clube de prémios de classificação.

2. (...).

3. (...)

4. (...):

a) (...);

b) Tenha residência fiscal na Região há pelo menos seis anos contados à data do início da época desportiva a que o prémio respeite.

5. (...).

6. (...).

Artigo 42.º

Comparticipação financeira

(...)

Artigo 58.º

(...)

1. (...) o n.º 2 do artigo 52.º do presente diploma pelos seguintes índices:

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...).

2. (...).

3. (...).

4. (...)

Artigo 66.º

(...)

1. (...).

2. (...):

a) (...);

b) (...);

e) (...).

3. (...) golfe, ténis de campo e vela de cruzeiro.

4. (...).

Capítulo XII

Disposições finais e transitórias

Artigo 80.ºA

Regulamentação

1. O valor base unitário dos apoios à actividade de treino e competição dos escalões de formação; dos apoios complementares; dos prémios de classificação, subida de divisão e manutenção e dos apoios à utilização de atletas formados nos Açores são fixados, por resolução do Governo Regional até trinta dias depois da publicação do decreto legislativo regional que procede à aprovação do orçamento anual.

2. A resolução a que se refere o número anterior define ainda o número de elementos das comitativas oficiais de cada modalidade e nível competitivo, bem como o número máximo de equipas por divisão ou nível competitivo a serem apoiadas.

Artigo 82.º

Revogação

São revogados os seguintes diplomas:

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) Resolução n.º 129/96, de 20 de Junho.
- g) (...).

ANEXO I

(a que se refere o n.º 2 do artigo 37.º)

Índices relativos aos prémios de classificação

Modalidade	Classificação	Último nível	Nível intermédio	Nível superior
ANDEBOL	1.º	14,500	29,000	58,000
	2.º	10,875	21,750	43,500
	3.º	7,250	14,500	29,000
BASQUETEBOL	1.º	13,500	27,000	54,000
	2.º	10,125	20,250	40,500
	3.º	6,750	13,500	27,000
FUTEBOL DE 11	1.º	18,000	36,000	72,000
	2.º	13,500	27,000	54,000

	3.º	9,000	18,000	36,000
FUTSAL	1.º	13,000	26,000	52,000
	2.º	9,750	19,500	39,000
	3.º	6,500	13,000	26,000
HÓQUEI EM PATINS	1.º	13,500	27,000	54,000
	2.º	10,125	20,250	40,500
	3.º	6,750	13,500	27,000
VOLEIBOL	1.º	14,000	28,000	56,000
	2.º	10,500	21,000	42,000
	3.º	7,000	14,000	28,000

COEFICIENTES

1.º Classificado = 2 Nível superior = 4
2.º Classificado = 1,5 Nível intermédio = 2
3.º Classificado = 1 Último nível = 1

Anexo II

(a que se refere o n.º 3 do artigo 38.º)

Prémios de classificação nos desportos individuais

Escalão	Classificação		
	1.º lugar	2.º lugar	3.º lugar
Iniciados	0,20	0,15	0,10
Juvenis	0,30	0,23	0,15
Juniores	0,40	0,30	0,20

Seniores	1,00	0,75	0,50
----------	------	------	------

Anexo III

(a que se refere o n.º 2 do artigo 43.º)

Índice para cálculo dos montantes a atribuir aos clubes pela utilização de atletas formados nos Açores

Modalidade	Nível competitivo	Número de atletas não formados nos Açores				
		Nenhum	1 ou 2	3 ou 4	5	6
Andebol	Superior	26,00	19,50	11,50	5,50	-
	Intermédio	13,00	9,75	5,75	-	-
Basquetebol	Superior	25,00	18,00	9,00	-	-
	Intermédio	12,50	9,00	-	-	-
Futebol	Superior	39,00	27,00	15,50	7,50	2,70
	Última	19,50	13,50	7,75	-	-
Futsal	Superior	10,00	7,50	5,00	-	-
	Intermédio	5,00	3,75	-	-	-
Hóquei Patins	Superior	24,00	16,00	9,50	-	-
	Intermédio	12,00	8,00	-	-	-
Voleibol	Superior	26,00	19,50	11,50	-	-
	Intermédio	13,00	9,75	-	-	-

As propostas de alteração, eliminação e de aditamento foram aprovadas por maioria com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e com as abstenções dos deputados do Partido Social-Democrata, que reservam a sua posição para Plenário, tendo a Comissão deliberado, por maioria, propor a sua aprovação em Plenário.

Notas para Redacção Final:

- Os tempos de verbo no presente diploma são uniformizados, utilizando o presente do indicativo;
- Eliminação da alínea *k)* sempre que ela surgir, bem como à necessária remuneração das alíneas seguintes;
- Adequação de epígrafes;
- Uniformização de terminologia;
- Adequação da redacção;
- Remuneração dos artigos em função das eliminações e dos aditamentos propostos.

Capítulo VI

Parecer

A Comissão deliberou por maioria, com os votos favoráveis dos deputados do Partido Socialista e com as abstenções dos deputados do Partido Social Democrata, que reservam a sua posição para o plenário, que a Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 13/2005 que estabelece o “Regime Jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo” se encontra em condições de ser levada a Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, com a introdução das alterações, eliminações e aditamentos votados em sede de Comissão.

Ponta Delgada, 03 de Maio de 2005.

A Relatora, Piedade Lalanda

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente, Nélia Amaral

Relatório da Comissão de Economia a que se refere o artigo 103º. do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Capítulo I

Generalidades

1- Constituição da Comissão

A Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores deputados:

a) Partido Socialista (PS)

José do Rego

Henrique Ventura

Ana Isabel Moniz

Lizuarte Machado

Luís Paulo Alves

José Gaspar

b) Partido Social Democrata (PSD)

António Marinho

António Ventura

Carta Martins

Jaime Jorge

2- Mesa da Comissão

A Mesa da Comissão de Economia é constituída pelos seguintes senhores deputados:

Presidente — José do Rego

Relator — Henrique Ventura

Secretário — António Ventura

Capítulo II

Reuniões efectuadas

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 3 de Maio de 2005, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada e no dia 9 de Maio de 2005, na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta.

Capítulo III

Trabalho realizado

Durante o ante período Legislativo de Maio foram analisados e dado pareceres sobre os seguintes documentos:

1 — Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º. 5/2005 alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º. 6/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o SIDER — Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores, que visa alargar o âmbito de aplicação do sistema a projectos considerados estratégicos para o desenvolvimento regional e reforçar a coesão territorial.

A Proposta foi aprovada por maioria, com os votos a favor dos Deputados do Partido

Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, que reservaram a sua decisão para Plenário.

2 — Projecto de Resolução sobre a Revisão do Regulamento POSEI/Agricultura.

Este projecto visa uma tomada de posição política, pela

Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, sobre a proposta de Regulamento do Conselho, que adopta medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia.

O Projecto de Resolução foi aprovado por maioria com os votos a favor dos Deputados de Partido Social Democrata e a abstenção dos Deputados do Partido Socialista, que reservaram a sua posição para Plenário.

3 — Projecto de Resolução “Conhecer as Consequências da Liberalização Mundial do Comércio Agrícola na Agricultura Açoriana”. Este Projecto visa que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito das negociações em curso na Organização Mundial do Comércio, sobre Agricultura, defina os interesses dos Açores nestas negociações.

O Projecto de Resolução foi rejeitado por maioria com os votos contra dos Deputados do Partido Socialista e os votos a favor dos Deputados do Partido Social-Democrata.

Capítulo IV

Trabalhos pendentes

1. Proposta de Resolução — Conta da Região Autónoma dos Açores de 2003;

2. Proposta de Decreto Legislativo Regional 14/2005 - Fundo Regional de Apoio à Coesão Social e ao Desenvolvimento Económico;

3. Projecto de Decreto-Lei que “Regula o Cultivo de Variedades Geneticamente Modificadas, Visando Assegurar a sua Coexistência com Culturas Convencionais e

com o Modo de Produção Biológico-MADRP”;

4. Projecto de Decreto-Lei que “Estabelece as Regras de Execução, na Ordem Jurídica Nacional, do Regulamento (CE) n.º 1829/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Setembro de 2003, relativo a Géneros Alimentícios e Alimentos Geneticamente Modificados para Animais-MADRP;

5. Petição sobre as Ligações Aéreas Açores-Porto.

Horta, 09 de Maio de 2005.

O Relator, *Henrique Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente, *José do Rego*

Relatório e Parecer Comissão Permanente de Economia sobre o Projecto de Resolução do PSD - “Revisão Regulamento POSEI/Agricultura”

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 3 de Maio de 2005, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Resolução do PSD - “Revisão Regulamento POSEI/Agricultura”.

Capítulo I

Enquadramento jurídico

O Projecto de Resolução foi apresentado ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art. da Lei 61/98, de 27 de Agosto — Estatuto Político-Administrativo da

Região Autónoma dos Açores e nos termos do artº. 114, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art. 42º. do referido Regimento.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente Projecto de Resolução visa que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores tome posição política sobre o processo de revisão dos programas POSEI/Agricultura, relativa à proposta de Regulamento do Conselho, que adopta medidas específicas no domínio agrícola a favor das regiões ultraperiféricas da União Europeia, de 28 de Outubro de 2004 (COM(2004)687 final) através da identificação de um conjunto de objectivos a alcançar na referida revisão e que seja dado conhecimento desta posição ao Governo da República, ao Parlamento Europeu, à Comissão e ao Conselho Europeu.

O Deputado António Ventura, do PSD, como um dos proponentes do Projecto apresentou o mesmo à Comissão salientando que o Conselho Europeu fez uma proposta que permite descentralizar a decisão e a adaptação pelas regiões ultraperiféricas de medidas que tenham em conta as suas especificidades. Para isso deverá haver um consenso global e um patamar mínimo entre todas as regiões ultraperiféricas, pelo que deve ser enviado um pedido ao Parlamento Europeu a dizer quais são as condições mínimas aceitáveis. Dos objectivos do Projecto salientou ainda, que o método de cálculo para a definição dos montantes de apoio ao abastecimento tenha em conta o melhor triénio, que a data de 1 de Janeiro de 2006 não seja uma data rígida na implementação destes programas, que seja tida em conta a dupla insularidade existentes nas nossas ilhas, que a data limite de reconversão das vinhas, em especial da ilha do Pico, passe de Dezembro de 2006 para Dezembro de 2013, e por fim referiu-se à necessidade de se assegurar a possibilidade de exportar

ou reexpedir produtos transformados que tenham beneficiado do regime específico de abastecimento, desde que não exista restituição aquando da exportação.

O Deputado Luís Paulo Alves informou que o PS se iria abster na votação em Comissão a este Projecto reservando a sua posição para o Plenário.

Feita a votação o Projecto de Resolução foi aprovado por maioria com os votos a favor dos Deputados do Partido Social Democrata e a abstenção dos Deputados do Partido Socialista.

Ponta Delgada, 3 de Maio de 2005

O Relator, Henrique Correia Ventura

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente, José de Sousa Rego

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre o Projecto de Resolução do PSD “Conhecer as consequências da liberalização mundial do comércio agrícola na agricultura açoriana”

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 3 de Maio de 2005, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre o Projecto de Resolução do PSD - “Conhecer as consequências da liberalização mundial do comércio agrícola na agricultura açoriana”.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

O Projecto de Resolução foi apresentado ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art. 23.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

O presente Projecto de Resolução visa que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito das negociações em curso na Organização Mundial de Comércio, sobre a Agricultura, defina os interesses dos Açores nestas negociações, que a mesma dê conhecimento ao Governo da República, como sujeito internacional das negociações em curso, sobre os interesses da agricultura açoriana e que para a sustentação desta posição da Assembleia seja elaborado um relatório de análise dos efeitos para a agricultura açoriana, em especial para os lácteos e cárneos, dos acordos alcançados na OMC, incluindo a previsibilidade dos futuros entendimentos já agendados, a cargo da Comissão Especializada Permanente de Economia, para apresentação ao Plenário até Outubro do corrente ano.

O Deputado António Ventura, do PSD, como um dos proponentes do Projecto apresentou o mesmo à Comissão salientando que, em 1947, se estipulou a diminuição dos apoios e o aumento da acessibilidade aos mercados aquando da adesão à OMC pelos diferentes países; todavia este processo tem tido avanços e recuos; Em 2004 concretizou-se uma nova etapa através do estabelecimento de prazos para a eliminação de apoios e de barreiras alfandegárias. Os produtos mais

afectados neste processo serão o leite e a carne. Países como a Itália, Alemanha e França têm eliminado os apoios à exportação e reorientado as suas exportações. A Irlanda exporta hoje carne para mais de 156 países. A liberalização do comércio destes produtos levará a uma diminuição dos seus preços, fruto do aumento da concorrência. A Conferência Ministerial que se irá realizar em Dezembro em Hong-Kong, estabelecerá, entre outros aspectos, o período de eliminação dos apoios à exportação e a lista de produtos sensíveis, acautelando-se deste modo algum proteccionismo para certos produtos. Contudo o conceito de produtos sensíveis não está bem definido, colocando-se a dúvida se produtos como a carne e o leite, principais produções dos Açores, farão parte deste pacote. Assim, o relatório proposto era importante para suportar os efeitos desta liberalização selvagem e impor um proteccionismo às nossas produções.

O Deputado Luís Paulo Alves, do PS, manifestou que as preocupações apresentadas por este Projecto de Resolução eram comuns a outras regiões da Europa, sendo necessário fazer uma leitura política do Projecto e que as várias reformas da PAC foram efectuadas no âmbito das negociações em curso na OMC. O representante nestas negociações é a Comunidade Europeia, mais concretamente através da Comissária para a Agricultura. O ex- Ministro da Agricultura teve um papel activo neste sentido, levando as preocupações à Comissão. A defesa dos interesses do Estado e da Região Autónoma dos Açores cabe às entidades competentes, estando no caso presente a cargo dos executivos. As preocupações apresentadas são pertinentes e comuns, todavia, o rumo do futuro do comércio mundial e a defesa da nossa agricultura não passam por esta proposta, mas sim por outras medidas como as discutidas para o POSEI/Agricultura.

O Deputado António Ventura contrapôs a posição defendida anteriormente, em especial no concerne ao papel do POSEI/Agricultura, dado que este não vem resolver qualquer problema externo à União Europeia, tendo ainda manifestado que a Comissão de Economia estava a tentar passar ao lado desta matéria.

Feita a votação o Projecto de Resolução foi rejeitado por maioria com os votos contra dos Deputados do Partido Socialista e os votos a favor dos Deputados do

Partido Social Democrata.

Ponta Delgada, 3 de Maio de 2005

O Relator, Henrique Correia Ventura

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente, José de Sousa Rego

—

Relatório e Parecer da Comissão Permanente de Economia sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional - Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o SIDER - Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores

A Comissão Permanente de Economia reuniu nos dias 14 de Abril e 3 de Maio de 2005, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional — Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º. 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o SIDER — Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores.

Capítulo I

Enquadramento Jurídico

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da

Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

Capítulo II

Apreciação na Generalidade e Especialidade

A presente Proposta de Decreto Legislativo Regional visa alterar o Decreto Legislativo Regional nº. 26/2000/A, de 10 de Agosto, que criou o SIDER — Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores.

Na sequência da experiência colhida com a execução do SIDER, urge alargar o âmbito de aplicação do sistema a projectos considerados estratégicos para o desenvolvimento regional, relacionados com o sector da animação turística, turismo de saúde, e nas áreas de prestação de serviços à infância e aos idosos. No âmbito da sua aplicação prevê-se ainda operar algumas reformas com medidas de discriminação positiva que visam reforçar a coesão territorial.

A Comissão deliberou ouvir em audição o Secretário Regional da Economia sobre esta Proposta e solicitar parecer à Câmara do Comércio e Indústria dos Açores e à Associação de Jovens Empresários dos Açores, pareceres estes que se anexam ao presente relatório.

A Comissão ouviu em audição o Secretário Regional da Economia, na delegação da Assembleia Legislativa Regional, em Ponta Delgada, no dia 14 de Abril de 2005, que se fez acompanhar pelo Director Regional de Apoio à Coesão Económica e na qual explicitou os objectivos da Proposta dos quais destacou o alargamento do sistema de incentivos a novas áreas de apoio como a animação turística, turismo de saúde e a prestação de serviços de apoio a crianças e idosos. Por fim colocou-se à disposição dos membros da Comissão para qualquer esclarecimento.

Na generalidade a Proposta foi aprovada por maioria, com os votos favoráveis dos Deputados do Partido Socialista e a abstenção dos Deputados do Partido Social Democrata, que reservaram para o Plenário a sua decisão final.

Para a especialidade os Deputados do Partido Socialista apresentaram propostas de alteração que foram aprovadas por unanimidade.

Artigo 1º.

1. Os artigos 2º., 3º., 4º., 9º. e 19º. do Decreto Legislativo Regional nº. 26/2000/A, de 10 de Agosto passam a ter a seguinte redacção:

“Artigo 2º.

...

Artigo 3º.

...

1. (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

g) (...)

h) Divisão 63 (actividades anexas e auxiliares dos transportes); grupo **633** (agências de viagens e do turismo);

i) (...)

i) (•)

- k) (...)
- l) (...)
- m)(...)
- n) (...)
- o) (...)
- p) (...)
- 2. (...)
- 3. (...)
- 4. (...)
- 5. (...)

Artigo 4º.

...

Artigo 9º.

...

Artigo 19º.

...

- 1. (...)
- 2. O acompanhamento (...) nas alíneas c) e d) do n.2 1 do artigo 11.2, mediante (...) o efeito.
- 3. (...)
- 4. (...)“
- 2. (...)

Ponta Delgada, 3 de Maio de 2005

O Relator, *Henrique Correia Ventura*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente, *José de Sousa Rego*

1 – Correspondência Diversa

Assunto: Comunicado do Conselho de Ministros, de 21 de Abril de 2005, a informar sobre a aprovação de diplomas (versão final e definitiva)

Proveniência: Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Data de Entrada: 05.04.22

Referência: 03.01.03 – 1375;

Assunto: Comunicado do Conselho de Ministros, de 28 de Abril de 2005, a informar sobre a aprovação de diplomas

Proveniência: Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Data de Entrada: 05.04.29

Referência: 03.01.03 – 1455;

Assunto: Comunicado do Conselho de Ministros, de 5 de Maio de 2005, a informar sobre a aprovação de diplomas

Proveniência: Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Data de Entrada: 05.05.06

Referência: 03.01.03 – 1564;

Assunto: Relatório relativo à Auditoria aprovado e a seguir indicado:

- Auditoria ao Centro de Saúde de Ponta Delgada – Aquisição de Central Telefónica
– Procº n.º 05/105.1

Proveniência: Tribunal de Contas

Data de Entrada: 05.05.05

Referência: 04.01.06 – 1560;

Assunto: Ofício a enviar as Alterações Orçamentais efectuadas no período relativo ao Primeiro Trimestre do Corrente Ano

Proveniência: Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores

Data de Entrada: 05.04.26

Referência: 16.27.00 – 1383;

Assunto: Ofício a comunicar que foi admitida a Proposta de Lei sobre a “Quinta Alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores”, que foi registada com o n.º 1/X e baixou à 1ª Comissão (Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdade e Garantias).

Proveniência: Assembleia da República

Data de Entrada: 05.04.26

Referência: 103 – 1386;

Assunto: Ofício do Senhor Dr. Jaime Gama a agradecer as amáveis palavras e felicitações enviadas por ocasião da recente eleição para o cargo de Presidente da AR.

Proveniência: Presidente da Assembleia da República

Data de Entrada: 05.05.02

Referência: 02.04 – 1478;

Assunto: Ofício a agradecer a gentileza do envio da mensagem da ALRAA por ocasião da dolorosa ocorrência do falecimento do Papa João Paulo II, cuja mensagem foi transmitida ao Colégio Cardinalício. Também apresenta os mais sinceros agradecimentos em seu nome, em nome da Santa Sé e da Igreja Católica, a todos os membros da ALRAA

Proveniência: Nunciatura Apostólica

Data de Entrada: 05.05.03

Referência: 27.02 e 28.02 – 1500.

2 - Requerimentos:

Assunto: Insegurança nas Habitações da Rua da Fonte Velha Cabouco - Lagoa

Autor: Rui Meneses (PSD)

Data de Entrada: 05.04.20

Referência: 54.03.02 - N.º 43/VIII;

Assunto: Pedido de Documentos Resultantes do Trabalho Efectuado pelo Grupo de Missão com a Finalidade de Estabelecer um Programa de Combate às Térmitas nos Açores

Autores: Clélio Meneses, José Manuel Bolieiro, Pedro Gomes, Carla Bretão, Jorge Costa Pereira, Cláudio Lopes e Sérgio Ferreira (PSD)

Data de Entrada: 05.04.21

Referência: 54.03.00 - N.º 44/VIII;

Assunto: Nova Direcção Regional da Agricultura e Florestas para a Ilha Terceira

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão Martins (PSD)

Data de Entrada: 05.04.26

Referência: 54.03.03 - N.º 45/VIII;

Assunto: Facturas Mensais de Energia Eléctrica a Pagar à EDA

Autor: Alvarino Pinheiro (CDS/PP)

Data de Entrada: 05.04.26

Referência: 54.01.00 - N.º 46/VIII;

Assunto: Situação do Co-Financiamento do Prodesa à Câmara Municipal das Lajes das Flores

Autores: José Bolieiro e António Gonçalves (PSD)

Data de Entrada: 05.04.28

Referência: 54.03.08 - N.º 47/VIII.

3 - Resposta a Requerimentos:

Assunto: Atraso das Candidaturas às Ajudas Comunitárias nos Açores

Autores: António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 05.04.20

Referência: 54.03.00 - N.º 34/VIII;

Assunto: Escola do Primeiro Ciclo da Freguesia do Norte Grande

Autores: Manuel Soares da Silveira e Rogério Paulo Veiros (PS)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 05.04.28

Referência: 54.02.05 - N.º 37/VIII;

Assunto: Dívidas do Governo Regional Relativas à Empreitada de Construção da EB2,3 da Maia

Autor: José Manuel Bolieiro (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 05.05.04

Referência: 54.03.02 - N.º 32/VIII;

Assunto: Situação Financeira do Sector Público Regional

Autores: Clélio Meneses, Pedro Gomes, Alberto Pereira e António Marinho (PSD)

Proveniência: Gabinete do Secretário Regional da Presidência

Data de Entrada: 05.05.06

Referência: 54.03.00 - N.º 20/VIII.

4 – Diários da Sessão:

Consideram-se aprovados os Suplementos aos Diários n.ºs 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97,98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106,107, 108 e 109, 110, 111 e 112 da VII Legislatura; e os Suplementos n.ºs 5 e 6 da VIII Legislatura.

—

Requerimento

Insegurança nas Habitações da Rua da Fonte Velha – Cabouco - Lagoa

Atendendo a que o problema de segurança das casas da Fonte Velha, na freguesia do Cabouco no Concelho de Lagoa, é uma situação grave que atenta contra a integridade física das pessoas;

Atendendo a que a resolução deste problema, tem vindo a ser prometida ao longo de diversos anos pelo Governo do Partido Socialista, chegando mesmo a constar do programa da autarquia do mesmo partido;

Atendendo que esta intervenção, embora tardia, iniciada em Outubro de 2004, por sinal em vésperas das eleições regionais, foi justificada no seu atraso, pela necessidade de receber conclusões sobre o estudo encomendado ao Laboratório Regional de Engenharia Civil;

Atendendo a que após este tempo, é conhecido um relatório do Laboratório Regional de Engenharia Civil onde constam observações como:

“... face ao observado, considera-se que os trabalhos que se têm vindo a desenvolver no Pico junto à Rua da Fonte Velha, supostamente para resolver o problema da instabilidade do talude existente naquela elevação, não correspondem às medidas

preconizadas, já por diversas vezes nas Notas Técnicas elaboradas por este Laboratório. De resto, o tipo de intervenção actualmente em curso naquele Pico só veio agravar a situação de instabilidade já existente naquela zona...”

“... cumpre-nos uma vez mais alertar para o grave problema de falta de segurança com que aquela intervenção está a ser efectuada, cabendo ao respectivo promotor zelar para que o empreiteiro apresente e cumpra garantias de segurança relativamente às pessoas que habitam naquela zona.”

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, solicito ao Governo Regional dos Açores, os seguintes esclarecimentos: Porque razão a obra não está a decorrer de acordo com as instruções emanadas pelo LREC?

Quais as garantias de segurança que a Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, enquanto dono da obra, pode dar às populações, depois do que foi informado pelo LREC?

Para quando se estima a conclusão desta obra. E qual será o resultado final, uma vez que ao longo do percurso das obras, as notas técnicas do LREC, não foram atendidas?

Horta, 20 de Abril de 2005.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado Regional, Rui Meneses

Requerimento

O Governo Regional, por meio da Resolução no 131/2004, de 16 de Setembro, criou um Grupo de Missão com a finalidade de estabelecer um Programa de Combate às Térmitas nos Açores e de coordenar as acções necessárias à sua execução.

Do preâmbulo da proposta de Decreto Legislativo Regional nº 15/2005, em fase de apreciação na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, consta que, a 29 de Novembro de 2004, aquele Grupo de Missão entregou ao Governo Regional dos Açores um relatório no qual eram sugeridas medidas para o combate à praga das térmitas.

O conhecimento do relatório e dos documentos daquele Grupo de Missão são essenciais para conhecer os elementos nos quais o Governo Regional se baseou para apresentar a referida proposta de Decreto Legislativo Regional, já que o Governo Regional não forneceu à Assembleia Legislativa qualquer documento que permita aos Deputados apurarem a estratégia adoptada pelo Governo Regional ou avaliarem a extensão global da praga das térmitas nos Açores.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os Deputados do PSD requerem ao Governo Regional o seguinte:

1. Cópia do Relatório Final apresentado pelo referido Grupo de Missão;
2. Cópia dos documentos, pareceres e informações produzidas pelo Grupo de Missão ou a seu pedido;
3. Cópia das Actas das reuniões realizadas pelo Grupo de Missão.

Horta, 21 de Abril de 2005

Os Deputados Regionais, *Clélio Meneses, José Manuel Bolieiro, Pedro Gomes,*

Carla Bretão, Jorge Costa Pereira, Cláudio Lopes e Sérgio Ferreira

Requerimento

**Nova Direcção Regional da Agricultura e Florestas
para a Ilha Terceira**

Tendo certo que logo após o acto eleitoral do passado dia 17 de Outubro foi anunciado a criação de uma nova Direcção Regional para a Ilha Terceira na orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas. Tendo certo que volvido seis meses após as eleições regionais ainda não existe esta entidade.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeremos ao Governo Regional dos Açores o esclarecimento das *seguintes* questões:

- Será ou não criada uma nova direcção Regional na orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas?
- Se efectivamente for criada esta entidade, qual as suas competências e qual a sua composição de chefia é técnica.

Horta, sala das sessões, 26 de Abril de 2005

Os Deputados Regionais, António Ventura, Clélio Meneses e Carla Bretão

Requerimento

Considerando que as facturas mensais de energia eléctrica, a pagar à EDA, são enviadas aos consumidores, através de carta expedida pelos CTT;

Considerando que frequentemente chegam aos consumidores depois de terminado o prazo para pagamento através de meios electrónicos, obrigando a grandes inconvenientes com deslocações para pagamento directo;

Considerando que esses atrasos se devem ao facto de as facturas serem expedidas com pouca antecedência, o que é agravado pelas dificuldades de transporte de mala do correio para as diferentes ilhas e pelos habituais atrasos na distribuição do correio;

Considerando que a utilização das novas tecnologias deve ser promovida e facilitada pelos diversos agentes económicos, sobretudo pelos que têm maiores

responsabilidades públicas e sociais; Requeiro, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, que me sejam prestados pelo Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

1. Se já foi detectada, por parte da EDA, esta anomalia que está a prejudicar os consumidores?
2. Em caso afirmativo, porque razão nada foi feito para a corrigir?
3. Se e quando tem o Governo Regional intenção de dar orientações no sentido de que as facturas sejam expedidas com maior antecedência relativamente à data até à qual os pagamentos podem ser feitos por meios electrónicos?

O Deputado Regional, Alvarino Pinheiro

Requerimento

Situação do co - financiamento do PRODESA à Câmara Municipal das Lajes das Flores

A transparência da gestão dos dinheiros públicos é hoje, como sempre foi, um objectivo e um desafio da Democracia. Quer na República, quer na Região ou no Poder Local esta exigência não pode, nem deve, vacilar perante as cumplicidades ou as guerras institucionais resultantes dos antagonismos partidários. Entendemos, no Poder ou na Oposição, que a relação institucional dos representantes do Povo deve pautar-se pela cooperação e por objectivos de desenvolvimento e de progresso. Com pouco, fazer muito. Prestar contas sempre, com a tranquilidade de quem não deve não teme.

É neste contexto de princípios e de valores, que consideramos necessário e urgente o total esclarecimento da situação das dívidas do Governo Regional à Câmara

Municipal das Lajes das Flores, resultantes do co-financiamento dos projectos daquela autarquia candidatos aos fundos comunitários previstos no PRODESA.

Na verdade, a troca, mais ou menos pública, de acusações ou de atribuição de responsabilidades mútuas entre o Governo Regional e a autarquia não permitiu, até hoje, como devia, o integral esclarecimento da situação.

Temos, isso sim, assistido a um processo de retenção de verbas que é inaceitável e, por isso, intolerável.

O Povo do Concelho das Lajes das Flores merece outra consideração e os autarcas do Concelho merecem respeito institucional e exigem competência e celeridade na distribuição das verbas comunitárias, às quais têm direito

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis os Deputados do PSD requerem ao Governo Regional dos Açores a seguinte informação;

1. Que razões justificam o atraso no pagamento de € 276 126, 08 euros respeitantes ao co-financiamento da construção da Estrada Municipal dos Frades, 1.ª fase, no Concelho das Lajes das Flores, obra aliás já concluída?
2. A Região e o Governo Regional já receberam a transferência de verbas da União Europeia relativa a esta candidatura aprovada?
3. Quando prevê o Governo Regional saldar a sua dívida?
4. Que razões justificam o atraso no pagamento de € 275 907, 67 euros respeitantes ao co-financiamento da construção da Estrada Municipal da Boca das Canadas, no Concelho das Lajes das Flores, obra aliás já concluída?
5. A Região e o Governo Regional já receberam a transferência das verbas da União Europeia relativa a esta candidatura aprovada?
6. Quando prevê o Governo Regional saldar a sua dívida?

7. Que razões justificam o atraso no pagamento de € 179 805, 44 euros respeitante ao co-financiamento da construção da Estrada Municipal do Polo da Ventosa, no Concelho das Lajes das Flores, obra aliás já concluída?

8. A Região e o Governo Regional já receberam a transferência das verbas da União Europeia relativa a esta candidatura aprovada?

9. Quando prevê o Governo Regional saldar a sua dívida?

10. Que razões justificam o atraso no pagamento de € 666 739, 18 euros respeitantes ao co-financiamento da construção da Estrada Municipal dos Frades, 2ª. fase, no Concelho das Lajes das Flores, obra em vias de conclusão?

11 - A Região e o Governo Regional já receberam a transferência das verbas de União Europeia relativa a esta candidatura aprovada?

12 - Quando prevê o Governo Regional saldar a sua dívida?

13 - Que razões justificam o atraso no pagamento de € 217 287, 86 euros respeitantes ao co-financiamento da construção da Estrada Municipal do Galo, 2ª. fase, no Concelho das Lajes das Flores, obra em vias de conclusão?

14 - A Região e o Governo Regional já receberam a transferência das verbas de União Europeia relativa a esta candidatura aprovada?

15. Quando prevê o Governo Regional saldar a sua dívida?

Dos valores relatados por cada uma das candidaturas acima identificadas resulta um total de € 1 615 866,23 euros (cerca de 324 mil contos) em dívida à Câmara Municipal das Lajes das Flores.

Flores, 28 de Abril de 2005

Os Deputados, *José Manuel Bolieiro e António Maria Gonçalves*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 34/VIII - Atraso das Candidaturas às Ajudas Comunitárias nos Açores

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a V. Exa. a resposta relativa ao requerimento em epígrafe, apresentado pelos Senhores Deputados António Ventura (PSD), Clélio Meneses (PSD) e Carla Bretão (PSD). O Governo Regional, sem prescindir quanto aos considerandos, informa o seguinte: O requerimento a que ora se responde não refere qualquer ajuda comunitária em particular pelo que se pode aplicar a um vasto conjunto de ajudas financiadas quer pelo FEOGA - Orientação quer pelo FEOGA - Garantia. Deduzimos que tal requerimento se refere às ajudas directas e às ajudas do desenvolvimento rural (Indemnizações Compensatórias e Medidas Agro-Ambientais), que estão sujeitas ao sistema integrado de *gestão* e de controlo (SIGc) de acordo com o estabelecido no Despacho Normativo n.º 18/2005 do Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas de 11 de Fevereiro de 2005 e que foi publicado no Diário da República I Série - B n.º 56 de 21 de Março de 2005.

Tendo em conta o referido anteriormente e considerando a primeira questão do requerimento é de referir o seguinte:

O ano de 2005, por opção do Estado Português, é o primeiro ano em que se aplica a reforma da Política Agrícola Comum que foi aprovada no Luxemburgo em Setembro de 2003, pelo que foi necessário proceder a um conjunto de adaptações regulamentares, quer a nível nacional quer comunitário, por forma a poder aplicar as opções adoptadas.

Para melhor percebermos a situação, consideramos relevante referir o conjunto de decisões tomadas a nível comunitário, nacional e regional que são essenciais ao esclarecimento a prestar aos senhores deputados, e das quais destacamos:

21 Outubro de 2003

Foi publicado o Regulamento (CE) n. 1782/2003 do Conselho, de 29 de Setembro de 2003, que estabelece regras comuns para os apoios directos no âmbito da política

agrícola comum, institui determinados regimes de apoio aos agricultores e altera os Regulamentos (CEE) n.º 2019/93, (CE) n.º 1452/2001, (CE) n.º 1453/2001, (CE) n.º 1454/2001, (CE) n.º 1868/94, (CE) n.º 1251/1999, (CE) n.º 1254/1999, (CE) n.º 1673/2000, (CEE) n.º 2358/71 e (C) 2529/2001.

No seu artigo 70.º aquele regulamento permite a exclusão facultativa do regime de pagamento único de um ou vários dos pagamentos directos concedidos no período de referência nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 1251/1999 e do artigo 3.º do Regulamento (CEE) n.º 2358/71, assim como todos os outros pagamentos directos enumerados no Anexo VI, concedidos no período de referência, a agricultores dos departamentos franceses ultramarinos dos Açores, da Madeira, das Ilhas Canárias e das ilhas do mar Egeu, bem como os pagamentos directos concedidos no período de referência nos termos dos artigos 6.º do Regulamento (CEE) n.º 2019/93, 9.º do Regulamento (CE) n.º 1452/2001, 13.º e n.º 2 a 6 do artigo 22.º do Regulamento (CE) n.º 1463/2001 e dos **artigos** 5.º e 6.º do Regulamento (CE) n.º 1454/2001. Na sua alínea b) do n.º 3 do artigo 147.º do regulamento em causa, é modificado o Regulamento (CE) n.º 1453/2001, nomeadamente o n.º 2 a 6 do artigo 22.º, estabelecendo que em caso de aplicação da exclusão prevista **no** artigo 70.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, a República Portuguesa deve apresentar Comissão um programa destinado a apoiar as actividades tradicionais e a melhoria qualitativa da produção de carne de bovino, de ovino e de caprino.

20 de Julho de 2004

Foi publicado o Despacho Normativo n.º 32/2004 de 24 de Junho de 2004 do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, em que após parecer do Governo da Região Autónoma dos Açores, foi decidido aplicar a exclusão do regime de pagamento único na Região Autónoma dos Açores, pelo que se tornou necessário apresentar à Comissão um programa destinado a apoiar as actividades tradicionais e a melhoria qualitativa da produção de carne de bovino, de ovino e de caprino.

31 de Dezembro de 2004

Foi publicado o Despacho Normativo n.º 48/2004 de 9 de Dezembro de 2004 do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, que estabeleceu as regras de atribuição de um lote de 65 000 direitos ao prémio à vaca em aleitamento para utilização em 2005, dos quais 10 000 direitos se destinavam aos produtores da RAA.

A atribuição dos 10.000 direitos será efectuada de acordo com o programa de apoio ao sector bovinos, ovinos e caprinos a elaborar pelas autoridades regionais após celebração de um protocolo com o ministério da Agricultura, Pescas e Florestas.

4 de Fevereiro de 2005

Foi publicado o Regulamento (CE) n.º 188/2005 da Comissão de 3 de Fevereiro de 2005 que estabelece as normas de execução do regime de ajudas no sector das carnes nas regiões ultraperiféricas, completando-se assim o quadro legislativo que permitirá às autoridades portuguesas apresentar o programa anteriormente referido à Comissão.

Este regulamento que estabelece as normas de execução do programa referido no n.º 2 do artigo 22º do Regulamento (CE) n.º 1453/2001, é aplicável com efeitos desde 1 de Janeiro de 2005 embora a sua publicação tenha somente ocorrido no Jornal Oficial L 31 de 4 de Fevereiro de 2005. O regulamento entra em vigor na data da sua publicação, tendo o programa de ser transmitido à Comissão, para aprovação, no prazo de 30 dias após a entrada em vigor do regulamento, ou seja, na data limite de 5 de Março de 2005.

4 de Fevereiro de 2005 a Março de 2005

Intensificam-se os contactos entre o GSR SRAF e o MAPF na sequência das cartas que têm sido enviadas pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas ao Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, Dr. Carlos Costa Neves para que este indique um representante para negociar o Protocolo.

24 de Fevereiro de 2005

O Governo Regional tomou conhecimento de que, em 16 de Fevereiro, o MAPF assinou um despacho normativo a atribuir a elaboração dos programas às Regiões Autónomas dos Açores e Madeira (**Despacho Normativo n.º 19/2005 de 16 de Fevereiro**, publicado no **Diário da República I Série — B n.º 57 de 22 de Março de 2005**).

O Governo Regional ao tomar conhecimento da assinatura do despacho indicou um representante da Região para a elaboração de uma proposta de protocolo.

25 de Fevereiro de 2005

Agendada uma reunião com o representante do MAPF para dia 28 de Fevereiro.

28 de Fevereiro de 2005

Reunião em Lisboa e acerto de uma proposta de protocolo a apresentar às tutelas.

2 de Março de 2005

Assinatura do protocolo entre o MAPF e o SRAF.

4 de Março de 2005

Envio do Programa pelo Governo Regional ao GPPM do MAPF de acordo com o previsto no protocolo e no Despacho Normativo n.º 19/2005 para ser posteriormente enviado à Comissão.

A partir dessa data e tal como é estabelecido no Despacho Normativo n.º 18/2005 sucederam-se os contactos com o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas para encontrar uma solução para a resolução do nosso problema uma vez que é ao Ministro que compete a fixação das datas das candidaturas. Desta forma, e numa resposta directa à questão que é colocada pelos senhores

deputados, foi a conjugação de tudo o que fica referido que não permitiu o início das candidaturas em momento anterior.

É de referir ainda, que no protocolo assinado em 2 de Março de 2005 entre o MAPF e a SRAF foram fixadas também as condições para a distribuição dos 10 000 direitos vacas aleitantes poro cumprir o disposto no DN 48/2004, tendo o Governo Regional, através da SRAF, avançado para essa mesma distribuição através de uma portaria assinada pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas em 7 de Março de 2005.

Relativamente à segunda questão não podemos deixar de referir que quer nas várias reuniões com agricultores e Associações representativas do sector que têm sido mantidas pelo Secretário da Agricultura e Florestas desde a sua tomada de posse quer no Conselho Regional de Agricultura realizado na Horta em 7 de Dezembro de 2004, este assunto foi debatido não se furtando o Governo Regional aos esclarecimentos que lhe têm sido solicitados.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 37/VIII – Escola do Primeiro ciclo da freguesia do Norte Grande

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a V. Exa. a resposta relativa ao requerimento em epígrafe, apresentado pelo Senhor Deputado Rogério Paulo Veiros (PS), o Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor considerandos, informa o seguinte:

A matéria em causa é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Velas, com a qual ficou informalmente acordado que as obras seriam realizadas no decurso do corrente ano.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO: REQUERIMENTO N° 32/VIII – Dívidas do Governo Regional relativas à Empreitada de Construção da EB2,3 da Maia

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a V. Exa. resposta relativa ao requerimento em epígrafe, apresentado pelo Senhor Deputado José Manuel Bolieiro (PSD), o Governo Regional, sem prescindir quanto aos considerandos, informa o seguinte:

a) Não ocorreu qualquer derrapagem financeira. Os sobre custos verificados foram devidamente justificados por razões técnicas;

b) Nunca existiu qualquer atraso no pagamento da empreitada em referência;

c) A razão do aparecimento no Plano de 2004 da verba do € 400.000,00, resulta de só recentemente, por acordo extra judicial, ter sido determinada a quantia a pagar;

d) Não se verificaram quaisquer custos extras para o erário público, pois não existiram atrasos;

e) Porque não existia qualquer dívida;

f) Com o pagamento referido na alínea e), ficou totalmente paga a empreitada da construção da EB2,3 da Maia.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

ASSUNTO; REQUERIMENTO N.º 20/VIII - Situação Financeira do Sector Público Regional

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao requerimento n.º 20/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados Clélio Meneses (PSD), Pedro Somes (PSD), Alberto Pereira (PSD) e António Marinho (PSD), o Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1. Informação sobre os mais recentes dados de natureza económica e financeira. Como se sabe, as empresas estão obrigadas a encerrar as suas contas até final de Maio, pelo que a informação mais recente são os Relatórios de Contas de 2003.

Deve ter-se em atenção que a empresa SAUDAÇOR, em 2003, ainda não tinha qualquer actividade.

2. Como a maioria das empresas ainda não encerrou as suas contas, apenas foi possível disponibilizar os Relatórios de Contas da EDA, SPRHI, SA e SAUDAÇOR.

Neste ponto é solicitada informação sobre os empréstimos contraídos, que como é evidente, já consta dos Relatórios de Contas,

Quanto aos protocolos e contratos programas, os mesmos constam das seguintes resoluções:

- Resolução n.º. 96/2004, de 8 de Julho, do Jornal Oficial, I Série n.º. 28;
- Resolução n.º. 64/2003, de 22 de Maio, do Jornal Oficial, I Série, n.º. 21;
- Resolução n.º. 142/2003, de 27 de Novembro, do Jornal Oficial, I Série, n.º. 48;
- Resolução n.º. 2/2004, de 15 de Janeiro, do Jornal Oficial, I Série, n.º. 3;
- Resolução n.º. 19/2004, de 11 de Março, do Jornal Oficial, I Série, n.º. 11;

- Resolução n.º. 21/2004, de 11 de Março, do Jornal Oficial, I Série, n.º. 11;
- Resolução n.º. 22/2004, de 11 de Março, do Jornal Oficial, I Série, n.º. 11;
- Resolução n.º. 23/2004, de 11 de Março, do Jornal Oficial, I Série, n.º. 11;
- Resolução n.º. 26/2004, de 11 de Março, do Jornal Oficial, I Série, n.º. 11;

- Resolução n.º. 91/2004, de 8 de Julho, do Jornal Oficial, I Série, n.º. 28;
- Resolução n.º. 96/2004, de 8 de Julho, do Jornal Oficial, I Série, n.º. 28;
- Resolução n.º. 86/96, de 23 de Maio, do Jornal Oficial, I Série, n.º. 21;

4. Quanto aos avales concedidos, os mesmos constam do quadro que se anexa.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete, *Hermenegildo Galante*

(O referido quadro encontra-se arquivado no respectivo processo).

—

A Redactora: *Maria da Conceição Fraga Branco.*